SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3923

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos em geral e demais insumos, destinados a suprir a necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Juventude de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** 63.612.986 PEDRO VICTOR PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ nº 63.612.986/0001-70 classificado(a) no(s) Lote 06, no valor global de R$ 1.679,15 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos), Lote 08, no valor global de R$ 530,56 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) e JOSE HELMER BELEM GOMES - ME inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado(a) no(s) Lote 02, no valor global de R$ 641,20 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos), Lote 03, no valor global de R$ 9.621,92 (nove mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), Lote 04, no valor global de R$ 6.827,70 (seis mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), Lote 05, no valor global de R$ 12.989,65 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), Lote 07, no valor global de R$ 3.385,00 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Alrízio Sergio Alves Borges, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 11 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:4D3DB467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos em geral e demais insumos, destinados a suprir a necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Juventude de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** 63.612.986 PEDRO VICTOR PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ nº 63.612.986/0001-70 classificado(a) no(s) Lote 06, no valor global de R$ 720,80 (setecentos e vinte reais e oitenta centavos), Lote 08, no valor global de R$ 3.969,41 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), Lote 09, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e JOSE HELMER BELEM GOMES - ME inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado(a) no(s) Lote 01 , no valor global de R$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais), Lote 02, no valor global de R$ 1.301,76 (um mil trezentos e um reais e setenta e seis centavos), Lote 03, no valor global de R$ 14.827,35 (quatorze mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), Lote 04, no valor global de R$ 2.772,80 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), Lote 05, no valor global de R$ 9.010,35 (nove mil dez reais e trinta e cinco centavos), Lote 07, no valor global de R$ 39.207,94 (trinta e nove mil duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Marcelo Alves da Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 11 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:0966901E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 2026.01.21.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de 25 unidades habitacionais, com localização no Bairro Bela Vista, Sede do Município de Abaiara/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 974769/2025/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União, por meio do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal. **Licitante(s) Vencedor(es):** ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 06.043.276/0001-33, no valor global de R$ 2.924.016,68 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil dezesseis reais e sessenta e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Roseane Carla da Silva Oliveira- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal da Proteção Social.

Data da Homologação: 11 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:A03C226E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.03.06-0001 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.01.21.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Educação de Abaiara e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE ME, inscrita no CNPJ nº. 33.634.178/0001-43. **Objeto:** contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar para alunos da rede pública, incluindo o ensino integral, de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 220.295,00 (duzentos e vinte mil duzentos e noventa e cinco reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Alrízio Sérgio Alves Borges e Diego Pereira Fechine.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:81CEDFDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.03.06-0002 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.01.21.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Educação de Abaiara e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE ME, inscrita no CNPJ nº. 33.634.178/0001-43. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar para alunos da rede pública, incluindo o ensino integral, de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 473.980,00 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Alrízio Sérgio Alves Borges e Thomás Clemente dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÙNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:D7BBE9FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.03.06-0003 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.01.21.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Educação de Abaiara e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 63.804.208/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar para alunos da rede pública, incluindo o ensino integral, de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 45.825,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Alrízio Sérgio Alves Borges e Renato Rodrigues dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:EA3BB98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONSELHEIRO TUTELAR E ATENDENTE INFANTIL COM FUNDAMENTO NAS LEIS DE Nº 509, 510 E 516 DE 2022 E LEI DE Nº 542 DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 50 da Lei Municipal nº 509/2022, o parágrafo único do artigo 18 da Lei Municipal nº 510/2022, o art. 6° da Lei Municipal nº 516/2022 e o art. 4º da Lei Municipal nº 542/2023, que estabelece a atualização do piso salarial dos motoristas de transporte escolar, conselheiro tutelar e atendente infantil da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Proteção Social, conforme o índice inflacionário do ano anterior;

CONSIDERANDO que a recomposição salarial com base em índices inflacionários visa prevenir a deterioração de rendimentos, mantendo minimamente a capacidade financeira do servidor, e que a legislação municipal remete ao índice do salário-mínimo.

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano anterior, o crescimento do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), bem como o limite estabelecido no orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento) o piso salarial dos motoristas de transporte escolar, conselheiro tutelar e atendente infantil da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Proteção Social a incidir sobre o vencimento fixado em lei e demais atualizações vigentes;

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotações orçamentárias específicas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1°de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 11 de março de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:54190044

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 011/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Francisco Claudovino Nogueira Soares, Presidente, para viajar no período de 17 de março de 2026, com objetivo de participar do evento: Formações do Programa TCEduc 2026 Regional, no Centro de Convenções do Cariri, período de 17 março de 2026, a partir das 08:00h.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 75,00 (setenta e cinco) reais, correspondente à concessão de meia diária, conforme o Art. 3, parágrafo único da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 11 de março de 2026.

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:6FD4838E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.02.23.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2026.02.23.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes através da emenda parlamentar nº 71070004 junto à Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa **CEARA METALURGICA** inscrita no CNPJ nº 59.038.484/0001-00 classificado(a) no(s) **Lote 01 – Material Permanente, no valor global de R$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**; a empresa **PAPELARIA P&A ARAUJO LTDA – ME** inscrita no CNPJ n° 02.860.611/0001-35, classificado(a) no(s**) Lote 02 – Materiais e Equipamentos de Informática, no valor global de R$ 36.233,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e três reais)**; a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ n° 33.613.876/0001-62 classificado(a) no(s) **Lote 03 – Eletrodomésticos, no valor global de R$ 170.295,30 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)** e a empresa **DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 37.122.230/0001-33, classificado(a) no(s) **Lote 04 – Materiais e Equipamentos Médicos, no valor global de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 11 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4E4BD4D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.09-0005 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.12.23.2

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.09-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.12.23.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa VISION CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.560.303/0001-12. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de 2 (duas) salas de aula e reservatório elevado na Escola Municipal 18 de Dezembro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 229.823,18 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Nilson Bento da Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 09 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8D96699D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2026 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2026 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n°: 2901 20 122 0100 2.077 Gerenciamento Administrativo e Estratégico Sec. Municipal de Agric. e Pec; elemento de despesa: 3.390.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.39 - Material P/ Manutenção de

Veículos, fonte de recursos: 1501000000, outros recursos não vinculados, consignado no Orçamento
Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 25.186,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

REPRESENTANTE: ANTÔNIO RAMALHO CABO JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME / CNPJ N º 07.701.811/0002-40.
REPRESENTANTE: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR – CPF Nº. 758.542.013-72.

ALTO SANTO - CE, 10 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2C707B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2026 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2026 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n°: 1601 04 122 0100 2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração; elemento de despesa: 3.390.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.39 - Material P/ Manutenção de Veículos, fonte de recursos: 1501000000, outros recursos não vinculados, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME / CNPJ N º 07.701.811/0002-40.
REPRESENTANTE: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR – CPF Nº. 758.542.013-72.

ALTO SANTO - CE, 10 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:AD0E29AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 2026.02.24.01-CONCORRÊNCIA – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE/CE. INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 DE MARÇO DE 2026 A PARTIR DAS 07H00MIN ATÉ 07 DE MAIO DE 2026 ÀS 07H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE www.licitacaoantoninadonorte.com.br. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07 DE MAIO DE 2026 ÀS 09H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA À RUA JOÃO BATISTA DE ARRAIS, 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE, DAS 08:00 ÁS 12:00 NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios E NO SITE: www.licitacaoantoninadonorte.com.br. ANTONINA DO NORTE/CE, 11 DE MARÇO DE 2026,

ANTÔNIO PAES DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6FB18CBE

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Secretaria municipal de assistência social Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença **(25.02 IMPLNATAÇAO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS).**O atividade implantação de equipamentos sócias, localizado no endereço **rua cel. Virgílio Távora s/n** ,centro, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C0AC1C6B

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LAURO FELIX BEZERRA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença **(LAC- 01.01 CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE).** atividade , Bovinocultura sem abate localizado no endereço **SITIO ROCINHA** ,zona rural, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E3806C08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.23.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº2026.01.23.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICO. Objeto: Contratação para fornecimento de veículos de pequeno porte, para atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 225.190,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Caio Montgomery Augusto de Alencar.

Data do Contrato: 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C0A59B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física PRO COMMERCE LTDA. Objeto: Fornecimento de Material Permanente, Eletroeletrônico e Informática destinados a manutenção do Fundo de Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 15.336,62 (quinze mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Hilana de Paula da Cunha Soares.
Data do Contrato: 14 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:82015128

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA. Objeto: Fornecimento de Material Permanente, Eletroeletrônico e Informática destinados a manutenção do Fundo de Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.632,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas.

Data do Contrato: 14 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:08F40EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA. Objeto: Fornecimento de Material Permanente, Eletroeletrônico e Informática destinados a manutenção do Fundo de Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 20.130,00 (vinte mil cento e trinta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Victor Siqueira Nocrato.

Data do Contrato: 14 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:533963FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.22.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física PEDRO GABRIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP LTDA. Objeto: Fornecimento de Material Permanente, Eletroeletrônico e Informática destinados a manutenção do Fundo de Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 74.180,00 (setenta e quatro mil cento e oitenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Pedro Gabriel Alves Viana.

Data do Contrato: 14 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5110CA0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.11.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.11.01** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS COMPLEMENTARES, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO PRIMEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 12 de março de 2026 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Rua Raimundo Dias, 35, Centro - Banabuiú/CE. 11 de março de 2026

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:2C2E6340

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N°. 04.003/2026-AD. OBJETO: **ADESÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** ORIGEM: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025.01.27.001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0611.02-2024-SRP-PE. ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ. DETENTOR DO REGISTRO: **3 S SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ Nº 57.806.857/0001-10, MKR CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 15.135.365/0001-09** E **G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 14.232.132/0001-53,** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 575.493,50 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** ADESÃO (CARONA) HOMOLOGADA NA FORMA DA LEI Nº. 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 185/2024. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. BANABUIÚ/CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D86A7AFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05.001/2026-PE.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO FLUXO DE MATRÍCULAS NO CENSO ESCOLAR JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BANABUIÚ-CE.** Vencedor: **AZEVEDO SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ Nº 51.183.508/0008-03, apresentou o valor global de R$ 230.400,00 (Duzentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais).** Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 14.133/21 – **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – Secretária Municipal de Educação.** Banabuiú/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:830F8961

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.003/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de Educação – A Secretaria Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.003/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (T.I) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 12 de março de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@gmail.com. ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 11 de março de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE**.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6327E36C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05.001/2026-PE

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05.001/2026-PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.11.01. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO FLUXO DE MATRÍCULAS NO CENSO ESCOLAR JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: **AZEVEDO SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ Nº 51.183.508/0008-03,** REPRESENTADA POR GERALDO GOMES DE AZEVEDO FILHO, CPF Nº. 323.914.203-15. VALOR DO CONTRATO: **R$ 230.400,00 (Duzentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E0F4CEBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE AUTORIZAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.10.001

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.10.001 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018.1/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 003.11.04.2025-DIV - Prefeitura Municipal de Russas). **Objeto:** Aquisições de materiais permanentes: equipamentos de climatização, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro**: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.607.801/0001-80, totalizando o valor de R$ 69.463,50 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 - Dorivan Amaro dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Barbalha.

Data da Homologação e Autorização: 11 de março de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:660A844D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.03.001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.12.001

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 10.03.001/2026. Dispensa de Licitação nº 2026.02.12.001.**Fundamento da Contratação:**Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41.**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recarga de água e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.**Valor Total do Contrato:**R$ 8.224,00 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais).**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.**Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:19B08A26

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.03.002/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.12.001

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 10.03.002/2026. Dispensa de Licitação nº 2026.02.12.001.**Fundamento da Contratação:**Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 63.560.007/0001-88.**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recarga de água e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.**Valor Total do Contrato:**3.488,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.**Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:A3F4CA44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02.03.004/2026

PORTARIA Nº 02.03.004/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

NOME	CARGO	CPF
Caio Saldanha Ferreira de Assis Bem	Secretário Executivo de Programas e Projetos	060.xxx.xxx-33

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 02 de março de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:E1D155D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02.03.006/2026

PORTARIA Nº 02.03.006/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMETNO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

NOME	CARGO	CPF
José Pereira da Silva	Conselheiro Tutelar	614.xxx.xxx-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 02 de março de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F73585EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.11.04

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.11.04
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aContratação de empresa especializada em serviços de gestão documental e digitalização de arquivos, incluindo triagem, tratamento arquivístico, digitalização certificada, processamento e tratamento de imagens, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), indexação eletrônica e armazenamento seguro em Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) totalmente web, com utilização de armazenamento em nuvem, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **licitacao@barbalha.ce.gov.br,** no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **16 de março**

de 2026, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-br**, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira**.** Barbalha/CE, 11 de março de 2026,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D450BCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02.02/2026 (CÓD. CMDCA 02)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02.02/2026 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) com a **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e com a **Lei Municipal nº 2.367, de 19 de outubro de 2018**, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e sobre a organização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA, que estabelece normas e procedimentos para seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil voltados à promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;
CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como estabelecer critérios para financiamento e apoio a programas, projetos e serviços executados por Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, publicidade e controle social nos processos de seleção de projetos financiados ou apoiados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão responsável pela análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA;
CONSIDERANDO que a comissão procedeu à avaliação das propostas conforme os critérios estabelecidos no edital, observando a documentação apresentada, a viabilidade técnica, a relevância social e a adequação aos objetivos da política de promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a publicação do Resultado Preliminar do referido edital e a garantia do prazo para interposição de recursos administrativos, conforme previsto no instrumento convocatório;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o **Resultado Preliminar** da análise dos projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA, conforme relação abaixo:

Projeto:	Entidade:	Resultado
Projeto Quadra Viva: Esporte, Cuidado e Desenvolvimento	Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA)	Aprovado
Projeto Laços que Curam – Cuidar, Prevenir e Brincar para Viver	Instituto de Apoio à Criança com Câncer - IACC	Aprovado
Projeto Construindo Cidadania e Democracia Desde à Infância	Associação Comunitária Lucas Dantas - ACOLD	Aprovado
Projeto Conectados Pela Cura - Capacitação	Hospital Maternidade São Vicente de Paulo	Aprovado
Cuidar de Quem Cuida: Caminhos de Apoio para Mães Atípicas	Instituto Gestão Soares – IGS	Aprovado
Projeto Piso Amigo	Associação Pestalozzi de Barbalha	Aprovado

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Barbalha – CE, 26 de fevereiro de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:12BCDC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03.02/2026 (CÓD. CMDCA 02)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03.02/2026 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs; e com a Lei Municipal nº 2.367, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e sobre a organização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como estabelecer critérios para financiamento e apoio a programas, projetos e serviços executados por Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA, que estabeleceu critérios e procedimentos para seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil voltados ao fortalecimento das ações de garantia de direitos da criança e do adolescente no município;
CONSIDERANDO o trabalho realizado pela Comissão de Organização, Análise e Seleção dos Projetos, responsável pela análise técnica e documental das propostas apresentadas pelas entidades participantes;
CONSIDERANDO a publicação do Resultado Preliminar do referido edital e a garantia do prazo para interposição de recursos administrativos, conforme previsto no instrumento convocatório;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o **Resultado Final** da análise dos projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA, conforme relação abaixo:

Projeto:	Entidade:	Resultado
Projeto Quadra Viva: Esporte, Cuidado e Desenvolvimento	Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA)	Aprovado
Projeto Laços que Curam – Cuidar, Prevenir e Brincar para Viver	Instituto de Apoio à Criança com Câncer - IACC	Aprovado
Projeto Construindo Cidadania e Democracia Desde à Infância	Associação Comunitária Lucas Dantas - ACOLD	Aprovado
Projeto Conectados Pela Cura - Capacitação	Hospital Maternidade São Vicente de Paulo	Aprovado
Cuidar de Quem Cuida: Caminhos de Apoio para Mães Atípicas	Instituto Gestão Soares – IGS	Aprovado
Projeto Piso Amigo	Associação Pestalozzi de Barbalha	Aprovado

Art. 2º Fica homologado, nesta data, o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA, para que produza seus efeitos legais e administrativos.
Art. 3º Caberá ao CMDCA adotar os procedimentos necessários para formalização das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil selecionadas, conforme legislação vigente e disposições do edital.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Barbalha – CE, 03 de março de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:530094B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDI Nº 01.03/2026 (CÓD. CMDI 03)

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01.03/2026 (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa, e com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, bem como com a Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI é órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável pela formulação, acompanhamento e controle da política municipal de garantia dos direitos da pessoa idosa;
CONSIDERANDO que compete ao CMDI deliberar sobre a aplicação de recursos destinados às ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como apoiar programas, projetos e serviços executados por Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI, que estabelece critérios e procedimentos para seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil voltados ao desenvolvimento de ações de promoção da qualidade de vida e garantia de direitos da pessoa idosa no município;
CONSIDERANDO trabalho realizado pela Comissão de Organização, Análise e Seleção dos Projetos, responsável pela análise técnica e documental das propostas apresentadas pelas entidades participantes;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade, impessoalidade e igualdade de condições no processo de seleção dos projetos;
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Resultado Preliminar, garantindo às entidades participantes o direito de interposição de recursos administrativos, conforme previsto no edital;
RESOLVE:
Art.1º Tornar público o **Resultado Preliminar** da análise dos projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI, conforme relação abaixo:

Projeto:	Entidade:	Resultado
Projeto Quadra Viva: Cuidado Com a Pessoa Idosa	Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA)	Aprovado
Projeto Recriando Vidas, Acolhendo Gerações	Aliança de Misericórdia	Aprovado
Projeto Saúde em Movimento	Hospital Maternidade São Vicente de Paulo	Aprovado
Projeto V Corrida Conectados Pela Cura	Hospital Maternidade São Vicente de Paulo	Aprovado
Projeto Viver Melhor 60+	Fundação Otília Correia Saraiva	Aprovado
Projeto Viver Mais Cuidando de Pessoas Idosas	Instituto Gestão Soares – IGS	Aprovado
Projeto Memória Viva	Casa de Acolhimento José Maria LTDA	Indeferido por não envio da documentação completa exigida no edital

Art. 2º Fica assegurado às Organizações da Sociedade Civil participantes o direito de interposição de recurso administrativo no prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI.
Art. 3º Após a análise dos eventuais recursos apresentados, será publicado o **Resultado Final** do referido edital.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Barbalha – CE, 03 de março de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:1A53873F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDI Nº 02.03/2026 (CÓD. CMDI 03)

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02.03/2026 (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa, e com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, bem como com a Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI é órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável pela formulação, acompanhamento e controle da política municipal de garantia dos direitos da pessoa idosa;
CONSIDERANDO que compete ao CMDI deliberar sobre a aplicação de recursos destinados às ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como apoiar programas, projetos e serviços executados por Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI, que estabelece critérios e procedimentos para seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil voltados ao desenvolvimento de ações de promoção da qualidade de vida e garantia de direitos da pessoa idosa no município;
CONSIDERANDO trabalho realizado pela Comissão de Organização, Análise e Seleção dos Projetos, responsável pela análise técnica e documental das propostas apresentadas pelas entidades participantes;
CONSIDERANDO a publicação do Resultado Preliminar do referido edital e a garantia do prazo para interposição de recursos administrativos, conforme previsto no instrumento convocatório;
CONSIDERANDO a conclusão da análise das propostas e a necessidade de homologação do Resultado Final para que produza seus efeitos legais e administrativos;
RESOLVE:
Art.1º Tornar público o **Resultado Final** da análise dos projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI, conforme relação abaixo:

Projeto:	Entidade:	Resultado
Projeto Quadra Viva: Cuidado Com a Pessoa Idosa	Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA)	Aprovado
Projeto Recriando Vidas, Acolhendo Gerações	Aliança de Misericórdia	Aprovado
Projeto Saúde em Movimento	Hospital Maternidade São Vicente de Paulo	Aprovado
Projeto V Corrida Conectados Pela	Hospital Maternidade São Vicente de	Aprovado

Cura	Paulo	
Projeto Viver Melhor 60+	Fundação Otília Correia Saraiva	Aprovado
Projeto Viver Mais Cuidando de Pessoas Idosas	Instituto Gestão Soares – IGS	Aprovado
Projeto Memória Viva	Casa de Acolhimento José Maria LTDA	Reprovado por não envio da documentação completa exigida no edital

Art. 2º Fica homologado, nesta data, o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI, para que produza seus efeitos legais e administrativos.
Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI adotar os procedimentos necessários para formalização das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil selecionadas, conforme legislação vigente e disposições do edital.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Barbalha – CE, 03 de março de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:D3C64A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMHIS Nº 01.08/2026 (CÓD. CMHIS 08)

RESOLUÇÃO CMHIS Nº 01.08/2026 (Cód. CMHIS 08)

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DA MESA DIRETORA, INCLUINDO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE BARBALHA – CMHIS NO ANO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE BARBALHA – CMHIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2.765, de 05 de dezembro de 2023, do Município de Barbalha;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.765, de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.124, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e estabelece diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas à habitação de interesse social;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aqueles relacionados à função social da propriedade, à dignidade da pessoa humana e ao direito social à moradia;
CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS como instância colegiada de caráter deliberativo, normativo e de controle social da política municipal de habitação de interesse social;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e funcionamento regular do colegiado, mediante a definição de sua Mesa Diretora, assegurando a legitimidade, representatividade e continuidade das ações institucionais;
CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, ocorrida aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), na qual foram apresentados os membros do colegiado e deliberada, por unanimidade, a escolha da Mesa Diretora, conforme registro em ata;
CONSIDERANDO a Portaria de nomeação dos(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Barbalha– CMHIS, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Barbalha, que define a composição do colegiado para o mandato vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer e validar a apresentação do colegiado do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Barbalha – CMHIS, conforme composição definida para o mandato vigente;
Art. 2º Homologar a escolha da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social– CMHIS, ficando assim constituída:

I – **Presidente**: Maria Sidênia dos Santos;
II – **Vice-presidente**: Thiago Vitorino de Araújo.
Art. 3º A Mesa Diretora exercerá suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 2.765/2023, com a Lei Federal nº 11.124/2005 e demais normas aplicáveis, competindo-lhe coordenar os trabalhos do colegiado e representar institucionalmente o Conselho.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Barbalha-CE, 19 de fevereiro de 2026.

THIAGO VITORINO DE ARAÚJO
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS
Portaria nº 20.03.002/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:1F02D4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMHIS Nº 02.08/2026 (CÓD. CMHIS 08)

RESOLUÇÃO CMHIS Nº 02.08/2026 (Cód. CMHIS 08)

DISPÕE O PLANEJAMENTO DO CALENDÁRIO FIXO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE BARBALHA – CMHIS NO ANO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE BARBALHA – CMHIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2.765, de 05 de dezembro de 2023, do Município de Barbalha;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.765, de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.124, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e estabelece diretrizes para a gestão democrática da política habitacional;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente quanto ao direito social à moradia e à participação popular na formulação e controle das políticas públicas;
CONSIDERANDO a importância do CMHIS como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da política municipal de habitação de interesse social;
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026, na qual foi aprovado o calendário fixo de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o calendário fixo de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Barbalha – CMHIS, a serem realizadas sempre nas segundas terças-feiras de cada mês, conforme deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Homologar o calendário fixo de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Barbalha – CMHIS para o exercício de 2026, aprovado pelo colegiado, conforme deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026, ficando assim constituído:

Mês	Dia
Março	10/03
Abril	14/04
Maio	12/05
Junho	09/06

Julho	14/07
Agosto	11/08
Setembro	08/09
Outubro	13/10
Novembro	10/11
Dezembro	08/12

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Barbalha-CE, 19 de fevereiro de 2026.

THIAGO VITORINO DE ARAÚJO
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS
Portaria nº 20.03.002/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C33D459C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMHIS Nº 03.08/2026 (CÓD. CMHIS 08)

RESOLUÇÃO CMHIS Nº 03.08/2026 (Cód. CMHIS 08)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE BARBALHA – CMHIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE BARBALHA – CMHIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 2.765, de 05 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre a criação, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, e em consonância com a **Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005**, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e estabelece diretrizes para a gestão democrática da política habitacional;
CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais são instâncias colegiadas de caráter deliberativo e participativo, responsáveis pelo acompanhamento, controle social e deliberação sobre as políticas públicas no âmbito de sua competência;
CONSIDERANDO a importância de fortalecer a identidade institucional do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, garantindo maior visibilidade às suas ações, decisões e instrumentos de comunicação;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos documentos oficiais, materiais institucionais e meios de divulgação utilizados pelo Conselho, de forma a assegurar clareza, organização e reconhecimento institucional;
CONSIDERANDO que a adoção de uma identidade visual institucional contribui para a transparência, publicidade e fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da política municipal de habitação de interesse social;
CONSIDERANDO deliberação do plenário do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Aprovar a identidade visual institucional do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, conforme modelo apresentado e deliberado em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026.
Art. 2º A identidade visual aprovada deverá ser utilizada nos documentos oficiais, materiais institucionais, comunicações e demais instrumentos de divulgação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Barbalha-CE, 19 de fevereiro de 2026.

THIAGO VITORINO DE ARAÚJO
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS
Portaria nº 20.03.002/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:5F494DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.11.02

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.11.02
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aContratação de empresa especializada em serviços de gestão documental e digitalização de arquivos, incluindo triagem, tratamento arquivístico, digitalização certificada, processamento e tratamento de imagens, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), indexação eletrônica e armazenamento seguro em Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) totalmente web, com utilização de armazenamento em nuvem, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **licitacao@barbalha.ce.gov.br,** no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **16 de março de 2026,** após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira**.**
Barbalha/CE, 11 de março de 2026,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:93A89816

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.11.1
COM BASE NO ART. 28º, INCISO I E ART. 6º NO INCISO XLI, LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de março de 2026, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 13 de março de 2026, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com, www.gov.br/pncp/pt-br, https://barbalha.ce.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.
Barbalha/CE, 11 de março de 2026,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:AEFAB628

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026

Chamada Pública nº. 001/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Interessado: **Cooperativa dos Agricultores Rurais da Agricultura Familiar Cearense**

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação formulada pela Cooperativa dos Agricultores Rurais da Agricultura Familiar Cearense ao Edital da Chamada Pública nº. 01/2026, pelos motivos abaixo expostos:

Inicialmente a cooperativa impugnante argumenta que o período inicialmente estabelecido no edital para divulgação e entrega das propostas seria insuficiente, o que poderia comprometer a ampla participação dos interessados.

O segundo ponto da impugnação refere-se à exigência constante no **item 4.6.3, IX**, que estabelece a necessidade de apresentação de **comprovação de registro ou inscrição da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB ou na entidade estadual correspondente**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 5.764/1971, como habilitação do grupo formal**.

A cooperativa impugnante sustenta, em síntese, que tal exigência poderia configurar restrição indevida à participação de cooperativas da agricultura familiar, questionando a aplicabilidade do referido dispositivo legal no ordenamento jurídico atual.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer nº. 10.03.001/2026, pelo conhecimento e improvimento da impugnação.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, devendo suas decisões ser pautadas em elementos objetivos e devidamente comprovados. Seguindo esse pensamento, a Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº. 01/2026, passa a apreciar a impugnação apresentada pela Cooperativa, nos seguintes termos:

II.1 – DA TEMPESTIVIDADE E DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Registre-se que a impugnação apresentada foi recebida dentro do prazo previsto no edital, razão pela qual **é conhecida para fins de análise**, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da ampla participação dos interessados.

II.2 – DO PRIMEIRO PONTO IMPUGNADO
PERÍODO DE DIVULGAÇÃO E PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

A cooperativa impugnante sustenta que o período inicialmente previsto no edital para divulgação da chamada pública e entrega das propostas seria insuficiente, o que poderia comprometer a ampla participação de interessados.

Todavia cumpre esclarecer que antes mesmo da apresentação da impugnação, a Comissão já havia procedido à revisão do cronograma do certame, tendo sido elaborada errata ao edital com a adequação das datas de divulgação e apresentação das propostas. Entretanto, não houve tempo hábil para publicação da mesma, razão pela qual acatamos a impugnação nesse ponto.

II.3 – DO SEGUNDO PONTO IMPUGNADO
EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA OCB

O segundo ponto da impugnação refere-se à exigência prevista no **item 4.6.3, inciso IX do edital**, que estabelece, para fins de habilitação de grupo formal, a apresentação de **comprovação de registro ou inscrição da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB ou na entidade estadual correspondente**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 5.764/1971**.

A cooperativa impugnante sustenta que tal exigência poderia configurar restrição indevida à participação de cooperativas da agricultura familiar, questionando a atual aplicabilidade do referido dispositivo legal.

A alegação, contudo, **não merece prosperar**, conforme se demonstrará.

DA RECEPÇÃO DA LEI Nº 5.764/1971 PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA COMPATIBILIDADE DA EXIGÊNCIA COM OS PRIONCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LIVRE ASSOCIAÇÃO E AUTONOMIA COOPERATIVA

A **Lei nº 5.764/1971**, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das cooperativas, foi **recepcionada pela Constituição Federal de 1988**, permanecendo plenamente vigente no ordenamento jurídico brasileiro.

O **art. 107 da referida lei** dispõe que as cooperativas deverão registrar seus atos constitutivos na Junta Comercial e integrar o sistema de representação cooperativista por meio da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB ou entidade correspondente.

A recepção da legislação cooperativista pela Constituição de 1988 é reconhecida de forma consolidada pela doutrina e pela jurisprudência, não havendo declaração de inconstitucionalidade do dispositivo mencionado.

Nesse sentido, a exigência de comprovação de regularidade institucional da cooperativa **não constitui inovação normativa do edital**, mas sim mera reprodução de exigência constante da legislação federal que disciplina o funcionamento das sociedades cooperativas.

A Constituição Federal, em seu **art. 5º, inciso XVIII**, assegura a liberdade de associação e determina que **a criação de cooperativas independe de autorização estatal**.Contudo, tal garantia constitucional **não afasta a necessidade de observância do regime jurídico próprio das cooperativas**, estabelecido em legislação federal específica.

A exigência de comprovação de registro ou inscrição em entidade representativa do sistema cooperativista **não viola a liberdade de associação**, tampouco restringe a autonomia das cooperativas, constituindo apenas mecanismo de verificação de regularidade institucional e de representação cooperativista.

Nesse ponto, transcrevo trecho do Parecer Jurídico nº. 10. 03.001/2026 da PGM:

Diferentemente do alegado pela impugnante, tal norma não foi revogada, nem é incompatível com a agricultura familiar. Pelo contrário, o cooperativismo, para gozar de sua singularidade tributária e administrativa, deve submeter-se à organização setorial prevista em lei.

Trata-se, portanto, de **exigência compatível com a ordem constitucional**, voltada à garantia da regularidade jurídica das entidades participantes do procedimento.

DO ENTENDIMENTO DA AGU E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

O entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal - STF (ARE 1.280.820/RS), em decisão unânime e recente (agosto de 2025), fixou a seguinte tese:

"É compatível com a Constituição a exigência de registro de cooperativas na OCB [...] Tal exigência configura expressão legítima do dever estatal de fomentar e organizar o cooperativismo"

Ademais, a aplicação do **princípio do formalismo moderado** não autoriza a dispensa de requisitos legais de habilitação. A flexibilização admitida pela jurisprudência limita-se a falhas meramente formais, que não comprometam a substância da exigência legal.

Todavia, essa flexibilização**não se aplica à ausência de requisito legal de habilitação.**No caso concreto:

I – Substância do requisito
*O registro na OCB constitui **condição legal para funcionamento da cooperativa**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 5.764/1971**, razão pela qual sua ausência não pode ser considerada mera falha formal.*

II – Isonomia entre participantes
*Admitir a habilitação de cooperativa que declara estar apenas **"em processo de registro"** representaria privilégio indevido em relação às demais entidades que cumprem integralmente a legislação federal.*

A alegação de que o Parecer nº. 00024/2025/CONSUNIAO/CGU/AGU afastaria tal obrigatoriedade para o PNAE não subsiste diante de decisão superveniente do STF. Esse foi o pensamento esposado pela Procuradoria Geral do Município.

Desse modo, o entendimento consolidado no âmbito do STF **reconhece a validade das exigências previstas na legislação cooperativista**, inclusive para fins de comprovação da regularidade institucional das cooperativas.

DO ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

No âmbito do controle externo, tanto o **Tribunal de Contas da União – TCU** quanto os **Tribunais de Contas estaduais** têm reiteradamente afirmado que os editais de contratação pública devem exigir documentos que permitam verificar a **regularidade jurídica das entidades participantes**, desde que tais exigências encontrem respaldo na legislação vigente.

O TCU tem entendimento consolidado no sentido de que a Administração Pública pode exigir documentação destinada a comprovar a **regularidade institucional e a legitimidade de representação das entidades participantes**, desde que não se trate de exigência desproporcional ou desvinculada do objeto da contratação.

No mesmo sentido, a jurisprudência do **Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE** orienta que os instrumentos convocatórios devem prever exigências compatíveis com o ordenamento jurídico e destinadas a assegurar a regularidade das entidades participantes e a segurança jurídica das contratações públicas.

No caso em análise, a exigência constante do edital **decorre diretamente de norma federal vigente,** não configurando restrição indevida à participação de cooperativas da agricultura familiar.

DA COMPATIBILIDADE DA EXIGÊNCIA COM O PNAE

Cumpre destacar que o procedimento em questão se insere no âmbito da **Lei nº 11.947/2009**, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como da **Resolução FNDE nº 06/2020**, que disciplina a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

A exigência questionada não contraria a legislação do PNAE, uma vez que se limita a exigir **documento de regularidade institucional da cooperativa**, sem impedir ou restringir a participação de agricultores familiares organizados em cooperativas regularmente constituídas.

Ao contrário, tal exigência contribui para assegurar a **segurança jurídica do procedimento,** bem como a regularidade das entidades que participam da chamada pública.

II.4 –DA NECESSIDADE DE REVIGAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2026

No curso da análise da presente impugnação, a Comissão de Chamada Pública verificou a ocorrência de dois fatos supervenientes relevantes que impactam diretamente a regularidade do procedimento administrativo instaurado por meio do Edital de Chamada Pública nº 01/2026.

O primeiro refere-se à **ausência de publicação do edital no Diário Oficial da União – DOU**, requisito essencial para assegurar a ampla publicidade do certame quando se trata de aquisição de gêneros alimentícios com recursos vinculados ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, financiado com recursos federais.

A publicidade constitui princípio estruturante da Administração Pública, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, sendo igualmente condição indispensável à validade dos procedimentos administrativos destinados à seleção de fornecedores no âmbito da agricultura familiar.

No caso específico das chamadas públicas vinculadas ao PNAE, a ampla divulgação do edital constitui mecanismo essencial para garantir a igualdade de acesso dos agricultores familiares e de suas organizações, a transparência do procedimento e a ampliação da competitividade e da participação social.

A ausência de publicação em veículo oficial de alcance nacional, como o **Diário Oficial da União**, compromete a plena observância desses princípios, considerando a origem dos recursos.

Além disso, verificou-se fato superveniente ainda mais relevante: **a publicação da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026**, divulgada no Diário Oficial da União em **02 de março de 2026**, a qual introduziu **novas diretrizes e parâmetros aplicáveis às aquisições da agricultura familiar no âmbito do PNAE**.

A superveniência de nova regulamentação federal diretamente incidente sobre o procedimento em curso impõe à Administração Pública o dever de **adequação normativa,** sob pena de realização de procedimento incompatível com a regulamentação vigente do programa federal.

A Administração Pública possui o poder-dever de revisar seus próprios atos quando identificada a necessidade de adequação ao ordenamento jurídico ou quando verificada conveniência administrativa, conforme consagrado na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,** segundo a qual:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

No caso concreto, não se trata propriamente de vício insanável, mas de **superveniência de nova regulamentação e necessidade de aperfeiçoamento do procedimento**, circunstâncias que recomendam a **revogação do edital atualmente vigente,** com a consequente elaboração e publicação de **novo edital devidamente adequado às**

disposições da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e às exigências de publicidade aplicáveis.

Assim, por razões de **conveniência administrativa, segurança jurídica e adequação normativa,** mostra-se recomendável a **revogação do Edital de Chamada Pública nº 01/2026**, com a posterior publicação de novo edital.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Chamada Pública decide:

I – DETERMINAR o acatamento do primeiro pedido da impugnação, referente ao prazo de divulgação e entrega das propostas;
II – REJEITAR o segundo ponto da impugnação, mantendo-se integralmente a exigência prevista no item 4.6.3, inciso IX do edital, por estar em consonância coma **Lei nº 5.764/1971,** a **Constituição Federal de 1988,** o entendimento do **Supremo Tribunal Federal no ARE nº 1.280.820/RS** e as orientações do **controle externo (TCU e TCE/CE)** quanto à verificação da regularidade institucional das entidades participantes de procedimentos administrativos.
III – RECONHECER, entretanto, a necessidade de REVOGAÇÃO do Edital de Chamada Pública nº 01/2026, em razão:
a) da ausência de publicação do edital no Diário Oficial da União, circunstância que compromete a plena publicidade do procedimento;
b) da superveniência da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, publicada em 02 de março de 2026, que introduziu novas diretrizes aplicáveis às aquisições da agricultura familiar no âmbito do PNAE;
IV – DETERMINAR a elaboração e publicação de novo edital de chamada pública, devidamente adequado às disposições da nova resolução do FNDE e aos requisitos de publicidade aplicáveis.

Publique-se a presente decisão nos mesmos meios de divulgação do edital.

Barbalha/CE, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO VINICIUS ALVES DE SANTANA
Presidente da Comissão da Chamada Pública nº 001/2026

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativa Financeira
Portaria nº. 02.01.019/2026

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:CAFB9EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – FME

TERMO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – FME

A Ilma. Sra. **AGNES SOARES DE SOUZA**, Secretária Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, publicidade, impessoalidade e transparência, bem como considerando o que consta nos autos do processo administrativo referente à Chamada Pública nº 001/2026 – FME, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar rural destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino,
RESOLVE:
REVOGAR o procedimento administrativo relativo à Chamada Pública nº 001/2026 – FME, tendo em vista a constatação de vício no procedimento de publicização do instrumento convocatório, uma vez que a divulgação ocorreu apenas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, deixando de observar os meios de publicação legalmente exigidos pela legislação vigente, circunstância que compromete a ampla publicidade do certame e a adequada participação dos interessados.
Tal irregularidade configura os procedimentos de contratação pública.
Ressalta-se que a presente revogação não gera qualquer direito à indenização aos eventuais interessados, uma vez que o procedimento não chegou a produzir efeitos jurídicos concretos que justificassem tal medida.
Determina-se, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a instauração de novo procedimento de Chamada Pública, observando-se rigorosamente as exigências legais quanto à publicidade e demais atos necessários à regular condução do processo.
Publique-se para conhecimento dos interessados e para que produza seus efeitos legais.

BARBALHA/CE, 04 de setembro de 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativa Financeira
Portaria Nº. 02.01.019/2026

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6E299D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA APARECIDA DE LIMA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO FARIAS, S/N, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:4B5FB9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.11.01

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.11.01
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aContratação de empresa especializada em serviços de gestão documental e digitalização de arquivos, incluindo triagem, tratamento arquivístico, digitalização certificada, processamento e tratamento de imagens, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), indexação eletrônica e armazenamento seguro em Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) totalmente web, com utilização de armazenamento em nuvem, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **licitacao@barbalha.ce.gov.br,** no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **16 de março de 2026,** após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.

Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira**.** Barbalha/CE, 11 de março de 2026,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B1CA8DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.11.03

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.11.03
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aContratação de empresa especializada em serviços de gestão documental e digitalização de arquivos, incluindo triagem, tratamento arquivístico, digitalização certificada, processamento e tratamento de imagens, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), indexação eletrônica e armazenamento seguro em Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) totalmente web, com utilização de armazenamento em nuvem, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **licitacao@barbalha.ce.gov.br,** no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **16 de março de 2026,** após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira**.** Barbalha/CE, 11 de março de 2026,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B7787A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03.03.007/2026

PORTARIA Nº 03.03.007/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Antonio Luciano Nogueira**, motorista, portador do CPF: 749.xx.xxx-15, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 10 e 11 de março de 2026, iniciando o deslocamento dia 10/03 e retornando dia 11/03 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo de realizar condução de paciente para realizar tratamento fora de domicilio em hospital de referência do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de março de 2026.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:0982912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03.03.008/2026

PORTARIA Nº 03.03.008/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Antonio Luciano Nogueira**, motorista, portador do CPF: 749.xx.xxx-15, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 04 e 05 de março de 2026, iniciando o deslocamento dia 04/03 e retornando dia 05/03 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo de realizar condução de paciente para realizar tratamento fora de domicilio em hospital de referência do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de março de 2026.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:8A8F12C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03.03.009/2026

PORTARIA Nº 03.03.009/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, motorista, portador do CPF: 109.xx.xxx-02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 08 e 09 de março de 2026, iniciando o deslocamento dia 08/03 e retornando dia 09/03 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo de realizar transporte de paciente para tratamento fora de domicílio em unidade de referência do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de março de 2026.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:A73E9362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03.03.012/2026

PORTARIA Nº 03.03.012/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Marquiel Marcelino de Lavor**, motorista, portador do CPF: 041.xx.xxx-74, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 09 e 10 de março de 2026, iniciando o deslocamento dia 09/03 e retornando dia 10/03 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo de realizar transporte de paciente para tratamento fora de domicílio em unidade de referência do Estado
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de março de 2026.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:DE8D1014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.02.006/2026

PORTARIA Nº 23.02.006/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Antonio Luciano Nogueira**, motorista, portador do CPF: 749.xx.xxx-15, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2026, iniciando o deslocamento dia 28/02 e retornando dia 01/03 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo de realizar condução de paciente para realizar tratamento fora de domicilio em hospital de referência do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de fevereiro de 2026.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:043F0E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.02.002/2026

PORTARIA Nº 25.02.002/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, motorista, portador do CPF: 109.xx.xxx-02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, iniciando o deslocamento dia 26/02 e retornando dia 27/02 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo de realizar retirar medicamentos judicializados e leites do programa APLV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 25 de fevereiro de 2026.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:E4F60322

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 035/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ: No uso de suas atribuições legais previstas no art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Barroquinha-Ce:
CONSIDERANDO *que os aprovados no Concurso Público (Edital nº 001/2023) descritos no Anexo Único deste ato, foram devidamente convocados e apresentaram documentação que atende às exigências do edital de regência.*
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado sob a égide do Edital nº 001/2023, com fundamento no art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 291/2008, conforme descrito no Anexo Único deste ato, obedecendo estritamente à ordem classificatória prevista no Capítulo XII, item 1 do Edital de regência.
Art. 2º - DETERMINAR a realização de exame médico admissional por Médico do Trabalho, conforme item 3 do Edital nº 001/2023, no dia 13/03/2026, na UBS Maria de Lourdes Nunes da Rocha - Sede I, situado à Rua Lívio Rocha Veras, Centro, Barroquinha-Ce, no horário de 08:00h às 11:00h, advertindo que em caso de não realização por parte do candidato, será aplicado o disposto no item 7 do Capítulo XII do edital de regência.
Art. 3º - Após o prazo de realização e apresentação dos exames admissionais, será realizado Ato de Posse dos candidatos nomeados, em conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 291/2008, no prazo legal.
Parágrafo único: Local e data da realização do Ato de Posse serão divulgados nos meios previstos no Edital nº 001/2023, Site Oficial da Prefeitura Municipal e Site da Consulpam.
Art. 4º - Ficará automaticamente revogado o Ato de Nomeação do candidato nomeado que não se apresentar para tomar posse do cargo no prazo previsto na Lei Municipal nº 291/2008.
Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de Março, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F5E84B0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260219/0001-66 –O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202603110001, RESULTANTE(S) DO(A) INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2026.03.10.01;**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **OBJETO:**LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO A RUA 26 DE JUNHO, SN, CENTRO, BOA VIAGEM - CE, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS ESCOLARES, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0502.12.361.0003.2.015. **ELEMENTO DE DESPESA:**33.90.36.15. **CONTRATADOS(AS):**JOÃO FRAGOSO VIEIRA. **VALOR GLOBAL:** R$ 29.316,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):**ATÉ 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):**JOÃO FRAGOSO VIEIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO.11 DE MARÇO DE 2026, FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:1F695E9F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2026.03.11.002- A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Concorrência Eletrônica nº 2026.03.11.002** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DE BOA VIAGEM.,** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **30 de Março de 2026** (30/03/2026), às 10:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 11 de Março de 2026.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:F73BE5F3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.11.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.03.11.001**, cujo objeto é a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **30 de Março de 2026** (30/03/2026), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 11 de Março de 2026.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:64710900

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 2026.03.05.01

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA DE USO DE SISTEMAS PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, CONTEMPLANDO A ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO O APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES DA CÂMARA MUNCIPAL DE CARIUS - CE. **FAVORECIDO: ETCAM – ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL & ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA,** CNPJ: 72.077.696/0001-65. **VALOR GLOBAL: Pelo valor global de R$ 28.200,00 (Vinte e oito e duzentos reais), e mensal de R$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais)**.**FUNDAMENTO LEGAL**: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.Declaração de Dispensa emitida pela a Ordenadora de Despesas - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL e ***RATIFICADA*** pela a PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE. CARIÚS-CE, 11 de marco de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA -
Presidente da Camara Municipal de Cariús/CE.

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:3A3F9F21

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE torna público o extrato do CONTRATO Nº 2026.03.04.01-01, decorrente da DISPENSA Nº 2026.03.04.01, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE.. Dotação Orçamentária:** 0101.01.031.0001.2.001. elemento 33.90.39.00.

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NO DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E MÉTODOS DE RACIONALIZAÇÃO NO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS DE TESOURARIA, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E RESPECTIVO FLUXO DE PAGAMENTO BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS A LUZ DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CARÍUS/CE**. VALOR GLOBAL:** Pelo valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de vigência da contratação é de é de 10 (Dez) MESES, ou seja, até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. CONTRATADA**: J MARIO FERRO DOS SANTOS (JM SERVICOS E EVENTOS), CNPJ: 42.307.263/0001-98. ASSNA PELA CONTRATAD:** JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA.CARIÚS-CE, 11 de março de 2026-

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA-
Presidente da Camara Municipal de Cariús/CE.

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:6F3AF148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2026.03.11.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.11.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2026.03.11.01. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BOLSAS, MOCHILAS, COLETES E BONÉS, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE AS EDEMIAS (ACE), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **17 DE MARÇO DE 2026 ÀS 07H:30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **17 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09H:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/ e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:2973DF8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°008/2026

DECRETO Nº 008, de 11 de março de 2026.

DECRETA FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,

CONSIDERANDO que, por tradição cultural comemora-se no dia 13 de março o Aniversário de Emancipação Política do Município de Chorozinho, neste ano o 39° Aniversário;
CONSIDERANDO que, na organização do evento há o envolvimento de grande quantidade de servidores públicos, bem como requer a utilização de equipamentos diversos do patrimônio municipal, como imóveis e veículos;
CONSIDERANDO que, ao longo dos anos consolidou-se o dia 13 de março como Feriado Municipal, que no corrente ano a data recai em data útil, qual seja, sexta-feira;
CONSIDERANDO a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Chorozinho, **o dia 13 (treze) de março de 2026, sexta-feira, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política deste Município.**
§1° – Não são atingidos por esse Decreto, os serviços de natureza essencial.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 11 de março de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:57FD4751

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DESIGNA O AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A REDE CEARENSE DE OUVIDORIAS MUNICIPAIS (REDE TCEOUV) NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1103001/2026, de 11 de março de 2026.

Designa o Agente de Integração para a Rede Cearense de Ouvidorias Municipais (Rede TCEOuv) no âmbito da Prefeitura Municipal de Croatá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 02/2025, que institui a Rede Cearense de Ouvidorias Municipais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DHEIME SOARES DE ABREU, inscrita no CPF: 049.191.233-10 ocupante do cargo de OUVIDORA, para atuar como Agente de Integração junto à Rede Cearense de Ouvidorias Municipais do TCE/CE – Rede TCEOuv.

Art. 2º Compete ao Agente de Integração, nos termos da norma regulamentadora:

- Coordenar e facilitar a comunicação e a troca de informações entre a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e este órgão;

- Dirimir dúvidas e prestar informações relativas às atividades da rede;

- Comunicar ao TCE/CE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período com justificativa, o conhecimento de manifestações (elogios e sugestões), recebidas via Rede TCEOuv;

- Informar ao TCE/CE, no mesmo prazo do inciso anterior, as medidas adotadas e se a questão recebida via Rede TCEOuv (reclamações, solicitações e relatos de irregularidade) foi solucionada;

- Zelar pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade das respostas fornecidas aos usuários;

- Adotar as providências administrativas e técnicas necessárias ao regular funcionamento da Rede TCEOuv, zelando pela eficiência e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º O Agente de Integração deverá observar rigorosamente a proteção da identidade do usuário e o sigilo de informações de acesso restrito, conforme legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada ao TCE-CE no prazo de 10 (dez) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9B1B5521

GABINETE
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 0603001/2026, de 06 de setembro de 2026.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 413/2015 de 30 de novembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA do Município de Croatá para o período 2026/2028, conforme segue abaixo:

Presidente:
Nicole Martins Aragão – CPF: 074.801.043-24

Secretária:
Ana Ellen Gonçalves de Lima – CPF: 055.667.873-71

Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: José Mário Alves Pereira - CPF: 771.935.633-00
Suplente: Nicole Martins Aragão – CPF: 074.801.043-24

Secretaria de Infraestrutura:
Titular: Ana Ellen Gonçalves de Lima – CPF: 055.667.873-71
Suplente: Ramila Ferreira de Sousa – CPF: 081.887.673-52

Secretaria de Educação:
Titular: Antonio Claúdio Rodrigues Feitosa – CPF: 027.839.983-51
Suplente: Maria Socorro Martins – CPF: 661.721.443-91

Secretaria de Saúde:
Titular: Joylson Lion Pinheiro Rodrigues – CPF: 029.821.563-26
Suplente: Maxsuel Álvaro Pereira de Souza – CPF: 041.494.563-80

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: Mairla Cardoso do Nascimento – CPF: 084.584.973-52
Suplente: Taciane da Silva Dias – CPF: 065.502.003-93

Câmara Municipal:
Titular: Raiane Pinho Ferreira – CPF: 114.464.307-40
Suplente: Raquel do Nascimento Martins – CPF: 090.695.373-11

Paróquia de Nossa Senhora das Dores:
Titular: Catiana Araújo Pinho – CPF: 051.568.373-60
Suplente: Juscinei Nobre Martins – CPF: 032.058.633-21

Associação de Betânia:
Titular: José Cesário de Melo – CPF: 872.609.483-53
Suplente: Ana Célia Ribeiro Melo – CPF: 163.140.948-44

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
Daiane Lopes do Nascimento – CPF: 073.628.883-09
Francisco Sérgio Ribeiro – CPF: 038.471.593-13

Concelho de Desenvolvimento Econômico
Francisco das Chagas Oliveira Costa – CPF 826.024.173-00
Mário Anderson Araújo Alves Lima – CPF 054.070.233-18

Secretaria de Agricultura
Francisco Evangelista Da Silva Alves – CPF: 054.363.663-17
Alex Rodrigues de Sousa – CPF: 063.730.933-28

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Jardel Rodrigues do Nascimento – CPF: 091.305.523-97
Suplente: Maria Aparecida de Farias – CPF: 068.204.963-89

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BB80E253

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.03.05**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.07.30.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes à frota automotiva e mecanizada da Secretaria de Agricultura do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência Cilia, Audatex ou similar**– Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Contratada: **ANTONIO JONH RIBEIRO CAVALCANTE, CNPJ nº 49.777.142/0001-59**– Valor Estimado: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE) **Antônio Jonh Ribeiro Cavalcante** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7EE5B757

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2026.03.06.01/PE/SMPAF/PMC** – Objeto: **Aquisição de**

motocicleta nova, zero quilômetro, de baixa e média cilindrada, ano/modelo vigente ou superior, de fabricação nacional ou importada, destinadas ao atendimento das demandas operacionais das Unidades Administrativas do Município de Croatá/CE – Data de Abertura: **27/03/2026** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): **Jusciê Pereira da Silva.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F1399BC3

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.03.06**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.07.30.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes à frota automotiva e mecanizada da Secretaria de Segurança do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência Cilia, Audatex ou similar**– Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **ANTONIO JONH RIBEIRO CAVALCANTE, CNPJ nº 49.777.142/0001-59**– Valor Estimado: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**– Data da Assinatura do Contrato: **03/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Hélio Borges** (CONTRATANTE) **Antônio Jonh Ribeiro Cavalcante** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FB061EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.03.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.07.30.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes à frota automotiva e mecanizada da Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência Cilia, Audatex ou similar**– Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **ANTONIO JONH RIBEIRO CAVALCANTE, CNPJ nº 49.777.142/0001-59** – Valor Estimado: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE) **Antônio Jonh Ribeiro Cavalcante** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0552C871

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.03.04**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.07.30.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes à frota automotiva e mecanizada da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência Cilia, Audatex ou similar**– Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **Antônio Jonh Ribeiro Cavalcante, CNPJ nº 49.777.142/0001-59**– Valor Estimado: **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE **Antônio Jonh Ribeiro Cavalcante** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5CC80565

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.03.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes à frota automotiva e mecanizada da Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência Cilia, Audatex ou similar**– Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **ANTONIO JONH RIBEIRO CAVALCANTE, CNPJ nº 49.777.142/0001-59**– Valor Estimado: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE) **Antônio Jonh Ribeiro Cavalcante** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:992B73BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2023.05.10.01-01

EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2023.05.10.01-01

A **CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE** torna público o **Extrato de Rescisão do Contrato nº 2023.05.10.01-01**, resultantes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.05.10.01,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALIZADOS EM GESTAO PUBLICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE GESTAO E FISCALIZACAO DE CONTRATOS COM EMISSAO DE RELATORIO GERENCIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE**.

DISTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

DISTRATADAS: R.E DE OLIVEIRA BEZERRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME (EA & V SERVICOS ADMINISTRATIVOS), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 40.231.190/0001-72

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão contratual tem como motivação a supremacia do interesse público, o consenso entre as partes e o interesse da Administração, com fundamento no art. 137, inciso VIII, combinado com art. 138, II, ambos previstos na Lei no 14.133/2021.

OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2023.05.10.01-01.

ASSINA: **EDSON FERREIRA LIMA** - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE; **RAIMUNDO EMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA -** R.E DE OLIVEIRA BEZERRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME (EA & V SERVICOS ADMINISTRATIVOS), CNPJ N° 40.231.190/0001-72 e Testemunhas.

FARIAS BRITO/CE, 11 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Camara Municipal de Farias Brito/CE

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:1DE87780

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2023.05.10.03-01

EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2023.05.10.03-01

A **CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE** torna público o **Extrato de Rescisão do Contrato nº 2023.05.10.03-01**, resultantes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.05.10.03,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUCACO FINANCEIRA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE**.

DISTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

DISTRATADAS: AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.628.132/0001-84

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão contratual tem como motivação a supremacia do interesse público, o consenso entre as partes e o interesse da Administração, com fundamento no art. 137, inciso VIII, combinado com art. 138, II, ambos previstos na Lei no 14.133/2021.

OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2023.05.10.03-01.

ASSINA: **EDSON FERREIRA LIMA** - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE; **FRANCISCO VALMIR BEZERRA JÚNIOR -** AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ N° 34.628.132/0001-84 e Testemunhas.

FARIAS BRITO/CE, 11 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:354E9CBB

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2026.01.13.01-01

EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2026.01.13.01-01

A **CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE** torna público o **Extrato de Rescisão do Contrato nº 2026.01.13.01-01**, resultantes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2026.01.13.01-01,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM ATUAÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CONTÍNUA, VOLTADA À IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GOVERNANÇA PÚBLICA E DO SISTEMA DE COMPLIANCE PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE**.

DISTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

DISTRATADAS: MANOEL GREGÓRIO DO AMARAL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 40.337.543/0001-13

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão contratual tem como motivação a supremacia do interesse público, o consenso entre as partes e o interesse da Administração, com fundamento no art. 137, inciso VIII, combinado com art. 138, II, ambos previstos na Lei no 14.133/2021.

OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2026.01.13.01-01.

ASSINA: **EDSON FERREIRA LIMA** - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE; **MANOEL GREGORIO DO AMARAL NETO -** MANOEL GREGÓRIO DO AMARAL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 40.337.543/0001-13 e Testemunhas.

FARIAS BRITO/CE, 11 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:FEE91E50

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A OUTRO ÓRGÃO

PORTARIA Nº 01020326/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica n° 003/2026 firmado entre os Municípios de Nova Olinda e Farias Brito, datado de 05 de fevereiro de 2026, que tem por objeto a cessão mútua de servidores entre os municípios conveniados, com o desiderato de possibilitar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com as necessidades de cada órgão;
CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidor público, por meio do Ofício 016/2026 de 12 de fevereiro de 2026, oriundo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, subscrito pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art.1º. CEDER a servidora pública efetiva **VANESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, investida no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 10194, **PARA** o **Município de Nova Olinda**, Estado do Ceará, **até a data de 31 de dezembro de 2028**, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).S
Art. 2º. A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria fica condicionada ao ressarcimento integral ao cedente das despesas com a remuneração da servidora e demais encargos decorrentes da cessão, nos termos Termo de Convênio de Cooperação Técnica n° 003/2026 firmado.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B8CF2848

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUIR EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 02/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO NO ANO DE 2025.

PORTARIA N° 01110326/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO o edital de convocação n° 002/2026 de 2 de março de 2026, referente ao Concurso Público Municipal do ano de 2025 promovido pelo Município de Farias Brito;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0100/2026/ADMF, subscrito pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, por meio do qual indica três servidores municipais que ficarão responsáveis pela análise e conferência documental dos convocados;
RESOLVE:
ART. 1° - Instituir equipe responsável pela análise documental dos candidatos convocados no Edital nº 02/2026 de 02 de março de 2026, referente ao concurso público realizado pelo Município de Farias Brito no ano de 2025.
Art. 2° - Designar os seguintes servidores para compor a equipe especificada no artigo 1º, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal e sob supervisão da Comissão Especial do Concurso Público, abaixo relacionados:
I – **Debora Alexandre da Silva Mendonça**, CPF nº 844.***.**3-20
II – **Francisco Jurandir Ferreira**, CPF nº 008.***.**3-58
III – **Sullivan Alves de Oliveira**, CPF nº 072.***.**3-92
Art. 3°. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:E5CCD3F9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HomologaçãO. Concorrência n.º 2026.02.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roço em estradas vicinais em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 25.027.373/0001-87, com proposta no valor global de R$ 175.819,23 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Etienne Schumacher Carvalho Soares – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 11 de março de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:45BE4C53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.03.09.001, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Designa para o exercício da função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício da função da Gestor da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, o Sr. **José Lima da Silva Júnior,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.161/2025, de 13 de novembro de 2025.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8FC5BBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-SMAG

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-SMAG

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de Março de 2026 à 12 de Março de 2027**, até às 10h:00min**, horário de Brasília/DF**, estará realizando a abertura do processo **CREDENCIAMENTO**, tombado sob o nº **003/2026-SMAG,** para o recebimento da documentação de habilitação; no portal www.licitamaisbrasil.com.br, visando ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede do Setor de Contratação, situado a Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim-CE. O Edital estará à disposição no Setor de Contratação, nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e nos sites: www.fortim.ce.gov.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.licitamaisbrasil.com.br. Fortim-CE, 11 de Março de 2026.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR –
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:AAFD17BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE CREDENCIAMENTO. A Agente de

Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para recebimento de solicitações de credenciamento, o procedimento auxiliar, através de Chamada Pública conforme especificado no Edital **Nº 01.SAS-CHP/2026** com o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, EXAMES DE IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS–CE**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/. Groaíras - Ce. 11 de Março de 2026.

ANA ELOISA CÂNDIDO DE SOUSA CAVALCANTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Eloisa Candido de Sousa
Código Identificador:7D132FF9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 03/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste da gratificação por deslocamento devida aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Groaíras, nos termos da Lei Municipal nº 540/2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 933/2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 540/2009, de 16 de setembro de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 933/2024, de 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a referida norma autoriza o reajuste anual da gratificação por deslocamento por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor da gratificação, em observância às condições de deslocamento inerentes ao exercício das atividades dos Agentes de Combate às Endemias;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para **R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)** o valor da **gratificação por deslocamento** devida aos **Agentes de Combate às Endemias do Município de Groaíras**, prevista no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 540/2009, de 16 de setembro de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 933/2024, de 05 de março de 2024.

Art. 2º A gratificação de que trata este Decreto será devida somente aos profissionais que estiverem em **pleno exercício de suas atividades laborais**, devendo ser **deduzidos proporcionalmente os dias não trabalhados**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º O valor estabelecido neste Decreto **passará a ser aplicado a partir da competência do mês de março de 2026**.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 11 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:63F0B675

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 78/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 833/2021, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 1.046/2026, que atualizou os valores das diárias no âmbito da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §5º, da Lei Municipal nº 744/2018, que assegura o pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral – RMS;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** à Sra. **VIRGINA SOUZA AGUIAR**, Prefeita Municipal, para custear despesas de estadia na cidade de **Fortaleza/CE**, no dia **12 de março de 2026**, ocasião em que comparecerá ao **Gabinete do Senador Eduardo Girão**, para tratar de assuntos de interesse do Município de Groaíras, especialmente relacionados à articulação institucional e à destinação de recursos federais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 11 dias do mês de março de 2026.

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:DB9564A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32/2026 – SMS, 09 DE MARÇO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 10/03/2026, para transportar os seguintes paciente: FRANCISCA EDUVIRGES LIRA MELO para ICC.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 DE MARÇO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:AD7E94A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2026 – SMS, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, MOTORISTA, o valor de R$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 11/03/2026, para transportar os seguinte pacientes: a Ana Claudia Feijão Nunes para o HGF e Rafaela Vasconcelos Melo Para o Hospital Batista.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 11 DE MARÇO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:64D9C74C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

BETA PARK INOVAR II GUARACIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ/CPF 51.458.666/0001-29, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte – CE a regularização da Licença de Instalação - LI para atividade de loteamento, conforme a lei municipal 1.364/2020, localizada na Avenida Chico Severiano, s/n, próximo à Escola Assis Teixeira Lopes, bairro Jardins, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A70E96ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 004/2026-GP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS (03) DIAS NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX- PREFEITO SENHOR RAIMUNDO VIANA DE QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Raimundo Viana de Queiroz**, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO que o homenageado foi o **primeiro Prefeito do Município de Ibaretama**, tendo desempenhado papel fundamental na construção da história administrativa e política do município;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população ibaretamense e o legado de dedicação, respeito e compromisso com o desenvolvimento da cidade;
CONSIDERANDO que o Senhor Raimundo Viana de Queiroz era amplamente reconhecido pela comunidade como uma pessoa querida, respeitada e admirada por todos;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial por três (03) dias** no Município de Ibaretama, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **Raimundo Viana de Queiroz**, primeiro Prefeito do Município.
Art. 2º Fica determinado **ponto facultativo e paralisação do expediente nas repartições públicas municipais no dia 12 de março de 2026**, em homenagem à memória do homenageado.

Art. 3º Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro nas repartições públicas municipais.
Art. 4º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, em 11 de março de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama – CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:21FCB7EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 19 de março de 2026 (quinta-feira), dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará e sobre a antecipação do feriado do dia 25 de março, data da Carta Magna do Estado do Ceará, para o dia 20 de março de 2026 (sexta-feira) e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art.66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

CONSIDERANDO o reconhecimento cultural de que o dia 19 de março é o dia em que é celebrado o dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a importância e a relevância da celebração festiva religiosa em alusão ao padroeiro cearense;

CONSIDERANDO que o **art. 1º, II, da Lei Federal nº 9.093/1995** dispõe sobre feriados civis e, em especial, sobre a data magna estabelecida por Lei Estadual;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a **Emenda Constitucional nº 73, de 1º de dezembro de 2012**, que acrescentou o parágrafo único ao art. 18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março como a data magna do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que as datas citadas são de interesse local do Município e encontra fundamento no artigo 30, inciso I da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no município de Ibiapina no dia **19 de março de 2026 (Dia de São José)**.

Art. 2º. Fica decretado **feriado municipal o dia 20 de março de 2026**, antecipando o feriado do dia 25 de março, em alusão à data da Carta Magna do Estado do Ceará.

Art. 3°. A previsão inscrita no *caput* do art. 1º deste decreto não se aplica às repartições onde o serviço tem natureza permanente e/ou essencial, não podendo ser paralisadas, como o hospital municipal, a limpeza pública, os órgãos de trânsito, a segurança pública e demais atividades que apresentem a mesma caracterização.

Parágrafo único. Os secretários, diretores e coordenadores de repartições devem proceder à elaboração de escalas de funcionamento que atendam, de forma harmônica, à população sem que haja prejuízo ao serviço correspondente.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 10 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:120DB583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, para o mandato compreendido entre junho/2024 e junho/2026.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR o membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA a seguir relacionado, referente ao mandado compreendido entre junho/2024 e junho/2026.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPLENTE: ISMAELA CARVALHO DE QUEIROZ

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 10 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:01788939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, para o mandato compreendido entre junho/2024 e junho/2026.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA a seguir relacionado, referente ao mandado compreendido entre junho/2024 e junho/2026.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPLENTE: KARÍSIA SOARES CARVALHO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 10 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:BD9F2A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026

Dispõe sobre a UNIFICAÇÃO de matrículas da servidora JACQUELINE DE BRITO CÉSAR, conforme Lei Municipal nº 678/2018.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 478/2018, que dispõe sobre a possibilidade de unificação de matrículas dos servidores do magistério público municipal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora JACQUELINE DE BRITO CÉSAR;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibiapina;

RESOLVE:

Art.1º. UNIFICAR as matrículas da servidora **JACQUELINE DE BRITO CÉSAR**, conforme previsto nos arts. 2º e 4º, da Lei Municipal nº 478/2018.

Art. 2º. AUTORIZAR ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiapina que adote todas as medidas administrativas necessárias à realização de referida unificação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 10 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:2F63A16C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.02.12.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.02.12.01. O município de Icapuí-CE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Saúde e Segurança do Trabalho – SST, com foco no atendimento às exigências da 4ª fase do eSocial SST, compreendendo a implantação inicial e a gestão das informações, a transmissão dos eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco), bem como a elaboração, atualização e emissão dos documentos técnicos legalmente exigidos, incluindo, no mínimo, o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, os laudos de insalubridade e periculosidade, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Icapuí/CE. Data para envio das propostas: 13/03/2026 a 17/03/2026. **Endereço para envio eletrônico das Propostas e Documentação de Habilitação**: licitacao@icapui.ce.gov.br. até às 23h59min do dia 17 de março de 2026. **Endereço para envio presencial das Propostas e Documentação de Habilitação**: Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE – CEP: 62.810-000 – Setor de Licitação, até o dia 17 de março de 2026 no horário das 8h às 14h. Icapuí-CE, 11 de março de 2026.

JANICE DA SILVA PEREIRA.
Secretária de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C5C7CEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2025 - SEINFRA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 182/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogar o prazo do contrato em mais 09 (nove) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.452.0020.2.079; Elementos da despesa: 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura **CONTRATADA:** ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**; FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2025.02.14.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela Contratante e o Sr. Anderson de Sousa Brito , pela Contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:D88FDDFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260209/0001-40 - CONTRATO Nº 202603090002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.02.24.01/CMI- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - CONTRATADA(O). LUIS HENRIQUE MARTINS MASCENA LTDA OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. - VALOR TOTAL: R$ 7.230,40 (sete mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 7.230,40 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, - Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

Iguatu, Ce em 09 de março de 2026

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:538FA97E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260130/0001-00 - CONTRATO Nº 202603090001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.02.23.01/CMI- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - CONTRATADA(O). LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. - VALOR TOTAL: R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 53.200,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, - Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

Iguatu, Ce em 09 de março de 2026

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6FAB3182

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.07-SPM

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.07-SPM. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME, com sede na Rua Iáiá Viana de Lucena, Nº: 38 Bairro: Bastiana, CEP: 63.507-020, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.472.930/0001-80, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Paulo Holanda de Queiroz (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 243.935.092-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 221938292. **Valor Global**: R$ 6.000,00 (seis mil reais), com desconto de 36,50%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 19.01.06.122.0002.2.099 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Secretaria Municipal de Segurança Pública. Signatário: Joao Erbet De Souza Bandeira. (Secretário de Segurança Pública). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:48B9CA80

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.19-SPM

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.19-SPM. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: M.S. LOPES COMERCIO E SERVICOS, com sede na Rua Professor João Coelho, 131, sala 49 Shekina Open Mal, Iguatu – CE, CEP 63.507-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.472.930/0001-80, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Macelo Silva Lopes (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 243.935.092-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 221938292. **Valor Global**: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com desconto de 22,50%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 19.01.06.122.0002.2.099 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Secretaria Municipal de Segurança Pública. Signatário: Joao Erbet De Souza Bandeira. (Secretário de Segurança Pública). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:616E5C9A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.09 - SAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.09 - SAS. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME, com sede na Rua Iáiá Viana de Lucena, Nº: 38 Bairro: Bastiana, CEP: 63.507-020, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.472.930/0001-80, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Paulo Holanda de Queiroz (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 243.935.092-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 221938292. **Valor Global**: R$ 2.000,00 (quatro mil reais), com desconto de 36,50%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 2602.08.122.0002.2.109 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania. Signatário: Maria Louzanira de Oliveira. (Secretária Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:0BD5A122

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.13-SPM

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.13-SPM. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: L.M. DE LIMA PEREIRA, com sede na Av. Sabino Antunes da Silva, 02, COAHBS, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.787.388/0001-36, neste ato, representada pelo(a) senhor(a)

Laiza Maria de Lima Pereira (Proprietária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 479.419.523-00. **Valor Global**: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com desconto de 35,00%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 19.01.06.122.0002.2.099 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Secretaria Municipal de Segurança Pública. Signatário: Joao Erbet De Souza Bandeira. (Secretário de Segurança Pública). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:12F95368

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.15 - SAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.15 - SAS. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: L.M. DE LIMA PEREIRA, com sede na Av. Sabino Antunes da Silva, 02, COAHBS, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.787.388/0001-36, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Laiza Maria de Lima Pereira (Proprietária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 479.419.523-00. **Valor Global**: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), com desconto de 28,60%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 2602.08.122.0002.2.109, 2602.08.245.0003.2.140, 2602.08.245.0003.2.139, 2602.08. 243.0003.2.120, 2602.08. 245.0003.2.136. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania. Signatário: Maria Louzanira de Oliveira. (Secretária Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:69AD219C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.05 - SEDA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.05 - SEDA. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME, com sede na Rua Iáiá Viana de Lucena, Nº: 38 Bairro: Bastiana, CEP: 63.507-020, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.472.930/0001-80, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Paulo Holanda de Queiroz (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 243.935.092-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 221938292. **Valor Global**: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com desconto de 36,50%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 14.01.20.122.0002.2.084 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO). Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário. Signatário: Vital Marcelo Medrado Ferreira. (Secretário de Desenvolvimento Agrário). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:4D9FC638

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.18 - SEDA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.18 - SEDA. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: M.S. LOPES COMERCIO E SERVICOS, com sede na Rua Professor João Coelho, 131, sala 49 Shekina Open Mal, Iguatu – CE, CEP 63.507-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.472.930/0001-80, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Macelo Silva Lopes (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 243.935.092-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 221938292. **Valor Global**: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), com desconto de 25,50%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 14.01.20.122.0002.2.084 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO). Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário. Signatário: Vital Marcelo Medrado Ferreira. (Secretário de Desenvolvimento Agrário). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:358B6897

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.01 - SME

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.01 - SME. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME, com sede na Rua Iáiá Viana de Lucena, Nº: 38 Bairro: Bastiana, CEP: 63.507-020, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.472.930/0001-80, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Paulo Holanda de Queiroz (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 243.935.092-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 221938292. **Valor Global**: R$ 6.000,00 (seis mil reais), com desconto de 36,50%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01/PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as

necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Da vigência**: 12 meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 09.02.12.361.0018.2.054 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%). Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Secretaria Municipal de Educação. Signatária: Natália Bastos Ferreira Tavares. (Secretária de Educação - SME). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:7A9CD3B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.10 - SME

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.10 - SME. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: L.M. DE LIMA PEREIRA, com sede na Av. Sabino Antunes da Silva, 02, COAHBS, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.787.388/0001-36, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Laiza Maria de Lima Pereira (Proprietária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 479.419.523-00. **Valor Global** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desconto de 28,60%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01/PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Da vigência**: 12 meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 09.02.12.361.0018.2.054 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%). Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Secretaria Municipal de Educação. Signatária: Natália Bastos Ferreira Tavares. (Secretária de Educação - SME). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:C2657005

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.16 - SME

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.16 - SME. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: M.S. LOPES COMERCIO E SERVICOS, com sede na Rua Professor João Coelho, 131, sala 49 Shekina Open Mal, Iguatu – CE, CEP 63.507-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.472.930/0001-80, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Macelo Silva Lopes (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 243.935.092-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 221938292. **Valor Global**: R$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais), com desconto de 22,50%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01/PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Da vigência**: 12 meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 09.02.12.361.0018.2.054 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%). Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Secretaria Municipal de Educação. Signatária: Natália Bastos Ferreira Tavares. (Secretária de Educação - SME). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:2B3B4DB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **ÁGUIA SUL WORK SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°: 54.640.588/0001-77, com sede na Rua Alfredo Leopoldo, nº 74, Santo Antônio, Iguatu- CE, CEP 63.502-285, neste ato representado pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana, Sócio Administrador, inscrito no CPF 623.***.***-00, como a seguir discrimina.

Processo: Dispensa de Licitação nº 2026.02.27.02-PMI/SME. **Fundamentação Legal:** especialmente o art. 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 008/2024. **Contrato:** 2026.03.09.02-PMI/SME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de arbitragem esportiva, para suprir as demandas da Secretaria de Educação do Município de Iguatu durante os jogos escolares do Ceará de 2026, jogos estudantis e demais competições, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Mensal:** R$ 63.035,00 (sessenta e três mil e trinta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 09 de março de 2026. **Vigência:** por 09 (nove) meses, a partir da data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 09.01.12.361.0018.2.045 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Fontes:** 500 (Receitas de Impostos). **Signatária:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária Municipal de Educação. Em 09 de março de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:D7A572A9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.03 - SEINFRA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.03 - SEINFRA. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: G C DA SILVA LTDA, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE. **Valor Global**: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com desconto de 36,50%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME, com sede na Rua Iáiá Viana de Lucena, Nº: 38 Bairro: Bastiana, CEP: 63.507-020, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.472.930/0001-80, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Paulo Holanda de Queiroz (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 243.935.092-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 221938292. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 13.01.15.122.0002.2.076 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFARESTRUTURA). Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Signatário: Antônio Ricarte Sobrinho. (Secretário de Infraestrutura). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:F654EFAF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20. 17 - SEINFRA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.17 - SEINFRA. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: M.S. LOPES COMERCIO E SERVICOS, com sede na Rua Professor João Coelho, 131, sala 49 Shekina Open Mal, Iguatu – CE, CEP 63.507-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.472.930/0001-80, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Macelo Silva Lopes (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 243.935.092-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 221938292. **Valor Global**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com desconto de 22,50%, referente ao GRUPO DE ITENS 05 e de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com desconto de 22,50%, referente ao GRUPO DE ITENS 06. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 13.01.15.122.0002.2.076 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFARESTRUTURA). Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Signatário: Antônio Ricarte Sobrinho. (Secretário de Infraestrutura). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:CBB721B2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA,** com sede na Rua Domingos Calazans, nº. 274, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ 09.632.818/0001-00, neste ato, representada pelo senhor José Inácio de Oliveira Filho, (Titular/ Administrador), inscrito no **CPF/MF** sob o nº. ***.631.833-**.
Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.10.28.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2026.01.06.01/2025 - SMS. **Objeto:** Aquisição de materiais ortopédicos e próteses, cadeiras de rodas e outros materiais permanentes de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 80.117,16 (oitenta mil cento e dezessete reais e dezesseis centavos). **Data de Assinatura:** 06 de janeiro de 2026. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 06.01. 10.122.0016.2.009 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Assistência especializada). **Elementos de Despesas:** 33.90.32.00 (Material para Distribuição Gratuitas). **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 06 de janeiro de 2026. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:F5A42684

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **ORTOMOL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA ME**, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº. 338, Centro, Fortaleza Ceará, inscrita no CNPJ 09.424.912/0001-65, neste ato, representada pelo senhor Carlos Henrique Araújo Enéas, (Sócio Administrador), inscrito no **CPF/MF** sob o nº. ***.564.153-***.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.10.28.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2026.01.06.02-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de materiais ortopédicos e próteses, cadeiras de rodas e outros materiais permanentes de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 304.817,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e dezessete reais). **Data de Assinatura:** 07 de janeiro de 2026. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 06.01. 10.122.0016.2.009 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Assistência especializada). **Elementos de Despesas:** 33.90.32.00 (Material para Distribuição Gratuitas). **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 07 de janeiro de 2026. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:0B735644

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.08 - SMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.08 - SMS. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME, com sede na Rua Iáiá Viana de Lucena, Nº: 38 Bairro: Bastiana, CEP: 63.507-020, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.472.930/0001-80, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Paulo Holanda de Queiroz (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 243.935.092-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 221938292. **Valor Global**: R$ 10.000,00 (dez mil reais), com desconto de 36,50%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 0602.10.122.0016.2.009. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Secretaria Municipal de Saúde. Signatário: João Leonardo de Souza Mendonça. (Secretário de Saúde). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:998C466C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.14 - SMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.14 - SMS. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-

28. Contratada L.M. DE LIMA PEREIRA, com sede na Av. Sabino Antunes da Silva, 02, COAHBS, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.787.388/0001-36, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Laiza Maria de Lima Pereira (Proprietária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 479.419.523-00. **Valor Global**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com desconto de 28,00%, referente ao GRUPO DE ITENS 02, R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com desconto de 35,00%, referente ao GRUPO DE ITENS 03 e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com desconto de 33,50%, referente ao GRUPO DE ITENS 07. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 0602.10.301.0016.2.013, 0602.10.304.0016.2.027, 0602.10.302.0016.2.021. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Secretaria Municipal de Saúde. Signatário: João Leonardo de Souza Mendonça. (Secretário de Saúde). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:63CA12CB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.20 - SMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.20 - SMS. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: M.S. LOPES COMERCIO E SERVICOS, com sede na Rua Professor João Coelho, 131, sala 49 Shekina Open Mal, Iguatu – CE, CEP 63.507-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.472.930/0001-80, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Macelo Silva Lopes (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 243.935.092-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 221938292. **Valor Global**: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com desconto de 22,50%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 0602.10.302.0016.2.021. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Secretaria Municipal de Saúde. Signatário: João Leonardo de Souza Mendonça. (Secretário de Saúde). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:9FD62D06

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 011, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu, com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, bem como nas disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a propriedade urbana cumpre a sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação e desenvolvimento da cidade, expressas no planejamento urbano municipal e focadas na garantia do bem-estar e da qualidade de vida de seus habitantes;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse privado, princípio central do direito administrativo, que autoriza a intervenção do Estado na propriedade particular para assegurar a execução de políticas públicas e a estruturação de serviços essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de melhoria do sistema de abastecimento de água do Distrito de Alencar, tendo em vista que a demanda hídrica cresceu além do esperado, exigindo fontes alternativas de captação para evitar o colapso no abastecimento de uma comunidade de aproximadamente 5.600 habitantes;

CONSIDERANDO as especificações técnicas do Projeto para Melhoria do Abastecimento de Água do Distrito de Alencar, que prevê uma demanda diária de 674,00 m³/dia e a necessidade de uma reserva total de 1.020,30 m³ para atender à recorrência de 10 anos;

CONSIDERANDO o trabalho técnico realizado pela Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Iguatu, com participação dos representantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os trabalhos de avaliação incidiram sobre um terreno urbano situado na Rua João Velho Montenegro, no Distrito de Alencar, Município de Iguatu, com área total de 782 metros quadrados;

CONSIDERANDO que o procedimento de avaliação seguiu as normas da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com base em pesquisas realizadas em plataformas imobiliárias e amostras reais de bairros como Flores, Areias e do próprio Distrito de Alencar;

CONSIDERANDO que o Laudo de Avaliação, finalizado em 11 de dezembro de 2025 (data-base 13 de novembro de 2025), fixou o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para o imóvel, montante que atende ao preceito da justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO que a área é tecnicamente indispensável para a instalação de reservatórios de reunião, tratamento e demais estruturas previstas no memorial descritivo do projeto de saneamento, visando garantir a segurança hídrica da localidade;

CONSIDERANDO, por fim, que a urgência na medida é caracterizada pela necessidade imediata de viabilizar as etapas executivas do projeto de abastecimento, aplicando-se o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 para a imissão provisória na posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Iguatu, o imóvel constituído por um terreno urbano sem benfeitorias, com área de 782 m² (setecentos e oitenta e dois metros quadrados), localizado na Rua João Velho Montenegro, no Distrito de Alencar, Iguatu/CE, de propriedade de Raimundo Auricélio Campos de Almeida.

§ 1º O imóvel possui as seguintes características: Testada Frente: 17,04 m; Comprimento maior: 46,00 m; Perímetro: 124,92 m; limitando-se ao Norte com o Imóvel de Joana Marta da Silva; Ao Sul com a Rua João Velho Montenegro; Ao Leste com a Trav. Pedro Holanda Montenegro; E ao Oeste com o Imóvel de Rita Rodrigues de Araújo.

§ 2º As demais especificações do imóvel estão detalhadas no Memorial Descritivo, na Planta Georreferenciada e no Laudo de Avaliação, que estão, respectivamente, nos Anexos I, II e III, e são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação tem como finalidade a execução do Projeto de Melhoria do Abastecimento de Água do Distrito de Alencar, incluindo a instalação de reservatórios e infraestrutura de tratamento para atender à demanda projetada de 28,08 m³/hora.

Parágrafo único. O Projeto para Melhoria do Abastecimento de Água do Distrito de Alencar, mencionado no caput deste artigo, encontra-se no Anexo IV deste Decreto.

Art. 3º Fica fixado o valor da indenização em R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação da Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, datado de 11 de dezembro de 2025.

§ 1º O valor foi obtido por meio do método comparativo direto de dados de mercado, seguindo a norma ABNT NBR 14653.

§ 2º O montante indenizatório refere-se exclusivamente à terra nua, não incluindo benfeitorias, inexistentes na data da avaliação.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município de Iguatu fica autorizada a adotar as providências para a desapropriação amigável ou, em caso de recusa, a promover a respectiva ação judicial de desapropriação.

Art. 5º Fica declarada a urgência da desapropriação, autorizando o Município a solicitar a imissão provisória na posse do imóvel, conforme o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, mediante o depósito do valor fixado.

Art. 6º A Secretaria de Infraestrutura de Iguatu deverá adotar as medidas para limpeza, cercamento e início das obras de saneamento logo após a imissão na posse.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Iguatu.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – PLANTA GEORREFERENCIADA

ANEXO III – LAUDO DE AVALIAÇÃO

ANEXO IV – PROJETO PARA MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE ALENCAR

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8A00E5B3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.02 - SEGAB.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.02 - SEGAB. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME, com sede na Rua Iáiá Viana de Lucena, Nº: 38 Bairro: Bastiana, CEP: 63.507-020, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.472.930/0001-80, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Paulo Holanda de Queiroz (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 243.935.092-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 221938292. **Valor Global**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com desconto de 36,50%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência:** 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 03.01.04.122.0017.2.004 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETRARIA DO GABINETE). Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Secretaria do Gabinete. Signatário: Francisco Clidenor Teixeira Filho. (Secretário Chefe do Gabinete). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:150C54B6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.04- SEMA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.04- SEMA. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME, com sede na Rua Iáiá Viana de Lucena, Nº: 38 Bairro: Bastiana, CEP: 63.507-020, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.472.930/0001-80, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Paulo Holanda de Queiroz (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 243.935.092-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 221938292. **Valor Global**: R$ 2.000,00 (dois mil reais), com desconto de 36,50%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 27.01.18.122.0002.2.149 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE). Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Signatário: Joefferson Abrão Pereira Silva. (Secretário de Meio Ambiente). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:484762B4

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.11- SEMA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.11- SEMA. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: L.M. DE LIMA PEREIRA, com sede na Av. Sabino Antunes da Silva, 02, COAHBS, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.787.388/0001-36, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Laiza Maria de Lima Pereira (Proprietária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 479.419.523-00. **Valor Global**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com desconto de 28,60%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme

especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 27.01.18.122.0002.2.149 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE). Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Signatário: Joefferson Abrão Pereira Silva. (Secretário de Meio Ambiente). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:BA304E2F

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.06 – SETRAN

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.06 – SETRAN. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME, com sede na Rua Iáiá Viana de Lucena, Nº: 38 Bairro: Bastiana, CEP: 63.507-020, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.472.930/0001-80, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Paulo Holanda de Queiroz (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 243.935.092-34 e portador(a) da cédula de identidade nº. 221938292. **Valor Global**: R$ 6.000,00 (seis mil reais), com desconto de 36,50%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 17.01.26.122.0002.094 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE). Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes. Signatário: Rodrigo Rodrigues da Silva. (Secretária Trânsito e Transportes). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:9F4822C4

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.20.12 – SETRAN

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.20.12 – SETRAN. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada L.M. DE LIMA PEREIRA, com sede na Av. Sabino Antunes da Silva, 02, COAHBS, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.787.388/0001-36, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Laiza Maria de Lima Pereira (Proprietária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 479.419.523-00. **Valor Global**: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com desconto de 35,00%. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Da vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 17.01.26.122.0002.094 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE). Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes. Signatário: Rodrigo Rodrigues da Silva. (Secretária Trânsito e Transportes). Publique-se. Iguatu-Ce, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:097DADE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2026.03.10- CONT01 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.20-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): F TEIXEIRA DE SOUZA-ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N° 30.607.189/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU- CE.
VALOR TOTAL: R$ 64.841,50 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0029.2.090 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Edilene Pereira Dos Santos
Código Identificador:078AF9E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2026.03.10- CONT02 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.20-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): J. M. V. SANTANA COMERCIAL - LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O N°12.565.600/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU- CE.
VALOR TOTAL: R$ 71.354,92 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0029.2.090- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Edilene Pereira Dos Santos
Código Identificador:5FBBEB31

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2026.03.10- CONT03 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.20-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): PATRICK FRANCISCO ALVES BARBOSA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU- CE.
VALOR TOTAL: R$ 1.995,00 (MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0029.2.090- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Edilene Pereira Dos Santos
Código Identificador:72AFED61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.26-PE-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME E RECARGA DE GÁS GLP P13 E P45, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** FALPEL COMERCIO LTDA - ME (NOVA RUSSAS) **CONTRATO Nº:** 20260331 **VALOR TOTAL:** R$ 14.855,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** FALPEL COMERCIO LTDA - ME (NOVA RUSSAS) **CONTRATO Nº:** 20260332 **VALOR TOTAL:** R$ 7.730,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** FALPEL COMERCIO LTDA - ME (NOVA RUSSAS) **CONTRATO Nº:** 20260333 **VALOR TOTAL:** R$ 43.960,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.009 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** FALPEL COMERCIO LTDA - ME (NOVA RUSSAS) **CONTRATO Nº:** 20260334 **VALOR TOTAL:** R$ 13.365,00 **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2026 Atividade 0503.123660344.2.045 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos EJA-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** FALPEL COMERCIO LTDA - ME (NOVA RUSSAS) **CONTRATO Nº:** 20260335 **VALOR TOTAL:** R$ 140.170,00 **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2026 Atividade 0503.123610331.2.039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** FALPEL COMERCIO LTDA - ME (NOVA RUSSAS) **CONTRATO Nº:** 20260336 **VALOR TOTAL:** R$ 54.950,00 **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2026 Atividade 0503.123650371.2.042 Manutenção das Ações do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** FALPEL COMERCIO LTDA - ME (NOVA RUSSAS) **CONTRATO Nº:** 20260338 **VALOR TOTAL:** R$ 54.950,00 **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2026 Atividade 0503.123650371.2.042 Manutenção das Ações do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **CONTRATADA(O):** FALPEL COMERCIO LTDA - ME (NOVA RUSSAS) **CONTRATO Nº:** 20260339 **VALOR TOTAL:** R$ 12.480,00 **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2026 Atividade 1501.041220137.2.078 Manutenção da Secretaria de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO **CONTRATADA(O):** FALPEL COMERCIO LTDA - ME (NOVA RUSSAS) **CONTRATO Nº:** 20260340 **VALOR TOTAL:** R$ 7.730,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1401.041220136.2.071 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS **CONTRATADA(O):** FALPEL COMERCIO LTDA - ME (NOVA RUSSAS) **CONTRATO Nº:** 20260341 **VALOR TOTAL:** R$ 5.951,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1001.081220231.2.048 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADA(O):** FALPEL COMERCIO LTDA - ME (NOVA RUSSAS) **CONTRATO Nº:** 20260342 **VALOR TOTAL:** R$ 33.900,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS **CONTRATADA(O):** FALPEL COMERCIO LTDA - ME (NOVA RUSSAS) **CONTRATO Nº:** 20260343 **VALOR TOTAL:** R$ 33.900,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.050 Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 25 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Fevereiro de 2026,

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:71E66041

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005.26-PE-DIV

O Município de Ipueiras - CE, através do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADJUDICADA E HOMOLOGADA o PREGÃO ELETRONICO Nº 005.26-PE-DIV Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME E RECARGA DE GÁS GLP P13 E P45, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE,** para a empresa FALPEL COMERCIO LTDA CNPJ: 04.459.123-0001-46, com o valor global de R$ 746.010,00 (setecentos e quarenta e seis mil e dez reais) e a empresa MIDAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA CNPJ 40.841.585/0001-97, com o valor global de RS 98.000,00 (noventa e oito mil reais) . Ipueiras/CE, 11 de março de 2026,

MADIAN MARIA BRITO DOS SANTOS,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:A52AFFB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 195, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba, bem como sua alteração na Lei n° 1986/2024.

CONSIDERANDO a existência de erro material de digitação na Portaria nº 48, de 21 de janeiro de 2026, no que se refere à denominação do cargo da servidora; e
CONSIDERANDO que a retificação do ato administrativo atende ao interesse público, conferindo maior clareza, transparência e fidedignidade às informações nele contidas.
RESOLVE

Art. 1°. ALTERAR a Portaria n° 48, de 21 de janeiro de 2026, que concede prorrogação de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a Servidora **LYGIA NEGREIROS BARBOSA**, visando constar a modificação, de forma única e exclusiva, o seu cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matricula nº **0917788.**
Art. 2°. As demais disposições constantes na Portaria nº 48, de 21 de janeiro de 2026, permanecem plenamente válidas e sem qualquer outra alteração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5602C6EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 328, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.213, de 27 de fevereiro de 2026, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar o Sr**. NATANAEL MESQUITA AZEVEDO,** do cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:058F0DA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 331, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.213, de 27 de fevereiro de 2026, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **NATANAEL MESQUITA AZEVEDO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6AD85E2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 332, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.213, de 27 de fevereiro de 2026, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **ANTÔNIO NOÉ SIQUEIRA NETO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLA ATÉ 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C50EA2F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 333, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba, bem como sua alteração na Lei n° 1986/2024.
RESOLVE,

Art. 1° - Prorrogar **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor **IRAMILTON DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matricula: **0915130**, do período de **08/03/2026 à 08/03/2027.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:45940713

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 339, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei n° 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito a licença sem remuneração, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** ao servidor **ANTONIO PINTO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 11,** Matrícula**: 0808555,** do período de **11/03/2026 à 11/03/2029.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:635127EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 341, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO que o ente municipal, assim como os demais entes federativos, deve adotar medidas que assegurem a eficiência e a economicidade na locação de bens imóveis, em atendimento ao interesse público e aos princípios da gestão pública;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de análise e avaliação técnica de imóveis localizados na sede do Município de Irauçuba/CE, com vistas à verificação de sua adequação para abrigar órgãos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a importância de garantir que os imóveis destinados ao funcionamento de órgãos públicos possuam condições estruturais, funcionais e de segurança compatíveis com o adequado desempenho das atividades administrativas e com o atendimento ao interesse público; e
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação específica de 3 (três) imóveis localizados na sede do Município de Irauçuba/CE, destinados ao funcionamento da **Secretaria Executiva da Inclusão Habitacional**, da **Secretaria de Administração** e da **sede do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar de Irauçuba – CAPECI**.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **COMISSÃO ESPECÍFICA** responsável pela análise e avaliação de 3 (três) imóveis localizados na sede do Município de Irauçuba/CE, destinados ao funcionamento da **Secretaria de Habitação**, da **Secretaria de Administração** e do **Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar de Irauçuba – CAPECI**, composta por servidores com conhecimento técnico e experiência na área, em razão da necessidade de avaliação especializada quanto às condições estruturais e de funcionamento dos referidos imóveis.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o artigo anterior fica composta pelos seguintes membros:
JOSÉ EUCLYDES CASTRO DE SOUSA ARAÚJO - Engenheiro Civil. – Secretaria de Infraestrutura.
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS – Diretor do Departamento Técnico de Obras Públicas. – Secretaria de Infraestrutura.
ALLAN RODRIGUES DE SOUSA – Diretor do Departamento de Patrimônio – Secretaria de Administração.
Art. 3° - Determinar que os procedimentos específicos dessa portaria sejam realizados dentro da legalidade absoluta e, consequentemente, emitidos relatórios no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação da presente portaria.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:299ADF88

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÂ
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.06.02 – OBJETO: Fornecimento de sistema com tabela específica de peças de veículos, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Graciele Lima Domingos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco das Chagas Alves Filho**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo contratual e equilíbrio econômico financeiro**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II c/c art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de março de 2026. Irauçuba – CE, 06 de março de 2026 –

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO,
Secretária Interina de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:209F7400

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2025.10.16.01 - SEINFRA

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.05.03.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de passagem molhada sobre o riacho Cabeça do Boi na estrada de acesso as comunidades de Juá/ Carnaubinha/ Mandacarú no Município de Irauçuba - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com início em **18/02/2026** e término em **18/06/2026.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo

ASSINA PELO CONTRATADO: Weslley Pereira da Costa – WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA

Irauçuba/CE, 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:15FA81A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2026.03.02.004, DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 17, inciso XV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. **ROSANY MARIA BARBOSA LIMA,** de conformidade com a Lei Municipal nº 685/2025, de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 02 de março de 2026.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:7669A706

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO N°20250088

A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250088 RESULTANTE DO INEXIGIBILIDADE Nº I-0022025-DIVER.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR TREINAMENTOS DIRECIONADOS AO PROCURADOR E ASSESSORES JURÍDICOS SOBRE A CONDUÇÃO E ACOMPANHAMENTO E JUDICIAIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.PROCESSOS EM ANDAMENTO AUXILIAR NA GESTÃO ESTRATÉGICA E JUDICIAIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE. .

VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro de 2026 a 25 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O) **MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.907.073/0001-55**

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITA, portador (a) do CPF n° 035.926.634-70

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 503.681.093-72.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2026

JAGUARETAMA-CE, 25 de Fevereiro de 2026

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:B694245F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO N°20250088

A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do Aditivo de Realinhamento de preço do Instrumento Contratual nº 20250088 resultante da INEXIGIBILIDADE Nº I-0022025-DIVER**.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR TREINAMENTOS DIRECIONADOS AO PROCURADOR E ASSESSORES JURÍDICOS SOBRE A CONDUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM ANDAMENTO AUXILIAR NA GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROC E JUDICIAIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.

VALOR DO ADITIVO REAJUSTADO: R$ 2.824,70(Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: a partir de 25 de Fevereiro de 2026 até 25 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O): **MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, inscrita no CPF sob o nº** 004.473.993-14**;**

ASSINA PELO CONTRATADO: **MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, inscrita no CNPJ 26.907.073/0001-55;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES,portador(a) do CPF nº 503.681.093-72;

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Jaguaretama – Ceará, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FEF432B8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260051

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260051

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0012026-SMAP

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: INESSA BRITO RODRIGUES ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, INSUMOS CORRELATOS E RAÇÃO ANIMAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SAÚDE, BEM-ESTAR E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRICOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.371,50 (dezessete mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0808.041220097.2.054 Gerenciamento da Sec. Municipal do Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.18, no valor de R$ 17.371,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2026 a 11 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2026

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EF8EF72B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260052

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260052

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0012026-SMAP

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: INESSA BRITO RODRIGUES ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, INSUMOS CORRELATOS E RAÇÃO ANIMAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SAÚDE, BEM-ESTAR E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRICOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0808.041220097.2.054 Gerenciamento da Sec. Municipal do Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R$ 3.750,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2026 a 11 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2026

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. HI

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A4D6DEF5

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO N°20250602

REFERENTE: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20250602

ORIGEM: CONCORRÊNCIA, nº CE-0012025-SEJU.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – VALMIR VIEIRA DA SILVA;

CONTRATADA: DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO;

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R$ 50.391,28 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE LUIZ FERREIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 Projeto 1801.278120029.1.077 Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2026.

Jaguaretama – Ceará, 08 de Janeiro de 2026.

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
CNPJ nº 07.442.825/0001-05
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:84965C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO N°20250087

A SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250087 RESULTANTE DO INEXIGIBILIDADE Nº I-0022025-DIVER.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR TREINAMENTOS DIRECIONADOS AO PROCURADOR E ASSESSORES JURÍDICOS SOBRE A CONDUÇÃO E ACOMPANHAMENTO E JUDICIAIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.PROCESSOS EM ANDAMENTO AUXILIAR NA GESTÃO ESTRATÉGICA E JUDICIAIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE. .

VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro de 2026 a 25 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O) **MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.907.073/0001-55**

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITA, portador (a) do CPF n° 035.926.634-70

ASSINA PELO CONTRATANTE: MICHAELE LEMOS PEIXOTO, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 049.519.173-60.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2026

JAGUARETAMA-CE, 25 de Fevereiro de 2026

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Munic. Assist. Social Cidadania Empreendedorismo.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:8A0D7246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO N°20250087

A SEC. MUNIC. ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do Aditivo de Realinhamento de preço do Instrumento Contratual nº 20250087 resultante da INEXIGIBILIDADE Nº I-0022025-DIVER**.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR TREINAMENTOS DIRECIONADOS AO PROCURADOR E ASSESSORES JURÍDICOS SOBRE A CONDUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM ANDAMENTO AUXILIAR NA GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROC E JUDICIAIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.

VALOR DO ADITIVO REAJUSTADO: 2.824,70(Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: a partir de 25 de Fevereiro de 2026 até 25 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O): **MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, inscrita no CPF sob o nº** 004.473.993-14**;**

ASSINA PELO CONTRATADO: **MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, inscrita no CNPJ 26.907.073/0001-55;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: MICHAELE LEMOS PEIXOTO,portador(a) do CPF nº 049.519.173-60;

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Jaguaretama – Ceará, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Munic. Assist. Social Cidadania Empreendedorismo
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D948A9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N°20250086

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250086 RESULTANTE DO INEXIGIBILIDADE Nº I-0022025-DIVER.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR TREINAMENTOS DIRECIONADOS AO PROCURADOR E ASSESSORES JURÍDICOS SOBRE A CONDUÇÃO E ACOMPANHAMENTO E JUDICIAIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.PROCESSOS EM ANDAMENTO AUXILIAR NA GESTÃO ESTRATÉGICA E JUDICIAIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE. .

VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro de 2026 a 25 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O) **MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.907.073/0001-55**

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITA, portador (a) do CPF n° 035.926.634-70

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2026

JAGUARETAMA-CE, 25 de Fevereiro de 2026

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FDD9A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N°20250086

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do Aditivo de Realinhamento de preço do Instrumento Contratual nº 20250086 resultante da INEXIGIBILIDADE Nº I-0022025-DIVER**.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR TREINAMENTOS DIRECIONADOS AO PROCURADOR E ASSESSORES JURÍDICOS SOBRE A CONDUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM ANDAMENTO AUXILIAR NA GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROC E JUDICIAIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.

VALOR DO ADITIVO REAJUSTADO: 2.824,70(Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 25 de Fevereiro de 2026 até 25 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O): **MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, inscrita no CPF sob o nº** 004.473.993-14**;**

ASSINA PELO CONTRATADO: **MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, inscrita no CNPJ 26.907.073/0001-55;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,portador(a) do CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Jaguaretama – Ceará, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C4545FB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE GABINETE DO PREFEITO

CONSCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020-PMJ, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 33/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020-PMJ, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, e considerando o resultado da análise documental realizada em conformidade com o Edital de Convocação nº 032/2026, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital para a **ASSINATURA DO TERMO DE POSSE** e exercício do cargo, observadas as seguintes condições:

1. DA POSSE

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente edital deverão comparecer, pessoalmente, no **Gabinete do Prefeito**, localizado na Prefeitura Municipal, com endereço na **Rua Leonel Alencar, nº 370, Bairro Centro, Jardim-CE**, no dia **16 de Março de 2026**, as **09:00 horas**, para formalização do ato de posse.

1.2. O não comparecimento na data e horário estipulados, sem justificativa legal aceita pela Administração, implicará na renúncia tácita à nomeação e à vaga.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE

PSICÓLOGO		
Classificação	**CPF**	**Nome**
9	0*1.***.***-63	MARIA CECILIA DANTAS DE AQUINO
10	0*7.***.***-89	DAIANE LEITE TIBURTINO
12	1*2.***.***-58	BRENDA PONTES DE SOUSA PEREIRA

ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	**CPF**	**Nome**
11	0*3.***.***-65	VICTÓRIA ALMEIDA ALVES MATIAS

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:49D7A4EB

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.02.10.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.02.10.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2026.02.10.1, tendo o seguinte resultado: As empresas SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDAvencedora junto aos lotes 01, 03 e 04; CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA vencedora junto ao lote 02. As empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 11 de março de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:5B3426CC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas do Município de Jardim/CE, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de março de 2026 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas:** 31 de março de 2026 às 08:00 horas**, Início da abertura da sessão:** 31 de março de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 2018-1258** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 11 de março de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:70D77BE8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.05.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.05.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de retroescavadeiras por hora trabalhada nas obras de implementação de Rede de Abastecimento de água em diversas localidades do Município, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de março de 2026 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas:** 01 de abril de 2026 às 08:00 horas**, Início da abertura da sessão:** 01 de abril de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 2018-1258** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 11 de janeiro de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:EC7729AC

LICITAÇÃO
EXTRATOS 1° (PRIMEIRO) TERMOS DE ADITIVOS AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.1

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO N° 2026.02.05-0001, oriundo do processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE** e a empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA**. Fundamento Legal: Art. 106,107 da Lei Federal n° 14.133/21 **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Luiz Pereira Lemos e José Roberto Pereira de Morais Luna.

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO N° 2026.02.05-0002, oriundo do processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA**. Fundamento Legal: Art. 106,107 da Lei Federal n° 14.133/21. **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Francisca Luziana dos Santos e José Roberto Pereira de Morais.

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO N° 2026.02.05-0003, oriundo do processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Desenv. Social e do Trabalho e a empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA**. Fundamento Legal: Art. 106,107 da Lei Federal n° 14.133/21**. VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Erica Lorena da Silva Pereira e José Roberto Pereira de Morais.

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO N° 2026.02.05-0004, oriundo do processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA**. Fundamento Legal: Art. 106,107 da Lei Federal n° 14.133/21. **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Luiz de Santana Neto e José Roberto Pereira de Morais.

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO N° 2026.02.05-0005, oriundo do processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **COPERGA - COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA**. Fundamento Legal: Art. 106,107 da Lei Federal n° 14.133/21. **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e José Roberto Pereira de Morais.

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO N° 2026.02.05-0006, oriundo do processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Serv. Rurais e Rec. Hídricos e a empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA**. Fundamento Legal: Art. 106,107 da Lei Federal n° 14.133/21**. VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Francislandio Juvenal Pereira e José Roberto Pereira de Morais.

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO N° 2026.02.05-0007, oriundo do processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.27.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ e a empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA**. Fundamento Legal: Art. 106,107 da Lei Federal n° 14.133/21. **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Aureliano Filgueira Nascimento e José Roberto Pereira de Morais .

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3E2414A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (EDITAL 002/2026-SMS)

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 002/2026-SMS)

A Comissão Organizadora vem, após a realização das todas as etapas do certame e transcorridos todos os prazos recursais previstos no edital, **TORNAR PÚBLICO** o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026-SMS, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos em que segue:

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

FUNÇÃO: MÉDICO (A)

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista
1	FRANCISCO EVERSON BEZERRA LOPES	MÉDICO	65
2	WALESKA FERNANDES BEZERRA	MÉDICO	53
3	IZADORA BARBOSA MENDES	MÉDICO	52
4	ANALUANNALUNA LUCAS BATISTA	MÉDICO	47
5	ANNE LUIZA DUARTE BATISTA FREIRE	MÉDICO	38
6	JOÃO MARCOS ALVES DIAS	MÉDICO	17
7	HIAMPINHEIRO LANDIM	MÉDICO	6

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista
1	JANNCYCANDIDO DOS SANTOS SOUSA	FISIOTERAPEUTA	64
2	DANUZIADA SILVA DE OLINDA	FISIOTERAPEUTA	59
3	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	52
4	ANTONIAVANESSA BATISTA	FISIOTERAPEUTA	41
5	JOYCE LUNA ALVES	FISIOTERAPEUTA	34
6	KEYTLINDA SILVA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	26
7	AMANDA CARLOS DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	25
8	ALYCIAGOUVEIA BASTOS	FISIOTERAPEUTA	18

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista
1	EDNA FERREIRA PINTO	PROFISSIOAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	84
2	JAILTONCOSTA DE ALENCAR	PROFISSIOAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	45

FUNÇÃO: ASSITENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista
1	ROCHELLYMOURA SARMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	79
2	JESSICA NARCISO MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	60
3	TAYANA LEMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	56
4	MILENA NUNES DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	46

FUNÇÃO: CIRURGIÃ DENTISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista
1	ISABELLA MEIRELES DE VASCONCELOS RODRIGUES	CIRURGIÃ DENTISTA	48

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (A)

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista
1	MARIATHAYTADE LAVOR	PSICOLOGO	61,5
2	NATÁLIA MARQUES DO CARMO	PSICOLOGO	50
3	CAMILA VIEIRA DE SOUSA	PSICOLOGO	47

Os candidatos classificados serão convocados para fins de contratação de acordo com a necessidade da Administração Pública, consoante prevê o item 9.1 do Edital nº 002/2026-SMS.

Jucás/CE, 11 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:827055FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003.01/2026 - OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0402.02/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratado: **J R COELHO TAVARES**.

CNPJ: 11.649.195/0001-11.

Valor do Contrato: R$ 176.630,67 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**.**

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº **0402.02/2025 – PE – SRP - PMM**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0707.15.122.1501.2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Assina pela Contratante: CRISTIANO BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Assina pela Contratada: JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES

Madalena - CE, 10 de Março de 2026.

CRISTIANO BARROS UCHÔA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:5288E3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

A Secretaria de Saúde do Município de Madalena – CE torna público o extrato do **SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato N.º **2801.01/2025 – SMS**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2001.01/2025 - SMS – DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1401.03/2025 – SMS**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE;
PERCENTUAL ACRÉSCIMO: 20% (vinte por cento);
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124 da LEI Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias;
CONTRATADA: EGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 27.624.552/0001-27;
ASSINA PELA CONTRATADA: ELLEN GIOVANNA DE SOUSA OLIVEIRA;
ASSINA PELO CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHÔA
Madalena/CE, 19 de Fevereiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:0A005283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0603.02/2026 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2606.01/2025 – PE – SRP

Secretaria: SAÚDE
Contratado: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 30.607.801/0001-80.
Valor do Contrato: R$ 189.736,58 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2606.01/2025 – PE – SRP.
Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE - 0901.10.301.0402.2.078; MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – 0902.10.301.1001.2.085; MANUT. DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 0902.10.302.1003.2.088.
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA
Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE
Assina pela Contratada: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES.

Madalena - CE, 06 de Março de 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:F710D752

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026-GAB

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026-GAB. O Município de Mauriti/CE torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital da Chamada Pública nº 003/2026-GAB, cujo objeto é a OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE

TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-GAB, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.276/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. A presente retificação **suprime a alínea "d" do item 10.6 do edital**, que previa a exigência de inexistência de vínculo empregatício com qualquer tipo de serviço público, adequando o instrumento convocatório ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Mauriti/CE, 11 de março de 2026.

JOSÉ FIDELKASSIO TARGINO PEREIRA -
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:518C4916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº215/GP/2026

PORTARIA Nº215/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE TURNO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. JOSEFA LOPES ALVES RODRIGUES CPF**: 009.725.983-75, para ocupar o cargo **DIRETOR DE TURNO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:2C113F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº220/GP/2026

PORTARIA Nº220/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE TURNO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. MARIA DE FATIMA FERREIRA, CPF**: Nº 903.991.293-91, para ocupar o cargo **DIRETOR DE TURNO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:46AAA720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº345/GP/2026

PORTARIA Nº345/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, VINCULADO A SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. CAIO CESAR ALMEIDA DE LACERDA** CPF: **112.954.313-78**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:C2FCB348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº346/GP/2026

PORTARIA Nº346/GP/2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, VINCULADO A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CICERO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA,** CPF: **018.022.553-70**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:ECB829C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA -

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.01.26.01/PE
Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. Leis nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 80/2023 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.01.26.01/PE , com o seguinte objeto: a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS ACOMPANHADO DE KITS DE HIGIENE BUCAL, COM FOCO NA EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL DE CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS E DE 6 A 10 ANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE WORKSHOP EM SAÚDE BUCAL, PARA OS ALUNOS DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL I, MATRICULADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE ,** realizado no dia 09/02/2026 às 09:00 horas, foi declarado **FRACASSADO,** por nenhuma das empresas participantes terem atendido os requisitos do edital. Mauriti/CE, 06 de março de 2026.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:53A5132F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI-CEARÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI-CEARÁ
RESOLUÇÃO CME Nº 001/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade, organização, prazos e procedimentos para elaboração e envio do Relatório Anual de Atividades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mauriti-CE, referente ao ano base 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI – CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que estabelece o regime de colaboração entre os entes federativos na organização dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO os arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que dispõem sobre as competências dos sistemas de ensino e a responsabilidade dos estabelecimentos escolares quanto à organização e manutenção de sua documentação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 510/2023 do Conselho Estadual de Educação do Ceará, que regulamenta o Relatório Anual de Atividades das Escolas de Educação Básica no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, especialmente, o art. 4º da referida Resolução, que determina a extinção compulsória das escolas que deixarem de entregar o Censo Escolar e o Relatório Escolar por dois anos consecutivos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 294/1997, de 12 de junho de 1997, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME e a Lei de nº 1.140/2013 de 11 de abril de 2013 que reestrutura o Conselho Municipal de Educação, e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e a Lei de que Institui o Sistema de Ensino de nº 1.816/2023.

CONSIDERANDO as orientações técnicas expedidas pela CREDE 20 por meio do Ofício Circular nº 01/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade documental, a transparência administrativa e a validade jurídica dos atos escolares da rede municipal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mauriti-CE, a obrigatoriedade de elaboração e envio do Relatório Anual de Atividades referente ao ano base 2025, por todas as unidades escolares da Educação Básica mantidas pelo Município.

§ 1º O Relatório Anual constitui instrumento oficial de comprovação das atividades pedagógicas, administrativas e de regularidade documental da unidade escolar.

§ 2º As Escolas que não entregarem do Relatório, nos termos da legislação vigente, poderá implicar nas sanções previstas nas Resoluções nº 01/2026 e nº 510/2023 do CEE/CE.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL

Art. 2º O Relatório Anual deverá ser organizado em arquivo único, no formato PDF, devidamente digitalizado, obedecendo rigorosamente à seguinte ordem:

I – Ofício de apresentação dirigido à CEDRE/COESC/SEDUC;
II – Ficha de identificação da escola contendo parecer, prazo de validade e código do Censo Escolar (INEP);
III – Comprovante de entrega do Censo Escolar 2025 (situação do aluno);
IV – Relação nominal do corpo técnico e docente;
V – Ata de resultados finais;
VI – Atas especiais;
VII – Relação nominal dos alunos admitidos após o Censo 2025;
VIII – Relação nominal dos alunos matriculados por série, turma e turno (ano letivo 2026);
IX – Mapa curricular referente ao ano letivo 2025;
X – Calendário escolar do ano letivo 2025.

Art. 3º Os documentos deverão:

I – Estar isentos de rasuras;
II – Conter carimbo oficial da escola;
III – Conter assinatura do(a) Diretor(a) e do(a) Secretário(a) Escolar em todas as páginas;
IV – Corresponder exclusivamente ao ano base 2025;
V – Estar legíveis e em conformidade com a legislação educacional vigente.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

Art. 4º O envio do Relatório deverá observar os seguintes procedimentos:

I – Encaminhamento prévio ao Setor de Inspeção Escolar da CREDE 20, via e-mail institucional, até o dia 14 de abril de 2026;
II – Após análise e, se necessário, realização de ajustes solicitados;
III – Envio definitivo à SEDUC por meio do link eletrônico disponibilizado pela CREDE 20;
IV – Arquivamento do comprovante de envio na unidade escolar.

§ 1º A análise e devolutiva obedecerão à ordem de recebimento.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete ao(à) Diretor(a) Escolar:
I – Coordenar a organização documental;
II – Garantir a veracidade das informações;
III – Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 6º Compete ao(à) Secretário(a) Escolar:
I – Organizar e conferir a documentação escolar;
II – Garantir a regularidade formal das atas e registros;
III – Auxiliar na consolidação das informações para envio.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Orientar tecnicamente as unidades escolares;
II – Monitorar o cumprimento desta Resolução;
III – Adotar providências administrativas em caso de descumprimento.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES

Art. 8º O descumprimento das disposições estabelecidas nesta Resolução, quanto à elaboração, organização e envio do Relatório Anual de Atividades referente ao ano base 2025, sujeitará a unidade escolar e seus responsáveis às seguintes medidas administrativas, observada a ampla defesa e o contraditório:
I – Informação do Registro da pendência a unidade escolar;
II – Notificação formal para regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
III – Suspensão temporária da validação de atos escolares referentes ao ano letivo de 2026, até a devida regularização;
IV –Na permanência da irregularidade, este conselho fará a Comunicação à Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências cabíveis;

§ 1º O envio do Relatório fora do prazo estabelecido implicará registro de inadimplência administrativa junto à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A ausência de envio do Relatório Anual por dois anos consecutivos poderá ensejar na aplicação das medidas previstas nesta Resolução, inclusive a extinção compulsória da unidade escolar.

Art. 9º Constatadas irregularidades documentais graves, tais como omissão de informações, inserção de dados inverídicos ou adulteração de registros escolares, a unidade escolar e seus responsáveis ficarão sujeitos:
I – À comunicação aos órgãos de controle interno e externo;
II – À instauração de Processo Administrativo Disciplinar, quando couber;
III – À adoção das medidas legais cabíveis, nos termos da legislação educacional e administrativa vigente.

Art. 10. A aplicação das sanções previstas neste Capítulo não exime a unidade escolar da obrigação de regularizar integralmente sua situação documental.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará a unidade escolar às medidas administrativas cabíveis.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade.

Cícera Sampaio de Lucena – Presidente do CME
Risoneide Nunes dos Santos – Vice-Presidente do CME
Francisco Railson de Lima Sousa
Márcio de Sousa Bodô
Ana Silvia Maranhão Leite
Sebastião Romar de Né

SALA DOS CONSELHOS, Mauriti – CE, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:73D643DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI – CE RESOLUÇÃO CME Nº 002/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI – CE
RESOLUÇÃO CME Nº 002/2026

Dispõe sobre a concessão de Autorização Temporária para professores não habilitados, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Mauriti–Ceará, nos anos finais do Ensino Fundamental, quando comprovada a carência, e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI – CE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, definidas pela Lei Municipal de nº 294/1997, de 12 de junho de 1997, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME, e a Lei de nº 1.140/2013 de 11 de abril de 2013 que reestrutura o Conselho de Educação, e em conformidade com Lei de Diretrizes r Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e a Lei que institui o Sistema de Ensino de nº 1.816/2023, resolve regulamentar os parâmetros de qualidade no Sistema Municipal de Ensino de Mauriti, bem como estabelecer prazos e procedimentos para sua efetivação.

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente a respeito dos requisitos necessários para a atuação docente na educação básica, a partir do Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.396/1996, que definiu: "a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2/2019, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica; instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) e estabeleceu que a formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a LDBEN, deve atender às especificidades do exercício de suas atividades e aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em especial os artigos 61, 62 e 67, que tratam da formação e valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução CEE nº 492/2021 do Conselho Estadual de Educação do Ceará, que disciplina a concessão de autorização temporária para o exercício do magistério;

CONSIDERANDO a competência normativa dos sistemas municipais de ensino para regulamentar matérias educacionais no âmbito de sua atuação, e que, apesar da vigência da legislação voltada para a formação docente e mais as iniciativas existentes de formação inicial e continuada, incluindo a segunda licenciatura, em âmbito nacional, estadual e municipal, há uma carência recorrente de professores habilitados para atuação em unidades de ensino nos anos finais do ensino fundamental.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CME Nº 01/2025 de 04 de dezembro de 2025, que fixa normas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para a lotação dos professores no ano de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios, procedimentos e responsabilidades para a concessão dessa autorização em âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, para fins desta Resolução, que o procedimento da Autorização Temporária é o recurso que autoriza um profissional não habilitado a ministrar, excepcional e temporariamente, um ou mais componentes curriculares/área do conhecimento, quando houver carência de profissionais com a devida habilitação, para atuação na educação básica e educação profissional, nos sistemas e nas redes de ensino.

Art. 2º Disciplinar a concessão da Autorização Temporária para o exercício do magistério, com a finalidade de ministrar componentes curriculares por área do conhecimento, exclusivamente nos anos finais dos ensinos fundamental, considerando a existência das situações a seguir:

I - carência de profissional habilitado no componente curricular ou área do conhecimento para atuação nos anos finais do ensino fundamental, sem a devida formação pedagógica;

II - ausência comprovada de professores habilitados nos sistemas e nas redes de ensino, atestada pelos dados divulgados por meio do Inep/Censo Escolar, em suas publicações institucionais de estatísticas e indicadores para cada Estado;

III - profissionais que pretendem ministrar componentes curriculares em etapas/níveis e modalidades de ensino incompatíveis com a sua formação inicial de origem.

Art. 3º Delegar ao Conselho Municipal de Educação a competência para a concessão da Autorização Temporária para o exercício do magistério, destinada às instituições de ensino de sua abrangência, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelo gestor;

II - declaração da entidade mantenedora ou da direção da instituição de ensino que pretende contratar o profissional, a partir da carência existente e de professor habilitado, justificando a indicação do professor interessado, para o qual está sendo solicitada a Autorização Temporária;

III - diploma ou certidão do professor que comprove a graduação em nível superior, em curso de licenciatura plena, bacharelado ou tecnólogo;

IV - comprovação de experiência docente no componente curricular para o qual demanda Autorização Temporária ou de estudos realizados e comprovados nesse componente em outras graduações, em cursos de especialização ou em cursos técnicos e de aprofundamento;

V - curriculum vitae ou lattes, acompanhado do histórico escolar e das devidas comprovações;

VI - carteira profissional ou equivalente, se estrangeiro, quando for o caso;

VII - no caso de estrangeiro, o respectivo título de graduação deve estar revalidado, para ter validade nacional e o interessado poder atuar no Brasil.

Art. 4º Permitir que o Conselho Municipal de Educação – CME – Mauriti/CE, conceda Autorização Temporária ao professor interessado para atuar em até 3 (três) componentes curriculares da mesma área de conhecimento, por um período de 2 (dois) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

§ 1° A Autorização Temporária poderá ser anulada pelo Conselho Municipal de Educação – CME, em qualquer época, se for comprovada a idoneidade do profissional ou se o mesmo não demonstrar, na avaliação de seu desempenho docente, as competências e habilidades requeridas para o exercício do magistério.

§ 2º É vedada a concessão da Autorização Temporária para atuação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 5º Determinar que os casos omissos sejam examinados pelo CME.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS, Mauriti – CE, 10 de março de 2026.

CICERA SAMPAIO DE LUCENA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:12F63851

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

EDITAL N° 005/2025

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado definitivo da seleção pública simplificada para formação de banco de cadastro de reserva de voluntários para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, transcorridos os prazos e decididos os recursos interpostos e cumpridas todas as fases nos termos do Edital 005/SME/2025, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.684, de março de 2022, c/c com Lei Municipal nº 1.687 de 21 de março de 2022, no âmbito do Município de Mauriti-CE, conforme apresentado pela Comissão Técnica, portaria nº. 266/2025,

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, por região, aprovados para o cadastro de reserva da seleção pública simplificada para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, no âmbito do município de Mauriti – Ceará – Edital nº. 005/2025, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **10 de março de 2026, das 8h30m às 11h30m e de 13h30h às 15h30m.**

REGIÃO: PALESTINA
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	MARIA GENOARIA DA SILVA BRAZ
2.	HISMENNYA MARIA SEVERO ANDRADE
3.	JAILMA DANTAS PEREIRA
4.	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DOS SANTOS
5.	FERNANDA DAVILA OLIVEIRA DA SILVA

Publique-se.

Mauriti – CE, 06 de março de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 02/GP/2024

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:7FDA07BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO (TORNAR) SEM EFEITO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, torna público para conhecimento dos interessados que **fica sem efeito a publicação do EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, referente ao **Processo nº 04/2026 – SPST**, cujo objeto tratava da celebração de **Termo de Fomento com a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança (CNPJ nº 48.555.775/0081-34)**. A presente medida decorre da **revogação do referido processo administrativo**, por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Mauriti/CE, 11 de março de 2026.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CB79A6E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 2026.02.25.01 - CMM

O Sr. Ozório Alves Dantas, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo**Dispensa de Licitação nº 2026.02.25.01**,**HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação da empres**a AX ADMINISTRATIVO, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 37.330.314/0001-62**, para a contratação de empresa especializada para licenciamento de direito de uso, na modalidade software como serviço (SAAS), de sistema web de fiscalização de contratos, com integração ao PNCP, bem como módulo integrado à api oficial de aplicativo de mensagem para o envio de notificações automáticas sobre a execução contratual, através da Câmara Municipal De Milagres/CE, pelo valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Jefferson Leonardo Belém Leite
Código Identificador:C7D6B575

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.21.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12.03.41/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 2024.02.21.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através do Fundo de Previdência Social Municipal de Milagres - PREVIMIL de Milagres/CE e a empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA AO QUADRO DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MILAGRES - PREVIMIL. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 12 de Março de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 12 de março de 2026. **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belém e Amarildo Rodrigues Farias. Milagres/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:0E9BC35C

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 009/2026/UG

PORTARIA Nº 009/2026/UG

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PROVA DE VIDA ANUAL DOS BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES (PREVIMIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES (PREVIMIL), no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.240, de 23 de janeiro de 2015, e o Art. 12, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 190/2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Constituição Federal, que trata do regime de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das condições que ensejaram a concessão dos benefícios previdenciários e evitar fraudes e pagamentos indevidos;

CONSIDERANDO a importância de promover a atualização cadastral dos beneficiários do PREVIMIL;

CONSIDERANDO as diretrizes gerais estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e no Manual de Certificação Institucional do Programa de Certificação Pró-Gestão RPPS, que orientam as boas práticas de gestão previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria regulamenta a realização da Prova de Vida Anual dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Milagres – PREVIMIL.

§ 1º A Prova de Vida deverá ser realizada, de forma obrigatória, por todos os aposentados e pensionistas vinculados ao PREVIMIL.

§ 2º A Prova de Vida será realizada anualmente, durante todo o ano, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, e assim sucessivamente nos anos subsequentes, tendo como preferência o mês de aniversário do beneficiário.

§ 3º Será permitida a realização da Prova de Vida antes ou após o mês de aniversário do beneficiário, dentro do período anual estabelecido no § 2º deste artigo.

Art. 2º Entende-se por Prova de Vida o procedimento administrativo, de caráter obrigatório para aposentados e pensionistas, que consiste na comprovação ANUAL de que o beneficiário se encontra apto à manutenção do benefício, mediante confirmação de sua existência.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I – **Aposentado:** o segurado do PREVIMIL em gozo de benefício de aposentadoria;

II – **Pensionista:** o beneficiário de pensão por morte decorrente do falecimento de segurado do PREVIMIL.

Art. 4º Para a realização da Prova de Vida, serão solicitadas as seguintes informações e documentos para validação e atualização cadastral:

I – **Dados para validação:** Nome completo do beneficiário, Nome da Mãe, Nome do Pai, CPF, Data de Nascimento, Telefone e E-mail.

II – **Documentos obrigatórios para comprovação:**

a) Documento oficial de identificação original com foto (ex: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

III – **Dados para atualização:** Endereço completo.

§ 1º Poderão ser solicitados outros documentos para complementar o cadastro dos aposentados e pensionistas, incluindo o comprovante de residência atualizado, com no máximo 90 (noventa) dias de emissão, que terá caráter facultativo, exceto se houver divergência ou necessidade de comprovação específica.

§ 2º Os documentos apresentados deverão estar em bom estado de conservação, com dados legíveis e com foto nítida, a fim de facilitar a identificação de seus portadores.

§ 3º O beneficiário que possuir mais de um benefício previdenciário no PREVIMIL deverá realizar a Prova de Vida uma única vez.

Art. 5º Para a comprovação da Prova de Vida presencial, o beneficiário deverá comparecer à sede do PREVIMIL, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, munido da documentação original mencionada no Art. 4º.

Parágrafo Único. Não haverá a necessidade de agendamento prévio para a realização da Prova de Vida presencial, o beneficiário comparecerá à sede do PREVIMIL no horário de expediente ao público, conforme o estabelecido no caput deste artigo.

Art. 6º A comprovação da Prova de Vida remota ocorrerá por meio do endereço eletrônico disponibilizado pelo PREVIMIL, conforme segue:

I – O beneficiário acessará o endereço eletrônico **https://2026.milagres.provadevida.app.br/#/** e efetuará o login no sistema inserindo o nome completo do beneficiário, o Cadastro de Pessoa Física – CPF e a Data de Nascimento.

II – De início, o beneficiário deverá registrar e enviar uma foto do documento de identificação (frente e verso). Logo após, será solicitado o envio de uma foto e de um vídeo do rosto ao lado do documento para comprovar a veracidade do portador da identidade.

III – Posteriormente, o beneficiário deverá atualizar os dados pessoais, de contato (telefone e e-mail) e de endereço, anexando o comprovante de residência atualizado, se necessário, e finalizar o processo de envio da comprovação de vida.

IV – Não validada a Prova de Vida, o beneficiário deverá refazer o procedimento.

Art. 7º A não realização da Prova de Vida pelo beneficiário **até o último dia do mês subsequente ao seu mês de aniversário** implicará na suspensão imediata do benefício.

§ 1º A relação dos beneficiários que não comprovaram a vida e que terão os benefícios suspensos será publicada no Diário Oficial do Município de Milagres e no sítio eletrônico oficial do PREVIMIL.

§ 2º Nos casos de suspensão de benefício, o aposentado ou pensionista deverá comparecer ao PREVIMIL para realizar a Prova de Vida de forma presencial, apresentando a documentação constante no art. 4º desta Portaria, bem como solicitando a reativação do benefício.

§ 3º A reativação do benefício ocorrerá na folha de pagamento que estiver em processamento na data da realização da Prova de Vida, incluídos todos os valores retroativos, respeitando o calendário oficial de pagamento.

Art. 8º A Prova de Vida é de caráter pessoal e só pode ser feita pelo aposentado ou pensionista, salvo nas hipóteses em que houver impossibilidade médica ou que o beneficiário esteja em cumprimento de reclusão penal, ou seja inválido/interditado judicialmente.

§ 1º Nas hipóteses do caput deste artigo, caberá ao representante legal do beneficiário, munido de procuração ou documento comprobatório de representação, realizar a comprovação de vida de forma presencial, observados os seguintes procedimentos:

I - Para beneficiários com impossibilidade médica, será exigida declaração específica, a qual deverá ser expedida em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico por meio de carimbo e com o devido número de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, atestando a impossibilidade de realização da Prova de Vida.

II - Para beneficiários que cumprem reclusão penal, será exigido a apresentação do atestado de permanência carcerária ou declaração de cárcere, a ser validado pelo diretor da unidade penal, onde o custodiado encontra-se recolhido, identificando local e data.

§ 2º O representante do beneficiário, que assim o declare, deverá protocolar na sede do PREVIMIL, os documentos originais dispostos nos incisos I e II, do §1° deste artigo, acompanhados de cópia do documento de identificação com foto, do beneficiário e do representante.

§ 3º Na hipótese de o beneficiário ser inválido/interditado judicialmente, nas hipóteses do caput deste artigo, caberá ao representante do beneficiário realizar a comprovação de vida, reunindo a documentação contida no artigo 4º e o devido ato de representação.

Art. 9º Aos beneficiários que não detenham qualquer condição de sair de suas residências, quer por idade, quer por doença grave, bem como não dispuser de uma representação legal, excepcionalmente, e, por meio de deliberação da Diretoria Executiva do PREVIMIL, desde que residentes no Município de Milagres, será disponibilizada visita de um representante do Instituto para realização da Prova de Vida domiciliar.

Parágrafo Único. Para os casos excepcionais previstos neste caput, deverá o beneficiário fazer requerimento e agendamento prévio de visita domiciliar junto ao PREVIMIL, através de contato telefônico disponibilizado.

Art. 10º Aos beneficiários que residam em outras localidades, será possibilitada a utilização da modalidade de Prova de Vida remota, conforme se tem no Art. 6º.

Art. 11º Eventuais taxas, custas e outras despesas decorrentes das disposições desta Portaria ocorrerão, exclusivamente, por conta dos beneficiários.

Art. 12º O PREVIMIL promoverá a divulgação das instruções e procedimentos necessários à realização da Prova de Vida da seguinte forma:

I - No site do PREVIMIL e demais redes sociais oficiais do Município;

II - Comunicação na mídia (rádio/TV, etc.).

Art. 13º O PREVIMIL, por meio da Diretoria Executiva, acompanhará a efetivação de todo o procedimento, emitirá relatórios detalhados, bem como adotará todas as medidas cabíveis para assegurar a manutenção do benefício.

Art. 14º O Diretor-Presidente do PREVIMIL designará responsável pela organização/execução/validação da Prova de Vida, sob a supervisão e responsabilidade da Diretoria Executiva.

Art. 15º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo(a) Diretor-Presidente do PREVIMIL.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, EM MILAGRES, 05 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente do PREVIMIL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito e para que produza seus regulares efeitos, que a PORTARIA Nº 008/2026-UG, de 05 de março de 2026, foi publicada e divulgada no sítio eletrônico oficial do PREVIMIL (http://www.previmilagres.com.br/), nos sítios eletrônicos oficiais do Município de Milagres/CE, bem como encaminhada para publicação na Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), para sua devida veiculação, na data de **06 de março de 2026**.

Milagres/CE, aos 06 dias do mês de março de 2026.

HELIJACKSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Assessor de Relações Institucionais
Portaria nº 448/2025-GP

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:59C4C547

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.05.3

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07.11.01/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.11.05.3. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria da Proteção Social de Milagres/CE e a Sra. Maria Ivanilza Leite de Figueiredo. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NO DISTRITO CAFÉ DA LINHA - ZONA RURAL, MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 DE JULHO DE 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 DE MARÇO DE 2026. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Maria Ivanilza Leite de Figueiredo. Milagres/CE, 06 de Março de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:B92FD452

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.11.01

AVISO DE LICITAÇÃO- O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.03.11.01,cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS E A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 974804/2025/MCIDADES/CAIXA**. Início de recebimento das propostas: a partir de 13/03/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 31/03/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 31/03/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 11 de março de 2026.

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:1396D5B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.03.01/2026.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.01.13.1

ESTADO DO CEARÁ
GESTÃO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.03.01/2026

Extrato de Contrato Nº 11.03.01/2026. Concorrência Pública nº 2026.01.13.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão Planejamento e Inovação Digital e a empresa **MARX2 CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Objeto: Contratação de serviços para execução das obras de construção de 50 unidades habitacionais e a construção de infraestrutura complementar do município de Milagres/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no instrumento convocatório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.886.928,21(seis milhões oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: **Gean Karlo Alves Feitosa** e Pedro Marcelo de Freitas Belém. Milagres/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:70669A81

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.02.13.1

O Sr. Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Chamada Pública nº 2026.02.13.1, **HOMOLOGO e AUTORIZO** o Credenciamento da empresa **FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO inscrita no CNPJ n° 06.747.463/0002-89**, cujo o objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, no âmbito da atenção especializada à saúde, visando ao incremento temporário ou permanente dos recursos financeiros destinados à Média e Alta Complexidade (MAC) do Sistema Único de Saúde (SUS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, decorrente da Emenda Parlamentar n° 71070002, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com fundamento nos, art. 74, IV; art. 78, I; art. 79, I. Milagres/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:78D97F16

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.11.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12.03.01/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.02.11.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de próteses dentárias, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 12 de Março de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 12 de Março de 2026. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Kayo Cesar Amaro Felinto. Milagres/CE, 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:770A0D35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E CORPEGA - COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, CNPJ Nº 63.560.007/0001-88. **CONTRATO N° 2025.02.17.01. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2025.01.13.01, **OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **17 de fevereiro de 2026** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até 17 **de fevereiro de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 12 de fevereiro de 2026.

TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM-
Secretaria de Administração e Planejamento.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CORPEGA - COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, CNPJ Nº 63.560.007/0001-88. **CONTRATO N° 2025.02.17.02. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2025.01.13.01, **OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **17 de fevereiro de 2026** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até **17 de fevereiro de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 12 de fevereiro de 2026.

JOANILTON MACEDO-
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E CORPEGA - COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, CNPJ Nº 63.560.007/0001-88. **CONTRATO N° 2025.02.17.03. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2025.01.13.01, **OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **17 de fevereiro de 2026** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até **17 de fevereiro de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 12 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA-
Secretaria de Cultura e Turismo.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E CORPEGA - COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, CNPJ Nº 63.560.007/0001-88. **CONTRATO N° 2025.02.17.04. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2025.01.13.01, **OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **17 de fevereiro de 2026** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até **17 de fevereiro de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO-
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E CORPEGA - COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, CNPJ Nº 63.560.007/0001-88. **CONTRATO N° 2025.02.17.05. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2025.01.13.01, **OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **17 de fevereiro de 2026** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até **17 de fevereiro de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LEVI ALMEIDA MACEDO-
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CORPEGA - COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, CNPJ Nº 63.560.007/0001-88. **CONTRATO N° 2025.02.17.06. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2025.01.13.01, **OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **17 de fevereiro de 2026** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até **17 de fevereiro de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALUÍSIO SILVA-
Secretaria de Meio Ambiente.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA E CORPEGA - COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, CNPJ Nº 63.560.007/0001-88. **CONTRATO N° 2025.02.17.07. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2025.01.13.01, **OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **17 de fevereiro de 2026** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até **17 de fevereiro de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS VITOR MACEDO CRUZ-
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CORPEGA - COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, CNPJ Nº 63.560.007/0001-88. **CONTRATO N° 2025.02.17.08. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2025.01.13.01, **OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **17 de fevereiro de 2026** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até **17 de fevereiro de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 12 de fevereiro de 2026.

RACHEL FECHINE TAVARES MACEDO-
Secretaria de Educação.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CORPEGA - COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, CNPJ Nº 63.560.007/0001-88. **CONTRATO N° 2025.02.17.09. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2025.01.13.01, **OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **17 de fevereiro de 2026** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até **17 de fevereiro de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 12 de fevereiro de 2026.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA-
Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE E CORPEGA - COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, CNPJ Nº 63.560.007/0001-88. **CONTRATO N° 2025.02.17.10. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2025.01.13.01, **OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **17 de fevereiro de 2026** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até **17 de fevereiro de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA-
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:6ADE4287

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 18022101SEAD

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 18022101SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18022101SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021SEAD-DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO. 4.1. O valor mensal da locação será de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), perfazendo um valor global de R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0501.04.122.0002.2.004 - Elemento de Despesa nº 3.3.9.36.00/3.3.90.36.15, com Recursos não vinculados a Impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 18 de fevereiro de 2026 e término em 17 de fevereiro de 2027. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): WAGNER CAVALCANTE DOS SANTOS- Ordenador de Despesas. ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): EDMARA REGO EVANGELISTA DE PAIVA. MOMBAÇA - CE, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9F410EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATUAL DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30052501SDS.PROCESSO DE ORIGEM: 00014.20250328/0001-64-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025SDS-PE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATUAL DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30052501SDS.PROCESSO DE ORIGEM: 00014.20250328/0001-64-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025SDS-PE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30052501SDS.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025SDS-PE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**DO VALOR A SER ADITIVADO**: O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de 443.744,44 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, na dotação: 1402.08.245.0013.2.059 – Primeira Infância no SUAS –Criança Feliz / 1402.08.245.0013.2.058 – Bloco da Proteção Social Básica / 1402.08.122.0013.2.049 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. ELEMENTO E SUBELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica / 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens. FONTE DE RECURSO: Transferência de recursos do FNAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.**ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**- Secretário de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO CONTRATADO: JOAN BATISTA LIMA** (Sócio Administrador) da empresa **FRANCISCA C. A. LOPES & JOAN B. LIMA LTDA**. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:38A70DA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06102501SME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06102501SME

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº006/2025SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Da Dotação Orçamentária** nº1003.12.361.0016.2.032, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.10. Transferências do FUNDEB - Impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. **ASSINA PELO CONTRATADO: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/ DIOCESE DE IGUATU (REPRESENTANTE): MARCIO BASILIO SOARES (PÁROCO).** Mombaça - CE, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:51B86853

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E REC. HIDRICOS, através do(a)
seu(ua) Agente de Contratação (a), torna público que realizará as 09:00, do dia 31 de março
de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA
PÚBLICA nº CE-0903.01.2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM
DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. O edital e seus
anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br,
www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br.
Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FRANCISCO MARDÔNIO CAVALCANTE ANDRADE –
Agente de Contratação, 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:875B8A43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250506/0006-48 - CONTRATO Nº 202601290001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 1811.01.2025-SEJUVCONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B) NO MUNICIPIO DE MORADA NOVA - VALOR TOTAL: R$ 1.243.103,20 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, cento e três reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.1.032 - Const. Ampl.e Ref.de Quadras, Est.Camp F ut.Ginasios e Areninhas e Acad.ar livr, R$ 1.243.103,20 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações - OBRAS E INSTALAÇÕES, OBRAS E INSTALAÇÕES - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A1C31C07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260121/0001-80 - CONTRATO Nº 202603040001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-1902.01.2026- CONTRATANTE: IPREMN-INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 62.946,00 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.074 - Gerenciamento e aperfeicoamento Admin. dos Servicos Administrativos do IPREMN, R$ 62.946,00 no elemento de despesa 33903300: Passagens e Despesas com Locomoção,

Passagens e Despesas com Locomoção - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO , PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:79F90BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260121/0002-80 - CONTRATO Nº 202603040002 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-1902.02.2026- CONTRATANTE: IPREMN-INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS DE ESTADIAS E HOSPEDAGENS EM HÓTEIS/HOTELARIA NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.074 - Gerenciamento e aperfeicoamento Admin. dos Servicos Administrativos do IPREMN, R$ 60.480,00 no elemento de despesa 33903300: Passagens e Despesas com Locomoção, Passagens e Despesas com Locomoção - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO , PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E06E3E00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 1103-A/2026

NOME DO APOSENTADO: FRANCISCO MONTEIRO DE ARAUJO
TIPO DE BENEFÍCIO: APOSENTADORIA

ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autarquia, o falecimento do aposentado FRANCISCO MONTEIRO DE ARAUJO, CPF n. 958.755.573-20, MATRÍCULA IPREMN n. 87225, datada do 06 de março de 2026, tendo, inclusive, sido apresentado a certidão de óbito do segurado.

CONSIDERANDO que é dever do IPREMN, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Direitor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º da Portaria MTP 1.467 de 02 de julho de 2022, a perda da condição de segurado ocorrerá na hipótese de morte.

RESOLVE:

CESSAR, o pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria ao segurado FRANCISCO MONTEIRO DE ARAUJO, CPF n. 958.755.573-20, MATRÍCULA IPREMN n. 87225, por seu óbito.
Determino, ainda, a retirada da folha de pagamento deste Instituto, do beneficiário, senhor FRANCISCO MONTEIRO DE ARAUJO, CPF n. 958.755.573-20.

Comunique-se a Diretoria Executiva Financeira para as devidas tomadas de providências.

Cumpra-se.

Morada Nova (CE), 11 de março de 2026.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO
Diretor Executivo Previdenciário IPREMN
Matrícula n. 60509

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:F918D4A2

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
EDITAL PINGO DE ARTE Nº 01/2026 - CULTURA VIVA DE MORADA NOVA, PARA O DESENVOLVIMENTO DA "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA." POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O município de Morada Nova – CE torna público o presente edital de chamamento público *realizado para reconhecimento e certificação dos Pontos de Cultura de Morada Nova, que constitui uma das etapas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e da Política Nacional de Cultura Viva instituída pela lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. e dá outras providências.*

CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentação a PNAB), na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), e na Lei nº 2.229, de 18 de abril de 2024, que Institui a Política Municipal de Cultura Viva de Morada Nova – CE.

1. OBJETO
1.1 Este Edital tem por objeto a certificação de Pontos de Cultura que desenvolvem projetos, iniciativas, atividades ou ações nos termos da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV. Trata-se, portanto, do reconhecimento pela contribuição já realizada que se configura como Pontos de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificados como Pontos de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).
1.2 De acordo com a Lei Nacional de Cultura Viva:
Pontos de Cultura são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades".

2. RECURSOS
2.1 Este Edital não prevê nenhum tipo de despesas orçamentária sendo desobrigado quaisquer tipos de repasses financeiros da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Morada Nova – CE, aos grupos certificados por meio deste certame.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA
3.1 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos que desejem ser certificados como Ponto de Cultura a nível municipal, independente de já terem, ou não, certificação de Ponto ou Pontão de Cultura a nível estadual e/ou federal. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:
I. Atender a todos requisitos documentais obrigatórios solicitados na fase de Habilitação, o que lhe caracterizará com a pré-certificação;
II. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 1), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a

partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como certificada.
3.2 Caso a entidade ou coletivo não seja habilitada para a pré-certificação, conforme indicado no subitem I do item 3.1, ou não seja certificada por não obter a pontuação mínima necessária, conforme indicado no subitem II do item 3.1, sua candidatura será desclassificada.
3.3 Este edital trata da certificação municipal de entidades e coletivos culturais como Ponto de Cultura, por meio dos critérios de habilitação documental e avaliação artística da atuação e trajetória cultural do concorrente, conforme anexo 1, que será descrita na proposta do projeto. Ou seja, independentemente de o concorrente já ter certificação como Ponto ou Pontão de Cultura na instância estadual e/ou federal, o mérito de sua atuação artística e trajetória cultural descrita no seu projeto serão avaliados neste certame de acordo com as regras deste edital.
3.4 Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.
3.5 A Secretaria de Cultura e Turismo de Morada Nova enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após as fases de Habilitação e Avaliação Cultural, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos de Cultura.
3.6 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura não compromete a certificação municipal por meio deste edital realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Morada Nova – CE.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL
4.1 Poderão participar deste edital:
I. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação a nível municipal que atende aos critérios de avaliação e certificação conforme o Cadastro Nacional, descritos no item 3 deste edital;
IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação a nível municipal que atende aos critérios de avaliação e certificação conforme o Cadastro Nacional, descritos no item 3 deste edital.
4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL
5.1 Não podem participar do presente Edital:
I. Coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
II. Pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
III. Instituições privadas com fins lucrativos;
IV. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
V. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
VI. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
VII. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
VIII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
a. Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos consecutivos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
b. Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
I. Agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
II. Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
III. Membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
IV. Partidos políticos e suas instituições;
V. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
VI. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 11 a 23 de março de 2026, por meio do formulário online disponível na plataforma Mapa Cultural do Ceará. Segue o Link: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/, não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo 2 deste edital);
II. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo de no mínimo 2 (dois) anos consecutivos no Município de Morada Nova – CE, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior ao mês de fevereiro de 2024). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 1);
III. Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 3), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
IV. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas, mulher ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes no anexo 04, quando a entidade ou coletivo optar por acrescentar a bonificação extra na pontuação da avaliação de mérito de sua atuação artística e trajetória cultural. As autodeclarações deverão ser das pessoas:

a. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou
b. Integrantes do coletivo informal;
V. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.
6.3 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para certificação de Pontos de Cultura conforme as disposições deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.
6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas tanto na Etapa de Habilitação, bem como na etapa de Avaliação e seleção conforme atuação e trajetória cultural do concorrente.
6.5 A Prefeitura de Morada Nova através da Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, ou por outros motivos similares.
6.6 Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e na Lei nº 2.229, de 18 de abril de 2024, que Institui a Política Municipal de Cultura Viva de Morada Nova – CE.

7. VAGAS
7.1 Este edital tem caráter apenas de certificar os Pontos de Cultura de Morada Nova, de modo que não haverá concorrência com limite de vagas definidas para os proponentes de grupos ou coletivos que buscarem por meio de suas propostas esta certificação.
7.1.1 No entanto para que ser considerada esta certificação, as propostas apresentadas deverão atingir no mínimo de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação, conforme a descrição do item 3 deste edital.

8. ETAPAS DE ANÁLISE
8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
1. Etapa de Habilitação - será realizada pela Comissão Municipal da PNAB Morada Nova, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais obrigatórios previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, as candidaturas que, não cumprirem os requisitos formais e documentais obrigatórios previstos neste edital e em seus anexos torna-se inapto a seguir para a próxima etapa que é composta pela Etapa de Seleção, onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas para serem certificadas;
2. Etapa de Seleção – será realizada apenas a análise das candidaturas que estiverem aptas na primeira etapa do processo seletivo que trata da Etapa de Habilitação. Nesta etapa, as candidaturas serão avaliadas e pontuadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, composta por banca de pareceristas externos contratados de acordo com os valores destinados de 5% (cinco por cento) dos recursos da PNAB para os custos operacionais. As candidaturas serão certificadas ao atingir no mínimo de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação, conforme a descrição do item 3 deste edital.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens obrigatórios expressos neste Edital.
9.2 As entidades e/ou os coletivos deverão obrigatoriamente encaminhar no ato da inscrição os seguintes documentos abaixo relacionados:
a. Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
b. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
c. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
d. Cópia do documento de identificação RG do CPF ou CNH e do comprovante de residência por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pela pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos.
e. Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF ou CNH dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 3) na Fase de Seleção;
9.2.1 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo;
b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
9.2.2 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
9.2.2.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos de Cultura:
I – Pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – Que se encontrem em situação de rua.
9.2.3 A Comissão Municipal da PNAB Morada Nova consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
9.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
9.3 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
9.4 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
a. Entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b. Não apresentarem os documentos exigidos no item 9.2 deste Edital; e
c. Se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
9.5 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial, no *site* da Prefeitura de Morada Nova (www.moradanova.ce.gov.br) e na plataforma do Mapa Cultural do Ceará.
9.6 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Municipal da PNAB Morada Nova, que deve ser apresentado para o email:pnabmoradanova@gmail.com, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da primeira hora posterior à publicação.
9.7 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial, no *site* da Prefeitura Municipal Morada Nova de (www.moradanova.ce.gov.br) e na plataforma do Mapa Cultural do Ceará.

10. ETAPA DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS
10.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades certificadas:
I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais certificados aqueles inscritos que obtiverem o mínimo de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação no quadro do Anexo 1. Atendendo aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura a nível municipal, relacionados à atuação e trajetória cultural.

10.2 A Seleção para certificação das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção específica de pareceristas.
10.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:
I. Tenham interesse pessoal na certificação de participante deste Edital;
II. Tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
III. Tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
IV. Estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).
10.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
10.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 1 deste Edital.
10.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
10.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos, conforme Anexo 1.
10.8 As candidaturas serão analisadas por membros da Comissão de Seleção da banca de parecerista, e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
10.9 Será desclassificada a candidatura que:
I – Não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
II – Apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, capacitismo e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;
III – Não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
10.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial, no *site* da Prefeitura de Morada Nova (www.moradanova.ce.gov.br) e na plataforma do mapa cultural do Ceará.
10.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de pareceristas, que deve ser apresentado para o e-mail: pnabmoradanova@gmail.com, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da primeira hora posterior à publicação.
10.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.14 Não será aceito sob nenhuma hipótese nesta fase recursal da etapa de seleção acrescentar ou anexar qualquer tipo de documento que por ventura não tenha sido enviado no ato da inscrição.
10.15 A lista do resultado final da Etapa de Seleção para certificação das propostas que atingirem sua pontuação acima de 50 pontos, será publicada por ordem alfabética.
10.16 A lista do resultado final da Etapa de Seleção será publicada e divulgada ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial, no *site* da Prefeitura de Morada Nova (www.moradanova.ce.gov.br) e na Plataforma do Mapa Cultural do Ceará.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A publicação e divulgação de todos os atos inerentes a execução deste edital estarão disponíveis no Diário Oficial, site da Prefeitura Municipal de Morada Nova e na Plataforma do Mapa Cultural do Ceará
13.2 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Seleção, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
13.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição.
13.4 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela banca de parecerista durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Municipal da PNAB Morada Nova.
13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria de Cultura e Turismo de Morada Nova e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Prefeitura de Morada Nova e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento.
13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural e seus representantes com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão Municipal da PNAB Morada Nova, por meio do e-mail: pnabmoradanova@gmail.com

14. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO
14.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário, possível de alteração, quando necessário por parte da SECULT.
14.2 Cronograma:

Etapa	Data inicial	Data final
1. Período de Inscrições	11/03/2026	23/03/2026
2. Resultado Preliminar etapa de habilitação	26/03/2026	
3. Recurso para fase de habilitação	e 28/03/2026	
4. Resultado Final da etapa de habilitação	30/03/2026	
5. Resultado Preliminar da etapa de seleção	06/04/2026	
6. Recurso do resultado preliminar da análise do mérito cultural	07,08 e 09/04/2026	
7. Homologação do Resultado final	14/04/2026	
8. Certificação dos Pontos de Cultura	16/04/2026	

14.3 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
ANEXO 1: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
ANEXO 2: Formulário de Inscrição;
ANEXO 3: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural;
ANEXO 4: Modelo de Autodeclaração para bonificação de pontuação extra;
ANEXO 5: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de habilitação e Etapa de Seleção);
ANEXO 6: Declaração de Residência.

Morada Nova – CE, 11 de março de 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:250654CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 062/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **PAULO LEITE DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 918.XXX.XX3-34, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:25E0D66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 063/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAIMUNDO SERGIO RIBEIRO BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº 221.XXX.XX3-04, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:AB986438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 064/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **IVAELIO MENDES DE ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 881.XXX.XX4-00, do cargo de **COORDENADOR GERAL DA CCA**, junto à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:173F8CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 065/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IVAELIO MENDES DE ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 881.XXX.XX4-00, para exercer o cargo de **DIRETOR JURÍDICO DA CCA**, junto à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:F0F8FEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 066/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DAS GRACAS GOMES TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 434.XXX.XX3-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, junto à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C8025A11

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2026, DE 10 MARÇO DE 2026 [ERRATA].

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDOo teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDOque a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDERao servidor**HILDEBERTO NERGINO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF: 605.XXX.XX3-06, ocupante do cargo de**SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), para participar do **1º Seminário Sobre o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI),no dia 13 de março de 2026**, no Hotel Sonata, Av. Beira Mar, 848 - Praia de Iracema em Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 10 MARÇO DE 2026.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9516AE30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 114/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **NADYNE LAURENTINO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 003.300.446 e inscrita no CPF sob nº 700.182.304-07, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria.

Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DB119FA0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 115/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO MARCIO MENDES DE SOUZA,** portador do RG/CPF nº 006.553.483-28, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:33242D1C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 116/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LIDIANA SOUSA LOPES,** portadora do RG/CPF sob nº 033.057.283-02, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de

pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:18D14476

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 117/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO ERINEUDO IBIAPINA DE CARVALHO,** portador do RG nº 2005021013197 e inscrito no CPF sob nº 937.993.573-00, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:13A8D88A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 118/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA LIVIA DE BARROS SOUZA,** portadora do RG nº 2006005119880 e inscrita no CPF sob nº 034.021.873-88, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:71743F60

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 119/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO PINTO DA SILVA,** portador do RG nº 248890527 e inscrito no CPF sob nº 885.687.333-87, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AE109755

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 120/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE MARTINS ALVES,** portador do RG nº 2009098105013 e inscrito no CPF sob nº 603.949.703-30, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05

de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5308A830

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 121/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA ROSEANE FERREIRA DE SOUSA,** portadora do RG nº 2016150348-3 e inscrita no CPF sob nº 082.738.213-82, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AC774038

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 122/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LEANDRO BERNARDINO FARIAS,** portador do RG/CPF sob nº 068.964.033-14, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D678D3AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 123/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA SOLANE AMBROSIO DE SOUSA,** portadora do RG/CPF sob nº 057.473.603-45, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0928872E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 124/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ROBERIA EVANGELISTA SOUTO,** portadora do RG/CPF sob nº 608.375.113-64, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de

acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B62ABFD1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 125/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIANA DA SILVA EVANGELISTA PEDROSA,** portadora do RG nº 2008419012-9 e inscrita no CPF sob nº 070.125.203-02, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A0F5AA03

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 126/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **VANESSA FARIAS DA CUNHA,** portadora do RG nº 2008079603-0 e inscrita no CPF sob nº 608.402.513-78, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7CAF9521

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 127/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ANDERSON DA COSTA RIBEIRO,** portador do RG/CPF sob nº 069.984.413-47, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9E9806FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 128/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOPES,** portador do RG/CPF sob nº 287.228.128-22, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B96DAC1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 129/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SILVANA RODRIGUES SOUZA,** portadora do RG nº 2.804.909 e inscrita no CPF sob nº 032.216.541-54, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D27548E0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 130/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CÉSAR FREIRES DE ARAÚJO SOUSA,** portador do RG nº 2017091317-6 e inscrito no CPF sob nº 086.519.023-28, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:26EC808E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 131/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **EVELINE PAIVA TAVARES,** portadora do RG nº 20083576309 e inscrita no CPF sob nº 024.310.383-27, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B8880C31

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 132/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO,** portador do RG nº 2015124136-2 e inscrito no CPF sob nº 621.732.493-80, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9BCBE026

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 133/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 2001007010892 e inscrito no CPF sob nº 005.393.623-01, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:82C181A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 134/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RAFAEL GOMES SOUSA,** portador do RG nº 2005021085201 e inscrito no CPF sob nº 031.439.173-85, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (AUX – REF 01), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F409507A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 135/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO PAULO DOS SANTOS BEZERRA,** portador do RG/CPF sob nº 048.400.663-02, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9AA26AAE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 136/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ROBSON DE CARVALHO FREITAS,** portador do RG/CPF sob nº 053.444.283-83, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0D3A2279

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 137/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUAN FARIAS VIEIRA,** portador do RG/CPF sob nº 614.061.703-05, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3EAD31E9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 138/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EWERTON IBIAPINA FERREIRA FREITAS,** portador do RG nº 2003023014887 e inscrito no CPF sob nº 034.040.103-61, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B5F12A1D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 139/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **DEIVIANIA DE MOURA EVANGELISTA,** portadora do RG nº 2006016001214 e inscrita no CPF sob nº 054.830.883-79, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A719DD33

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 140/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CLÉBIO FARIAS CID,** portador do RG/CPF sob nº 014.755.213-32, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:46CF90DF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 141/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CAINAN ARAUJO DOS SANTOS,** portador do RG nº 2008525718-9 e inscrito no CPF sob nº 614.044.153-60, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:33AAB8A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 142/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUCAS MENDONÇA CAMELO,** portador do RG nº 2007032092-0 e inscrito no CPF sob nº 065.066.943-60, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EE4DA1F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 143/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SOYLA OLENKA CORREIA DE MORAES,** portadora do RG nº 13.025.310-7 e inscrita no CPF sob nº 076.383.217-07, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5F059C09

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 144/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **VICTOR EMANUEL DE PAULA AMARAL,** portador do RG nº 2007046324-1 e inscrito no CPF sob nº 091.645.693-57, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AAE2B099

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 146/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA LUCINETE OLIVEIRA ALVES,** portadora do RG nº 2008897503-1 e inscrita no CPF sob nº 076.823.053-55, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:66F0C9B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 147/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA EDUARDA RODRIGUES FERREIRA,** portadora do RG nº 2022267056-2 e inscrita no CPF sob nº 098.909.283-61, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0293A578

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 148/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **IVINA BEATRIZ DE ARAUJO MELO,** portadora do RG nº 2008519646-5 e inscrita no CPF sob nº 614.005.713-24, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:796DE113

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 149/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOCELIO MARQUES DA SILVA,** portador do RG nº 2005021099741 e inscrito no CPF sob nº 035.226.933-29, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5FA65CC9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 150/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MIRELLY MARIA MOREIRA CID,** portadora do RG/CPF sob nº 621.690.553-80, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:484890A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 151/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO CARLOS DE MELO NETO,** portador do RG nº 2004019007055 e inscrito no CPF sob nº 017.506.933-64, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ED66EFD5

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 152/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JESSICA SOARES DE MESQUITA,** portadora do RG nº 257758227 e inscrita no CPF sob nº 135.444.677-12, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:36272D99

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 153/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LETICIA DE PAULA FREITAS,** portadora do RG nº 2022233206-3 e inscrita no CPF sob nº 092.616.833-98, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D18D60BC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 154/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FELIPE MOURÃO DE AZEVEDO,** portador do RG/CPF sob nº 082.847.533-40, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0FDE42FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 155/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA MIRELLA FREITAS SOUSA,** portadora do RG nº 2018147238-9 e inscrita no CPF sob nº 089.794.773-84, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. A servidora nomeada poderá ser remanejada ou realocada entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:31DAC135

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 156/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MARCELINO DE ARAUJO ANDRADE,** portador do RG/CPF sob nº 057.225.593-42, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (ADM – REF 03), previsto na Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. O servidor nomeado poderá ser remanejado ou realocado entre órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, respeitadas as atribuições do cargo.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EB256FDD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 157/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JESSYCA BEATRIZ GOMES BRAGA,** portadora do RG/CPF sob nº 618.370.743-05, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL** (PROF– REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EF6E9B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.453, de 08 de março de 2023, que reformulou o Conselho Tutelar de Nova Russas,

órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. MOESIO RODRIGUES DE ANDRADE,** portador do RG nº 20010150093750 e inscrito no CPF sob o nº 001.306.233-69, ao cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, no município de Nova Russas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F5817448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – GM-PE002/2026

O Governo Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº GM-PE002/2026,** que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:9A0161E7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 003, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 003, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sr. ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES – SECRETÁRIO MUNICIPAL** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diárias, no dia 12 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA RECEBIMENTO, ENTREGA E PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO. RECEBIMENTO DE DEMANDA E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA E APLICAÇÃO DO PROGRAMA PAA LEITE NA SEDE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA LEITE, LOCALIZADA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0002 2.051 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de março de 2026.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C6AABBF6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. MARIA IANDRA BEZERRA ARAUJO – COORDENADORA DO PAA LEITE**, a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diárias, no dia 12 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA RECEBIMENTO, ENTREGA E PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO. RECEBIMENTO DE DEMANDA E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA E APLICAÇÃO DO PROGRAMA PAA LEITE NA SEDE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA LEITE, LOCALIZADA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0002 2.051 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de março de 2026.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6B959263

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sr. EDILSON PEREIRRA DE FREITAS**– **VETERINÁRIO R-01**, a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diárias, no dia 13 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA O 1º SEMINÁRIO SOBRE O SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAIS (SISBI).** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0002 2.051 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de março de 2026.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C8BCDAB3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00012.20260211/0001-00 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 11 de março de 2026. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: F. A. C. MADUREIRO & CIA LTDA. CNPJ/MF Nº 52.058.094/0001-53. Valor Global: R$ 49.026,12 (quarenta e nove mil e vinte e seis reais e doze centavos).

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:759FA1A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20260211/0001-00 - CONTRATO Nº SAAE-DL002/2026 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL002/2026-CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: F. A. C. MADUREIRO & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 49.026,12 (quarenta e nove mil e vinte e seis reais e doze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0002.2.026 - Gestão e Mannutenção dos Serviços Administrativos do SAAE, R$ 19.284,10 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 8.108,02 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 21.634,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:E0894E02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.03.11-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, ao servidor(a) **MARIA GRACILENE LIMA REBOUÇAS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** símbolo: **ADO**, matricula: **905631**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/02/2025 a 31/01/2026, para gozo no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Março de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D0D7016A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.03.11-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, ao servidor(a) **GEIZA BARBOSA DA FONSECA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** símbolo: **ADO**, matricula: **905968**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 02/03/2023 a 01/04/2024, para gozo no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Março de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0EAEDB3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.03.11-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, ao servidor(a) **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** símbolo: **ADO**, matricula: **900010**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 16/02/2025 a 15/02/2026, para gozo no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Março de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B64A1BBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.03.11-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, ao servidor(a) **JOSÉ EVANEUDO DE LIMA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: **ADO**, matricula: **905445**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2024 a 31/07/2025, para gozo no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Março de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:920C4DCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.03.11-005/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, ao servidor(a) **MANOEL BESERRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **VIGIA,** símbolo: **ATA**, matricula: **902209**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 16/02/2025 a 15/02/2026, para gozo no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Março de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:11887A86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.03.11-006/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, ao servidor(a) **GILVAN PASCOAL BARRETO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** símbolo: **ADO**, matricula: **904074**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/02/2024 a 31/01/2025, para gozo no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Março de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2BC5AC7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.03.11-007/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, ao servidor(a) **FRANCISCO FERREIRA GOMES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **900273**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 16/02/2024 a 15/02/2025, para gozo no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Março de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B5F4AFEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.03.11-008/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, ao servidor(a) **FRANCISCA LIMA BESERRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **906689**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 15/02/2025 a 14/02/2026, para gozo no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Março de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9BD098D2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO N.º 00006.20250929/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20250929/0001-40. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: P2M LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 18.586.964/0001-29, valor total R$ 1.862.525,70. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2025. Palhano, Estado do Ceará, 15/12/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.20250929/0001-40. CONTRATO N.º 2026.01.26-0001. DATA ASSINATURA: 26/01/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino (ENSINO UNIVERSITÁRIO) do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: P2M LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 18.586.964/0001-29. VALOR GLOBAL: R$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais). VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 25/01/2027. Palhano, Estado do Ceará, 26/01/2026.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.20250929/0001-40. CONTRATO N.º 2026.01.26-0002. DATA ASSINATURA: 26/01/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino (ENSINO FUNDAMENTAL) do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: P2M LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 18.586.964/0001-29. VALOR GLOBAL: R$ 1.408.925,70 (um milhão, quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 25/01/2027. Palhano, Estado do Ceará, 26/01/2026.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:0D45B221

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.03.11-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 2026.02.26-028-GABPREF

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a portaria n° **2026.02.26-028-GABPREF de 26/02/2026**, a qual designa a servidora FRANCISCA NILMA DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF sob n° 503.694.313-91, a responsabilidade de **DIRETORA ESCOLAR,** com lotação na EEFTI JOSÉ NUNES SOBRINHO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Março de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AFBA4E57

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO N.º 00003.20250701/0001-20

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025-CP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00003.20250701/0001-20. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025-CP. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa, para atuar junto aos Tribunais Superiores (STF, STJ), bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em caráter complementar à Procuradoria Geral do Município, para atender às necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: FERNANDO DA ESCOSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 06.250.206/0001-56, valor total R$ 133.994,88. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2026. Palhano, Estado do Ceará, 15/01/2026.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS,
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2026.01.15-0001. DATA ASSINATURA: 15/01/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Articulação Institucional, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa, para atuar junto aos Tribunais Superiores (STF, STJ), bem como junto ao Tribunal de Justiça do

Estado do Ceará, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em caráter complementar à Procuradoria Geral do Município, para atender às necessidades da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: FERNANDO DA ESCOSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 06.250.206/0001-56. VALOR GLOBAL: R$ 44.664,96 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 15/01/2026 a 14/01/2027. Palhano, Estado do Ceará, 15/01/2026. João Bruno da Silva Mateus, Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2026.01.15-0002. DATA ASSINATURA: 15/01/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa, para atuar junto aos Tribunais Superiores (STF, STJ), bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em caráter complementar à Procuradoria Geral do Município, para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: FERNANDO DA ESCOSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 06.250.206/0001-56. VALOR GLOBAL: R$ 44.664,96 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 15/01/2026 a 14/01/2027. Palhano, Estado do Ceará, 15/01/2026.

VITÓRIA MARIA LIMA SANTIAGO,
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Finanças.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2026.01.15-0003. DATA ASSINATURA: 15/01/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa, para atuar junto aos Tribunais Superiores (STF, STJ), bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em caráter complementar à Procuradoria Geral do Município, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: FERNANDO DA ESCOSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 06.250.206/0001-56. VALOR GLOBAL: R$ 44.664,96 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 15/01/2026 a 14/01/2027. Palhano, Estado do Ceará, 15/01/2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:516AD2D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a solicitação de Licença Simplificada (L.S) para PROJETOS URBANÍSTICOS/PAISAGÍSTICOS DIVERSOS – (CÓDIGO 25.03) - CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA SERRA DO CUPIM NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:30EEFF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a solicitação de Licença Simplificada por Autodeclaração (L.S.A) para SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM SIMPLES DESINFECÇÃO OU SEM ADIÇÃO DE COAGULANTES E CORRELATOS COM FILTRAÇÃO SEGUIDA DE DESINFECÇÃO – (CÓDIGO 27.03) - SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA DAS COMUNIDADES DE MELADO E MUTAMBA NO MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:DE79FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 004/2026

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet CarneiroCE
CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br
PORTARIA Nº 004/206
O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições
legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA,
ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), pertencente a(o) SECRETARIA DO MEIO
AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, 1 (uma) diaria, Retirada de Material de Auxilio de
Festa Anual da Árvores 2026
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$
200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Parque Estadual Botânico, em Caucaia na data 17/03/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose
as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 11 de março de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

aSiteGov

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:85AFFD97

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 005/2026

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet CarneiroCE
CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br

PORTARIA Nº 005/2026
O(A) SECRETÁRIO(A), FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JOSE IVAN PINHEIRO DA SILVA, ocupante do
cargo de MOTORISTA, pertencente a(o) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA, 1 (uma) diaria, RETIRADA DE MATERIAL DE AUXILIO DE FESTA
ANUAL DA ÁRVORES 2026
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$
100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Parque Estadual Botânico, em Caucaia - Rodovia Ce 090,
Km 3 na data 17/03/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose
as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 11 de março de 2026

FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA
Secretário(a)

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:E22F50D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.11.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.11.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.03.11.1 **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços em sanitização em prédios públicos e ruas, bem como dedetização de animais rasteiros, insetos e aves, através das diversas Secretaria Municipais de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de março de 2026 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 01 de abril de 2026 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 01 de abril de 2026 às 08:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274 - 4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**. Potengi/CE, 11 de Março de 2026.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C1B493EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 02/03/2026-06

PORTARIA Nº 02/03/2026-06, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR NO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial ao Artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 117 da Lei Federal N. ° 14.133/2021.
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR a Sra. **LANNA TANNER PEDROSA FEITOSA**, inscrita no CPF nº 060.XXX.XXX-85, nomeada em cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, para atuar como **Fiscal de Combustíveis** utilizados pelos veículos das diversas Secretarias Municipais.
Art. 2º DESIGNAR, ainda, a referida servidora para exercer a função de **Fiscal de Contrato** junto aos contratos do tipo **aquisição de bens e produtos e serviços comuns** da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:ECCDD83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 202603061, da Concorrência Eletrônica Nº 2025.11.19.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.274.772/0001-29 Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de complexo esportivo (Josimar José de Oliveira), localizado na Vila Campo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Potengi/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 3.060.393,13 (três milhões, sessenta mil, trezentos e noventa e três reais e treze centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Saymon Rodrigues Pereira e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos. Potengi/CE 06 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F410924E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 202603101. Inexigibilidade de Licitação nº 2026.03.04.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a

empresa **FP PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.667.974/0001-52**. **Objeto:** Contratação da atração musical O Cantor Francildo Silva (Pisadinha do Vaqueiro), para apresentação artística a ser realizada no dia 18 de março de 2026, durante as festividades em comemoração à Festa do Padroeiro São José – Edição 2026. **Valor do Show:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2026. **Signatários:** JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA e Jose Fernandes dos Santos. POTENGI/CE, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3DE6B022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 202603102. Inexigibilidade de Licitação nº 2026.03.05.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a empresa **GS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.073.142/0001-24**. **Objeto:** Contratação da atração musical da banda PAULO SAMPAIO, para apresentação artística a ser realizada no dia 18 de março de 2026, durante as festividades em comemoração à Festa do Padroeiro São José – Edição 2026. **Valor do Show:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2026. **Signatários:** JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA e Gustavo Henrique Parente Coelho Sampaio. POTENGI/CE, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:062CD9FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2026

PORTARIA N° 018/2026

Quiterianópolis – CE, em 03 de março de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Fica nomeada a Sra. **GLEUMA FERNANDES DE SOUSA SALES**, para Conselheira Tutelar do Município de Quiterianópolis, tendo em vista que a Conselheira Tutelar FERNANDA BATISTA DE LIMA LACERDA, encontra-se de licença, nos termos da Lei Municipal n° 006/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 03 de março de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:D90CE323

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 667 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DO CEDRO AO SR. RAIMUNDO GERALDO BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pelo trabalho desenvolvido na atividade comercial através do Grupo São Geraldo, com sete lojas varejista (mercantil), atacadista e material de construção, impulsionando o desenvolvimento do Município, fica concedida a Medalha do Cedro ao empresário Quixadaense **Raimundo Geraldo Bezerra.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 10 de Março de 2026.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:BA8C9B99

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 668 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA JOSÉ FERREIRA BARROS (MAESTRO ZÉ PRETINHO) À CANTORA QUIXADAENSE LIVIA MARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela intensa atividade desenvolvida como cantora integrante de diferentes bandas musicais ou de forma "solo", destacando-se como microempreendedora cultural em Quixadá, divulgando grandes canções da história dos ritmos populares nordestino, fica concedida a **Medalha José Ferreira Barros (Maestro Zé Pretinho) à cantora Quixadaense Livia Mara.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 10 de março de 2026.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:404BB632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 013, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO INTERSECRETARIAL PARA A COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, e considerando a necessidade de

levantamento dos cargos vacantes no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como a organização de concurso público para provimento de cargos efetivos, visando à eficiência e continuidade dos serviços públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersecretarial de Organização do Concurso Público, composta pelas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças e pela Procuradoria Geral do Município, com a finalidade de coordenar e executar as etapas necessárias para a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Quixadá.

Art. 2º Compete à Comissão Intersecretarial:
I - Realizar o levantamento dos cargos efetivos vagos e das necessidades de pessoal em todas as unidades administrativas do Município;
II - Planejar e organizar as etapas do concurso público, assegurando a legalidade, transparência e eficiência do processo;
III - Elaborar o cronograma detalhado das etapas do concurso, de forma a garantir a realização das provas da forma mais célere possível;
IV - Contratar, mediante processo licitatório, instituição especializada para a organização e aplicação das provas;
V - Divulgar amplamente todas as informações relacionadas ao concurso público, incluindo edital, prazos, requisitos e etapas;
VI - Garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e isonomia em todas as fases do certame.

Art. 3º Atribui-se às Secretarias Municipais e à Procuradoria Geral do Município as seguintes responsabilidades específicas:
I - Secretaria Municipal de Administração:
a) Coordenar o levantamento dos cargos efetivos vagos em todas as unidades administrativas do Município;
b) Consolidar as informações sobre o quadro de pessoal e as necessidades de provimento de cargos;
c) Supervisionar, em conjunto com as demais secretarias, o edital do concurso público, observando os requisitos legais e técnicos;
d) Supervisionar o cumprimento do cronograma estabelecido para o certame.
II - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
a) Coordenar o estudo de impacto financeiro e orçamentário decorrente do provimento dos cargos efetivos;
b) Garantir a previsão orçamentária necessária para a realização do concurso público e para a nomeação dos aprovados;
c) Monitorar a execução financeira das despesas relacionadas ao certame, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.
III - Procuradoria Geral do Município:
a) Prestar assessoria jurídica em todas as etapas do processo, garantindo a legalidade dos atos administrativos;
b) Analisar juridicamente o edital do concurso público, contratos e demais documentos relacionados ao certame;
c) Representar o Município em eventuais demandas relacionadas ao concurso público;
d) Acompanhar o processo licitatório para a contratação da instituição organizadora do concurso.

Art. 4º O cronograma básico do concurso público deverá observar as seguintes etapas, mas não se limitando a:
I - Levantamento de cargos vacantes e necessidades de pessoal;
II - Estudo de impacto financeiro e orçamentário;
III - Processo licitatório para contratação da instituição organizadora;
IV - Elaboração do projeto de Lei para autorização da realização do concurso público;
V - Divulgação do edital e período de inscrições;
VI - Aplicação das provas;
VII - Divulgação dos resultados e homologação do concurso.

Art. 5º A Comissão Intersecretarial deverá apresentar relatórios periódicos ao Prefeito Municipal sobre o andamento das etapas previstas no cronograma, destacando eventuais dificuldades e propondo soluções para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixadá, 10 de março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9F6964F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.001/2026

PORTARIA Nº 04.03.001/2026

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA ROSINETE DE LIMA MACIEL, portador (a) do CPF 887.676.393-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 01/09/2005, sob matrícula nº 00562971, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, MÃE – RAIMUNDA ALVES DE LIMA, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, pelos períodos de 16/12/2025 A 14/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:749CDE26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.002/2026

PORTARIA Nº 04.03.002/2026

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) AURINEIDE NOGUEIRA DA SILVA MACIEL, portador (a) do CPF 752.318.243-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 19/10/2010, sob matrícula nº 00000720, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, MÃE – ANTÔNIA NOGUEIRA DA SILVA MACIEL, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, pelos períodos de 22/12/2025 a 22/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6F54D07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.003/2026

PORTARIA Nº 04.03.003/2026

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) TASSIANA SAMARA FREIRES BARROS RAULINO, portador (a) do CPF 021.180.363-45, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00915442, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL I, LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, FILHA - MARIA BEATRIZ BARROS RAULINO, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, pelos períodos de 12/12/2025 a 18/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:679415F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.004/2026

PORTARIA Nº 04.03.004/2026

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA, portador (a) do CPF 785.181.483-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 02/02/1998, matrícula nº 00810991, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C60B1F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.005/2026

PORTARIA Nº 04.03.005/2026

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA ZILDERVANIA DO NASCIMENTO PEREIRA, portador (a) do CPF 007.006.333-83, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 20/12/2018, matrícula nº 00915187, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:42BD6DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.006/2026

PORTARIA Nº 04.03.006/2026

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ZULEICA CORREIA DE FREITAS, portador (a) do CPF 810.331.413-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/09/1998, matrícula nº 00813478, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D14C05EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.007/2026

PORTARIA Nº 04.03.007/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA MARIA BARBOSA DE ARAUJO, portador (a) do CPF 635.275.373-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/06/2006, sob matrícula nº 00670618, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9A706CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.008/2026

PORTARIA Nº 04.03.008/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FABIOLA CRISTINA FREITAS MENDES, portador (a) do CPF 000.703.963-88, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00915400, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I-ENSINO FUNDAMENTAL, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:61261C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.009/2026

PORTARIA Nº 04.03.009/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) GILVANIA DO NASCIMENTO LOPES, portador (a) do CPF 001.628.273-69, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 25/04/2019, sob matrícula nº 00916206, no cargo de

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- CIÊNCIAS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9AC695D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.010/2026

PORTARIA Nº 04.03.010/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA LUISA DE SOUSA MARTINS, portador (a) do CPF 80348009372, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 03/08/1998, sob matrícula nº 00811890, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7F9E90B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.012/2026

PORTARIA Nº 04.03.012/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LEDIDAIANE ALVES DA SILVA, portador (a) do CPF 020.478.153-12, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/08/2012, sob matrícula nº 00901551, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:80A0BAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.013/2026

PORTARIA Nº 04.03.013/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LUZIA MARIA DA CONCEICAO BARBOSA, portador (a) do CPF 644.737.403-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 30/01/2014, sob matrícula nº 00906351, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:28461F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.014/2026

PORTARIA Nº 04.03.014/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA EDNETE SABINO DE PAULA, portador (a) do CPF 018.927.963-09, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 14/02/2019, sob matrícula nº 00915783, no cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:98DBE055

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 5° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.004/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 5° Termo de Aditivo ao contrato nº 07.004/2024-DL, resultante da Dispensa de Licitação nº 07.004/2024-DL - **Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **Contratado:** CONSTRUTORA MORAES LTDA, através de seu representante legal o Sr. Marcio Facundo Moraes. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de 01 (uma) praça na localidade de lagoa da pedra, distrito de cipó dos anjos, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce. O presente Termo de Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato por 04 meses, a partir de 28 de dezembro de 2025. **Signatário:**Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Secretário. **Data da assinatura:** 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:E37D4F0E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO GERAL Nº 001/2026

NOTIFICAÇÃO GERAL Nº 001/2026

Quixadá, em 10 de março de 2026.

DESTINATÁRIOS: Proprietários, possuidores ou responsáveis por lotes e terrenos não edificados situados no Município de Quixadá/CE.

O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEDUMASP), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 223 do Código de Obras e Posturas do Município,

NOTIFICA

Todos os proprietários, possuidores ou responsáveis por lotes e terrenos não edificados, localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, para que mantenham seus imóveis devidamente conservados, limpos e roçados, livres de mato alto, entulhos, lixo, resíduos sólidos, materiais inservíveis ou quaisquer objetos que possam comprometer a salubridade pública, favorecer a proliferação de vetores de doenças, causar risco à segurança da coletividade e contribuir para degradação ambiental ou urbana.
O dever de conservação, limpeza e manutenção é obrigação permanente do proprietário ou responsável, independentemente de notificação individual.
Nesse sentido, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta notificação, para que os responsáveis promovam a regularização da situação dos imóveis que se encontrem em desacordo com a legislação municipal.
O descumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 255 do Código de Obras e Posturas do Município, que incluem:

Aplicação de multa administrativa;
Cobrança dos custos de eventual execução direta do serviço pelo Município;
Inscrição em dívida ativa;
Outras medidas administrativas e constritivas cabíveis, na forma da legislação vigente.

Sem prejuízo das penalidades administrativas, poderão ser adotadas outras providências legais cabíveis.
Ademais, resta esclarecer que a presente medida visa a preservação da saúde pública, garantir a segurança urbana, evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, assegurar a adequada função social da propriedade, além de promover a organização e o bem-estar coletivo no Município de Quixadá.
A presente **NOTIFICAÇÃO GERAL** possui caráter educativo e preventivo, sem prejuízo de fiscalização e autuação individualizada.

Publique-se,
divulgue-se e
cumpra-se.

Quixadá/CE, 10 de março de 2026.

EMERSON BRUNO FILGUEIRAS RABELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Quixadá/CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C36A8715

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2025

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 1° termo de aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 08.002/2025: **Nº 08.002/2025-02SME** – **Contratada:** VITORIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Lidiane oliveira falcão. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal da educação do município de Quixadá de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. O presente termo de aditivo tem por objeto acrescer 14,50% sobre o valor inicial do contrato. Assina pela contratante:

Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do aditivo: 26 de fevereiro 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:A72F329A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICO Nº 26.005/2025-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 26.005/2025-DE. Contratante: Secretaria Municipal Trânsito, Cidadania, Seg. e Serv. tornam público Extrato do 1° termo de aditivo resultante da Dispensa Eletrônico nº 26.005/2025-DE; **nº** 202510030002 – Contratada: TEMP MOVILIDAD PLATAFORMA DE SOFTWARE E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Marcos Pereira da Silva. **Objeto:** Contratação de empresa para assessoria no processo de recuperação fiscal referente às multas da Secretaria Municipal Trânsito, Cidadania, Seg. e Serviços de Quixadá/CE, com fornecimento e manutenção de sistema para emissão de boletos conforme as regras estabelecidas pelo programa. **Prazo de vigência:** início na data de 01 de fevereiro de 2026 e encerramento em 30 de abril de 2026. Assina pela contratante: Secretario, Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:4C2132A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONSESSÃO DE DIÁRIA N° 0057/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear seu deslocamento a Fortaleza No dia 12 de março, para participar de Um encontro pensado para fortalecer, inspirar e conectar mulheres que fazem a diferença nos municípios cearenses, na sede da UVC. No momento terá palestras voltadas ao protagonismo feminino na política, um momento de troca, aprendizado e fortalecimento para atuação., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Março de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:35BD9F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE P UBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 0003/2026-SEAGRI

- A **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**, torna público a abertura de processo administrativo de **Chamamento Público Nº 0003/2026** para o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas visando a **LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA DO TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA, DESTINADA AO PREPARO DO SOLO PARA CULTIVO AGRÍCOLA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, ESPECIALMENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA HORA DE PLANTAR.** Conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. O credenciamento será iniciado a partir da publicação deste aviso e terá seu **encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2026**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico acima citado e nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) e da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE (https://www.quixere.ce.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br, Quixeré-CE, 12 de março de 2026.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR -
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural .

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:E2122818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CONC 0002/2026 - SESA. CONTRATO Nº
202603090001. ORIGEM: Concorrência pública Nº CONC 0002/2026-SESA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
SAÚDE / FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.910.265/0001-43. CONTRATADA:
E. A. PIANCO LOCACOES E SERVICO - CNPJ Nº 55.306.241/00001-55. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO PORTE I, NO BAIRRO
PONTAL, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS
(SISMOB) – PROPOSTA N.º 11910.2650001/25-007. VALOR TOTAL: R$ 1.629.520,00
(um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais). PROGRAMA DE
TRABALHO: 0601.10.301.0019.1.046 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades de
Saúde ATENÇÃO PRIMARIA] [OCANE], R$ 1.629.520,00 no elemento de despesa
44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações - OBRAS E INSTALAÇÕES,
OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de
março de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES;
ERIK ALVES PIANCO (PELA CONTRATANTE).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:42FFE0C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O(A) Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato N°. 1804.01/2024 decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0028/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO APLICATIVO "QUIXERÉ EM SUAS MÃOS", DESTINADO A FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO**

AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.

CONTRATADO(A): 42.877.982 GLEIVIA DA SILVA PEREIRA

VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Gleivia da Silva Pereira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Quixeré/CE, 05 de janeiro de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:0781834A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0003/2026 - GOV

O(A) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 30 de março de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0003/2026 - GOV. Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS do GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO; SAÚDE; TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL; CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/. Informações pelo telefone: 85-40425520 ou no endereço: https://www.quixere.ce.gov.br/licitacao.php. Quixeré/CE, 11 de março de 2026

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES **-**
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:061E8BD1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 018/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026, REFERENTE A 12ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 003/2025, homologado (resultado final) no dia16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios doEstado do Ceará/APRECE no dia16/01/2026, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia13demarçode 2026, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a)candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
9	0578	ANA LETÍCIA DO NASCIMENTO GUIMARÃES	7:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos11de marçodo ano de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C8C8F5FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - ARP Nº 013/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - ARP Nº 013/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: REGSITRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. - VALOR TOTAL: R$ 3.318.015,11 (três milhões, trezentos e dezoito mil e quinze reais e onze centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

MARIA VIEIRA LIMA
Coelho Sec. da Educacao e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:660903DB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - ARP Nº 014/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - ARP Nº 014/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS OBJETO: REGSITRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. - VALOR TOTAL: R$ 6.745.324,53 (seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Sec.da Educacao e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:63C6748D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 002.19.02.2025-SEMUS

Processo nº 00009.20251114/0001-06 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA MULTISSENSORIAL NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Termo de Ratificação da Dispensa em 05 de março de 2026. ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: COMERCIAL YNOVAR DE AZ LTDA. CNPJ/MF Nº 58.357.665/0001-37. Valor Global: R$ 57.988,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais); Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do ano de assinatura.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8F027436

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260310.003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260310.003 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA (O).....: M.B MOVEIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0811.2.075 - Coordenadoria da Mulher/Casa da Mulher Russana. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Sub Elemento: 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral - Móveis De Uso Geral Em Ambientes Como Escolas, Escritórios, Hospitais E Instalações Públicas; 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes. Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: de 31/12/2026 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

Secretaria do Trabalho e Assistência Social
ARI CÉLIO REGES MENDES

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:976DEBDF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260305.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251114/0001-06 - CONTRATO Nº 20260305.002- ORIGEM: Dispensa Nº 002.19.02.2026-SEMUSCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADO: COMERCIAL YNOVAR DE A Z LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA MULTISSENSORIAL NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - VALOR TOTAL: R$ 57.988,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.1003.2.066 - MANTER O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO(CER); ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTE - (ITENS - 28, 29, 30, 33, 45) / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - (ITENS - 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 23, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44); 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - (ITENS - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 31, 32, 34, 35, 42, 43); FONTE DE RECURSOS: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS - SAÚDE / 1600000000 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO / 1601000000 - TRANSFERÊNCIAS SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO. - VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026- DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2026. ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDERUSSAS-CE - 05 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3EA55A3F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0105042021-SEMUS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-01.05.04.2021-SEMUS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **OITAVO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 0105042021-SEMUS,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-01.05.04.2021-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA TRAVESSA VICENTE VELOSO, Nº 213, CENTRO, CEP: 62.900-000, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O reajuste no percentual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), correspondendo ao valor de R$ 49,56 (quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o NOVO VALOR MENSAL em R$ 1.124,79 (mil cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 27 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA FELIPE BARBOSA
Russas/CE, 27 de fevereiro de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:2F65F603

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 30/2026

PORTARIA DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE E DOS TIMES DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Cria o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente e institui os Times de Segurança do Paciente nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Russas e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Russas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando:
A Portaria M.S/GM Nº529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
A RDC ANVISA Nº36, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre as ações para segurança do paciente em serviços de saúde;
A necessidade de promover a Cultura de Segurança do paciente em todos os níveis de atenção à saúde;
A importância da articulação entre os diferentes pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) para prevenção de incidentes e eventos adversos.
Resolve:
Art.1º- Da Criação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP):
Fica criado o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) do município de Russas, com a finalidade de planejar, coordenar e apoiar a implementação das ações de segurança do paciente em todas as Unidade Básicas de Saúde do município.
Art.2º- Das competências do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP):
Compete ao NMSP:
I-Elaborar, implantar e monitorar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP);
II-Apoiar tecnicamente os serviços de saúde na criação e fortalecimento dos Times de Segurança do Paciente (TSP);
III-Promover capacitação e ações educativas sobre segurança do paciente;
IV-Estabelecer fluxos de notificação e análise de incidentes e eventos adversos;
V-Consolidar informações e elaborar relatórios periódicos para gestão municipal;
VI-Promover a cultura de segurança, comunicação aberta e aprendizado organizacional.
Art.3º-Da Composição do NMSP:
O NMSP será composto por representantes das seguintes áreas:
I-Coordenação de Atenção Primária
Nome: Rosângela Lima Sousa
II- Assistência Farmacêutica
Nome: Evely Sampaio de Lima
III- Saúde Bucal:
Nome: Marinna Maria Lima Santiago
IV- Laboratório Municipal de Análises Clínicos
Nome: Alana Claúdia Barbosa Barreto
V- Vigilância Sanitária
Nome: Rafael Onilton de Oliveira Sales
VI-Vigilância Epidemiológica
Nome: Adriano Nogueira de Lima
VII- Núcleo Municipal de Educação Permanente
Nome: Saloa Maia Peres

VIII-Representante do Time de Segurança do Paciente da UBS
Nome: Ana Damares Gonçalves da Silva
Art.4º- Da Criação dos Times de Segurança do Paciente (TSP)
Ficam instituídos os Times de Segurança do Paciente (TSP) nas Unidades Básicas de Saúde do Município Russas, com a finalidade de implementar localmente as ações de segurança do paciente e articular-se com o NMSP.
&1º-Cada TSP será composto, no mínimo por:
-Um profissional de nível superior da equipe técnica da UBS;
-Um representante da Estratégia da Saúde da Família ou
-Um representante dos agentes comunitários de saúde (ACS)
Art.5º-Da Composição dos Times de Segurança do Paciente (TSP):
I-UBS ALTO DO VELAME
Nomes: Francisco William Viana Lima e Fabiana Aires Bandeira
II-UBS BENTO PEREIRA
Nomes: Maria Iolanda da Silva e Antônia Gabrielly Silva de Moura
III-UBS BOM SUCESSO
Nomes: Sandson Cleyton Ferreira da Silva e Francisca Joyce Oliveira Paz
IV-UBS BONHU
Nomes: Anny Letyelle Santiago Moreira e Diana Nara Rebouças da Silva
V- UBS CATUMBELA I E II
Nomes: Alane Fernandes de Lima e Suellem Samita Queiroz Lima Vieira
VI-UBS DOM LINO I
Nomes: Luana Lopes da Silva Cardoso Costa e Maria Leidiane de Oliveira França
VII-UBS DOM LINO II
Nomes: Camila Campos Espinheira Barroso e Larissa Hellen de Lima Araújo
VIII-UBS FLORES I, II E EAP
Nomes: Katiana Diógenes Saldanha e Emerson Regis Negreiros
IX- UBS INGÁ
Nomes: Diane Karen da Silva e Ana Claúdia Ferreira de Oliveira
X-UBS JARDIM DE SÃO JOSÉ
Nomes: Jannelia Kesley Fernandes Victor de Sousa e Giovana Nogueira Medeiros
XI- UBS LAGOA DO TOCO
Nomes: Roberta Sinara Ferreira Lopes de Sousa e Hericson Pereira de Sousa
XII- UBS LAGOA GRANDE
Nomes: Ana Damares Gonçalves da Silva e Thais Dantas Neves
XIII- UBS MIGUEL PEREIRA
Nomes: Hiannusk de Fátima Bezerra Lima e Kelly Alves Freitas
XIV- UBS MUTIRÃO I E II
Nomes: Samylle Kellen Marques Silva e Jorge Rian Silva Costa
XV- UBS NOSSA SRA DE FÁTIMA
Nomes: Natércia Camila Carlos Lima e Ana Carenina Holanda Ferreira
XVI- UBS PEIXE
Nomes: Wellysson Andrade Barbosa e Hillary Chystie Alves de Lima
XVII- UBS PITOMBEIRA
Nomes: Davi Pereira Sombra e Jéssica Lima Viana
XVIII- UBS PLANALTO
Nomes: Karla Larissa Matoso Chagas e Maria Josione Lourenço de Lima Sousa
XIX- UBS RETIRO
Nomes: Ana Caroliny Galvão Cordeiro e Ivila Maria Araújo Silva
XX- UBS SÃO JOÃO DE DEUS
Nomes: Amanda Ramos Silveira e Maria Osanira Ferreira de Paiva
XXI- UBS SITIO CANTO
Nomes: Samara Andrade Félix e Maria Gorete da Silva
XXII- UBS TIMBAÚBA DE NOSSA SRA DAS DORES
Nomes: Cecília Juliete Gifoni Marreiro e Maria Erineide Araujo Lima
XXIII- UBS VARZEA ALEGRE I, II E EAP
Nomes: Ana Vitória Cordeiro Rocha e Maria Aparecida de Oliveira Martins
XXIV- UBS VILA GONÇALVES
Nomes: Juciane Barreto Maia e Francisca Cristina Gonçalves de Carvalho
Art.6º-Das Competências dos Times de Segurança do Paciente:
Compete aos Times de Segurança do Paciente:
II-Promover ações para gestão de risco no serviço de saúde;
II-Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos, propondo ações preventivas e corretivas;
III-Desenvolver ações para integração e articulação multiprofissional no serviço de saúde;
IV-Implementar os protocolos de segurança do paciente e realizar o monitoramento de seus indicadores;
V-Estabelecer barreiras para prevenir incidentes no serviço de saúde;
VI-Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
VII-Desenvolver programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviço de saúde;
VIII-Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação de serviço;

IX-Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço;
X-Apresentar ao NMSP os relatórios dos incidentes e eventos adversos ocorridos no serviço.
Art7º-Do Cadastro do NMSP e TSP no Sistema NOTIVISA e CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde):
O NMSP e os TSP das UBS deverão:
1-Manter cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme orientações do Ministério da Saúde, garantindo sua identificação oficial como estrutura de segurança do paciente;
2-Manter cadastro ativo e atualizado no sistema NOTIVISA/ANVISA, para registro das notificações de incidentes e eventos adversos.
Art.8º-Da Sistematização das Reuniões:
I-O NMSP deverá se reunir ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, devendo manter os registros das reuniões e seus encaminhamentos.
II- Os Times de Segurança do Paciente (TSP) deverão se reunir mensalmente ou sempre que necessário e manter registro das reuniões e seus encaminhamentos.
Art.9º-Dos Princípios e Diretrizes da Segurança do Paciente no Município de Russas:
A Segurança do Paciente do município de Russas adotará os seguintes princípios e diretrizes:
I-A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II-A disseminação sistemática da cultura de segurança;
III-A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV-A garantia das boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde.
Art.10º Disposições Finais:
Cabe ao Gestor Municipal proporcionar recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais necessários para implementar a segurança do paciente nos serviços de saúde da instância municipal
Da Vigência:
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Russas, 10 de março de 2026

ANA KELLY DE CASTRO LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:653F5B5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTRIA Nº 31/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno do servidor **ARLAN PEREIRA DE SOUZA**, cargo de vigia, matrícula nº 2282, lotado na Secretaria da Educação, ao serviço público municipal, a partir de 09/03/2026, nos termos do § 1º, do art. 100, da Lei Municipal nº 014/1997, conforme consta do Processo nº 3.177/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 11 de março de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D0F879E4

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1003.01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P6LZOU8VOVWLXK

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Secretaria Municipal De Cultura, Turismo e Esporte, e a empresa **62.077.346 ANTONIO DANIEL ALCANTARA DO NASCIMENTO CNPJ nº 62.077.346/0001-45; OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, ABRANGENDO O DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL, PLANEJAMENTO E APOIO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COM FOCO NA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021; **VALOR**: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) **VIGENCIA:** 10 de março de 2026 Á 10 de março de 2027 ; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS:** SILVANA DUARTE DE ARAÚJO; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** ANTONIO DANIEL ALCANTARA DO NASCIMENTO.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:802849BF

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº ADE022701/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ADE021301/2026
PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Saúde, e a empresa **CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.436.496/0001-34; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOEIRO/CE, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, §§ 2º ao 8º da Lei 14.133/2021; **VALOR**: R$ 1.192.656,14 (um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos); **VIGENCIA:** 27 de FEVEREIRO de 2026 Á 27 de FEVEREIRO de 2027 ; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de FEVEREIRO de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS:** cristiane araujo vieira alves; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Ítalo Cordeiro Rodrigues

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E553D114

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N° CE030901/2026

O Município de Saboeiro-CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Juventude torna público aos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o número CE030901/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E

ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A data da sessão pública fica marcada para o dia 2 de abril de 2026, às 10:00hs no portal https://licitamaisbrasil.com.br . O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, no Portal de Licitações do TCE-CE, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma de realização do certame, além de presencialmente. Saboeiro-CE, 10 de fevereiro de 2026.

NÁDILA SANTOS OLINDA AMORIM -
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:8C4BD97A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 091210332021, **RESOLVE** Retificar a portaria n° 027/2021 de 13 de dezembro de 2021 que concede Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Maria do Socorro Pinheiro**, RG n° 2XXXXXXXXXX7-2 SSP/CE, CPF n° 492.XXX.XXX-32, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II – Classe A - 200H-R.20, matricula n° 595, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº. 20/98, no art. 36 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município de Santana do Cariri – PREVISAN

Santana do Cariri/CE, 11 de março de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:A345756C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 151210352021, **RESOLVE** Retificar a portaria n° 028/2021 de 17 de dezembro de 2021 que concede Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Maria do Socorro Juca**, RG n° 9XXXXXXXX2 SSP/CE, CPF n° 541.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II – Classe A - 200H-R.20, matricula n° 586, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº. 20/98, no art. 36 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013.
Santana do Cariri/CE, 11 de março de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:2497D799

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N° SS-PE015/2025-SRP-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.10.122.0006.2.084, ELEMENTO 3.3.90.30.00, FONTE 1500100200

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, BEM COMO GARANTIR O ACESSO CONTÍNUO E REGULAR AOS TRATAMENTOS DE SAÚDE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Senador Pompeu/CE, 20 de fevereiro de 2026.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3704E066

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 202603090002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260204/0001-28 - CONTRATO Nº 202603090002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº ST-IN002/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: LUISA RODRIGUES DA SILVA OBJETO: Locação de imóvel localizado na localidade de Lagoa Nova, para o funcionamento do equipamento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Lagoa Nova, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu. - VALOR TOTAL: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0502.08.245.0029.2.028 - Bloco de Protecao Social Basica, R$ 5.760,00 no elemento de despesa 33903600: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D2DA431D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 202609090001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260202/0006-80 - CONTRATO Nº 202609090001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº ST-IN001/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: ANTONIO VITORIANO BARROZO OBJETO: Locação de imóvel, localizado no município de Senador Pompeu/CE, para o funcionamento do equipamento serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV) do São Joaquim, com o objetivo de atender ás necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu/CE - VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0502.08.245.0029.2.028 - Bloco de Protecao Social Basica, R$ 4.800,00 no elemento de despesa 33903614: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B6BC805C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **202502200004**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 SEMAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA DA CAMPANHA EDUCATIVA COM INTUITO DE SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO PARA A COLETA SELETIVA, DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: SM COMUNICAÇÕES RADIO REGIONAL FM 90,3 LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 29.284.918/0001-91, sediado (a) na Rua Lopes Maranhão, 2137, João XXIII, Limoeiro Do Norte/CE – CEP: 62.930-000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses**.**
DATA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2026.
ASSINA PELA CONTRATADA: INDAMARA SIMONE DANTAS DE OLIVEIRA PAIVA
ASSINA PELA CONTRATANTE: DELRILANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA
TABULEIRO DO NORTE - CE, 20 de fevereiro de 2026.

DELRILANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:ED484A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 130/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA**, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula 7564, para efetuar viagem a Horizonte – CE, para participar da visita técnica ao Centro de Atendimento Clínico e EDUCACIONAL Maria de Nazaré Domingos – CACE, a fim de conhecer o funcionamento do espaço, sua estrutura organizacional, os serviços ofertados e as práticas desenvolvidas pela equipe técnica, Rua. Bernardo B. Brito - Diadema, no dia 11 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Horizonte – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1604D9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 131/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ROSA RONIKELE DE ARAUJO SARAIVA**, Coordenadora de Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, Matrícula 7578, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da Conexão da Confederação Nacional de Municípios – CNM – Edição Ceará, que acontecerá no Centro de Convenções do Ceará, Av. Washington Soares, nº 1141 – Edson Queiroz, nos dias 05 e 06 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete

reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D5FA4ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 134/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ WILLIAM PAIVA COSTA**, Agente de Apoio Técnico, Matrícula 8079, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para efetuar viagem a Quixeramobim – CE, para participar do Curso de Capacitação em Manejo do Algodão BRS 500 B2RF, na Escola Normal da EMATERCE, na Estrada do Algodão - KM 214, Zona Rural - Distrito de Uruquê, nos dias 24 a 26 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 351,54** (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 117,18** (cento e dezessete reais e dezoito centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeramobim – Ceará.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F1AA8BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 135/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS**, Chefe de Gabinete, Matrícula 7875, lotado no Gabinete da Prefeita, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 23 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6FBD0DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 136/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Matrícula 7553, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 23 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B8A0A07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 137/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**, Prefeita Municipal, Matrícula 6629, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 23 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao dia em que o servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A01EA270

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 138/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador e Ouvidor Geral do Município, Matrícula 7557, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 23 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:36C9FFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 139/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Matrícula 7561, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 23 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E548E90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 140/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **TIAGO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, Matrícula 7560, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 23 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A0A05B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 141/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base nos Processo Administrativo de Nº 304/2023 de 02/10/2023 e Parecer Jurídico Nº 070/2026 de 19.02.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NEUMA MOREIRA MAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 23.01.2026 e terá término em 22.05.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 23.01.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9ED36FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 142/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; Art. 137, do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n° 1051/2009 e com base nos Processo Administrativo de Nº 240/2025, de 28/05/2025 e Parecer Jurídico Nº 073/2026 de 19.02.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CELISÂNGELA NOGUEIRA GONDIM**, Agente Administrativo, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para cuidar de parente com necessidades especiais**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 25.12.2025 e término em 23.04.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F1A47420

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 143/2026 DE 20 DE FEVEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 034/2026, de 23.01.2026 e Parecer Jurídico Nº 072/2026 de 19.02.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDILEUZA JORGE VIANA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual terá início em 02.03.2026 e terá término em 29.06.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:55A76928

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 144/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 096/2026, de 23.02.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de março de 2026:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
4021	CÁSSIO DENÍLSON FREIRE DE LIMA	01.03.25 A 28.02.25	02.03.26 a 31.03.26
319	FRANCISCO AILTON DE LIMA	03.03.25 a 02.03.26	09.03.26 a 07.04.26

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03804	FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	10.08.25 A 09.08.26	02.03.26 a 31.03.26

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
4025	ANTONIA EUBERLÂNGELA MAIA	01.03.25 A 28.02.26	02.03.26 a 31.03.26
3934	ELIZABETE DA SILVA DOS REIS	21.10.25 A 20.10.26	02.03.26 a 31.03.26

335	IVETE MACIEL CHAVES	01.03.25 A 29.02.26	02.03.26 a 31.03.26
3473	JOZIMARA LINHARES DA SILVA	17.12.25 a 16.12.26	02.03.26 a 31.03.26
1225	LARDNER JOATAN COLARES DE SILVA	20.10.25 A 19.10.26	02.03.26 a 31.03.26
3952	LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA	01.11.25 A 31.10.26	02.03.26 a 31.03.26
3301	MARIA ALEXANDRE PEREIRA	03.03.25 A 02.03.26	02.03.26 a 31.03.26
1115	SILVELINA PEREIRA DA SILVA	01.03.25 A 28.02.26	02.03.26 a 31.03.26
3940	TULIO MARCOS MOREIRA MAIA	01.02.25 A 31.01.26	02.03.26 a 31.03.26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
994	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	03.04.25 A 02.04.26	02.03.26 a 31.03.26

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
3866	ERINEIDE CHAVES DE OLIVEIRA	02.01.25 A 01.01.26	02.03.26 a 31.03.26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:33B08F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 146/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Matrícula 7561, para efetuar viagem a Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 24 a 27 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 2.678,40** (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C8EE3F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 147/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **MIGUEL NETO IZÍDIO BRILHANTE**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula 8398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Maracanaú – CE, para receber complementação de medicamentos do 4º trimestre da Programação Pactuada Integrada-PPI, na Sede da Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, na Travessa Quatorze, nº 1161 – Alto Alegre II, no dia 02 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú– Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0E1F5E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º **CE-002/2026-SESA**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BPASICA DE SAÚDE – UBS NA LOCALIDADE DE OLHO D´ÁGUA DA BICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE, DESTE MUNICIPIO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **31/03/2026 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso publico".

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7C1FDB9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.10.03/01

Extrato do Contrato referente à do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.03.06.1-CMT. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** Câmara Municipal de Tarrafas e a empresa FRANCISCO E DE ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.970.296/0001-88. **Objeto:** Contratação de serviços especializados de assessoria e execução contábil junto a Câmara Municipal de Tarrafas/CE, junto ao Poder Legislativo de Tarrafas/CE, conforme especificações constates no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** LAÉRCIO FERREIRA DE ARAÚJO e FRANCISCO E DE ALCANTARA.

Tarrafas/CE, 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vânia de Araujo Santos Moraes
Código Identificador:9D150632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.21.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.262.099/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 02- Enevelopes e pastas, no valor global de R$ 16.906,68 (dezesseis mil novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), DIEGO PEREIRA FECHINE - ME inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado(a) no(s) Lote 03- Papéis, no valor global de R$ 20.052,56 (vinte mil cinqüenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), Lote 04- Tintas, no valor global de R$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 01- Livros, no valor global de R$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Cledson Freires de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administracao.

Data da Homologação: 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:99213D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.21.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.262.099/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 02- Enevelopes e pastas, no valor global de R$ 4.627,06 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos), DIEGO PEREIRA FECHINE - ME inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado(a) no(s) Lote 03- Papéis, no valor global de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 01- Livros, no valor global de R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – EDECIO DOS SANTOS SOUSA - Ordenador(a) de Despesas da Sec. de Agric., Pecuaria e Rec. Hidricos.

Data da Homologação: 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:8207CCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.21.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.262.099/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 02- Enevelopes e pastas, no valor global de R$ 533,13 (quinhentos e trinta e três reais e treze centavos), DIEGO PEREIRA FECHINE - ME inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado(a) no(s) Lote 03- Papéis, no valor global de R$ 7.261,77 (sete mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) e FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 01- Livros, no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – MARIA ELIONEIDE DIAS DE MORAIS - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Data da Homologação: 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:6261BE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.21.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.262.099/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 02- Enevelopes e pastas, no valor global de R$ 421,46 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), DIEGO PEREIRA FECHINE - ME inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado(a) no(s) Lote 03- Papéis, no valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais) e FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 01- Livros, no valor global de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – EDRIANO VITOR DA SILVA - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras e Servicos Urbanos.

Data da Homologação: 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:6BF138CA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.21.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.262.099/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 02- Enevelopes e pastas, no valor global de R$ 19.016,73 (dezenove mil dezesseis reais e setenta e três centavos), DIEGO PEREIRA FECHINE - ME inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado(a) no(s) Lote 03- Papéis, no valor global de R$ 35.124,67 (trinta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), Lote 04- Tintas, no valor global de R$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 01- Livros, no valor global de R$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – ANTONIA ERIBERTO DOS SANTOS LOPES - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistencia Social - SAS.

Data da Homologação: 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:67574E94

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.11/1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Tarrafas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.11/1

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2026.03.03.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Tarrafas, através do(a) Secretaria de Assistência Social e a empresa PEREIRA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.047.367/0001-18. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, devidamente embaladas e prontas para distribuição, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 33.001,32 (trinta e três mil, um reais e trinta e dois centavos). **Vigência Contratual: até 31 de dezembro**. **Signatários:** ANTONIA ERIBERTO DOS SANTOS LOPES e Marcos Pereira Lima.

Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2026
Tarrafas/CE, 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:8F90B9EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.21.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.262.099/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 02- Enevelopes e pastas, no valor global de R$ 8.878,07 (oito mil oitocentos e setenta e oito reais e sete centavos), DIEGO PEREIRA FECHINE - ME inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado(a) no(s) Lote 03- Papéis, no valor global de R$ 46.418,85 (quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), Lote 04- Tintas, no valor global de R$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 01- Livros, no valor global de R$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Josefa Regilane Arrais da Silva Souza - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educacao.

Data da Homologação: 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:BE72B34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.21.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.262.099/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 02- Enevelopes e pastas, no valor global de R$ 1.691,87 (um mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), DIEGO PEREIRA FECHINE - ME inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado(a) no(s) Lote 03- Papéis, no valor global de R$ 20.385,24 (vinte mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), Lote 04- Tintas, no valor global de R$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 01- Livros, no valor global de R$ 1.036,00 (um mil trinta e seis reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Anna Agatta dos Santos Venancio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saude.

Data da Homologação: 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:3CF674CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2026.03.11.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER:** licença maternidade **JANAINA EMANUELLA GALVÃO MENEZES ALMEIDA**, portadora do **CPF nº 055.377.593-65**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**

DE SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria de saúde, conforme **parecer jurídico nº 04 de 11 de março de 2026**, e como preceitua o atr. 90º do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. A licença concedida a servidora se dará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, retroagindo o início em 25 de fevereiro de 2026 e termino em 24 de agosto de 2026, sem prejuízo da respectiva remuneração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 11 de março de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7F6F195E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 2026.03.11.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão n. 2026.03.11.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na locação de maquinário (compactador, roçadeira mecânica e caminhão), destinados a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Umari/CE. Abertura: 01 de abril de 2026, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 13 de março de 2026, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://licitamaisbrasil.com.br, https://www.pncp.gov.br e https://www.umari.ce.gov.br Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. Umari/CE, 11 de março de 2026.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:097D6328

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
LEI N° 1.592/2026 - VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.534/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, a senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de nº 001/1990 e o Regimento Interno da Câmara Municipal de nº 005/1990,
CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 073/2025, datado de 10 de dezembro de 2025, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.534/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Várzea Alegre e não foi sancionado nem vetado pelo Executivo no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis;
CONSIDERANDO que, em conformidade com o artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, o não exercício do direito de sanção ou veto pelo Prefeito Municipal dentro do prazo estabelecido configura a sanção tácita,
CONSIDERANDO que, após minuciosa análise, foi constatado que não há registro de sanção ou veto do referido Projeto de Lei por parte do Executivo Municipal, caracterizando, portanto, a omissão do Prefeito e a consequente sanção tácita,
CONSIDERANDO a ausência de qualquer impedimento legal para a promulgação, conforme dispõe a referida Lei Orgânica, que confere competência ao Presidente da Câmara Municipal para promulgar a lei na hipótese de omissão do Executivo,
CONSIDERANDO a importância e a urgência da implementação da referida norma, especialmente para atender às necessidades da população local, eu, Presidente da Câmara Municipal, **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**
Art. 1º Fica acrescido o art. 2º-A à Lei Municipal nº 1.534/2025, com a seguinte redação:
"Art. 2º- A. O Município de Várzea Alegre assegurará às pessoas diagnosticadas com fibromialgia o direito ao tratamento integral e gratuito compreendendo:
I – fornecimento de medicamentos indispensáveis ao tratamento, mediante prescrição médica;
II – realização de consultas médicas periódicas e acompanhamento clínico e multiprofissional, incluindo atendimento especializado com reumatologista e psiquiatra;
III – realização de exames complementares necessários à avaliação de controle da doença;
IV – acesso a sessões de fisioterapia, massoterapia e hidroginástica;
V – acesso a terapias ocupacionais, psicológicas e demais procedimentos indispensáveis ao tratamento integral;
VI – oferta de programas de exercícios físicos supervisionados, voltados ao controle dos sintomas e à melhoria de qualidade de vida.
Parágrafo único. As ações previstas no caput deste artigo deverão ser ofertadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde."
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:AA9FF79F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01.05.01/2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.237.604/0001-00, e a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE – SAMIVA**, inscrita no CNPJ nº 07.892.698/0001-46.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; e, no que couber, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Formalização de parceria visando à prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo atendimentos nas clínicas médica, obstétrica, cirúrgica, pediátrica, traumatológica, anestesiológica e psiquiátrica, com funcionamento 24 horas, incluindo serviços de urgência e emergência, bem como apoio diagnóstico e terapêutico.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Tesouro do Estado do Ceará destinados ao fortalecimento da atenção à saúde nos níveis secundário e terciário, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde – CESAU, nos termos da Resolução nº 825/2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre – CE.

SIGNATÁRIOS: IVO DE OLIVEIRA LEAL – Secretário Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE e CARLYLE AQUINO SÁTIRO OLIVEIRA – Presidente da Sociedade de Assistência Médica Integrada de Várzea Alegre – SAMIVA.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Várzea Alegre – CE, 05 de janeiro de 2026.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2D147EF7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.11.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2026.03.11.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de equipamentos e material permanente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **25 de Março de 2026, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de Março de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 11 de março de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:397C100A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2026 -ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE PARA FESTA DO PAU DA BANDEIRA DE SANTO ANTÔNIO DE BARBALHA 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2026

Data de Publicação:
03 de março 2026
Data de Inscrição:
04 de março à 02 de abril de 2026
Resultado Preliminar:
06 de abril de 2026
Prazo para recursos:
07 e 08 de abril de 2026
Data do Resultado final:
10 de abril de 2026.

Objeto do Edital de Chamamento:

Constitui objeto deste Edital a habilitação e Seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Prefeitura de Barbalha, através da Secretaria de Cultura nos termos da Lei 13.019/14, para a realização dos trabalhos de confecção, montagem e desmontagem da ornamentação da cidade para Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha 2026, conforme especificações do anexo VII deste Edital, os quais devem ser detalhados no projeto apresentado pela instituição no ato da inscrição, o projeto selecionado e aprovado pela secretaria de cultura deve ser executado conforme cronograma apresentado pela secretaria de cultura na divulgação do resultado final.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO

CHAMADA PÚBLICA N° 02/2026

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Administração Pública, nos termos da Lei 13.019/14, para a realização dos trabalhos de confecção, montagem, manutenção e desmontagem da ornamentação da cidade para Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha 2026.

Barbalha/CE

AUTUAÇÃO

Poder Executivo Municipal

Chamada Pública

MODALIDADE – Chamada Pública n° 02/2026-SECULT

PROCESSO: N° 002/2026

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Administração Pública, nos termos da Lei 13.019/14, para a realização dos trabalhos de confecção, montagem, manutenção e desmontagem da ornamentação da cidade para Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha 2026.

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE, autuo o Chamamento Público que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Presidente Da Comissão de Chamada Pública N° 002/2026-SECULT, o subscrevo.

Barbalha/CE, 03 de março de 2026.

MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA
Presidente Da Comissão de Chamada Pública N° 002/2026-SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SOLICITAÇÃO

À Comissão de Chamada Pública da
Prefeitura Municipal de Barbalha.

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Administrativo – Chamada Pública,

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Administração Pública, nos termos da Lei 13.019/14, para a realização dos trabalhos de confecção, montagem, manutenção e desmontagem da ornamentação da cidade para Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha 2026.

JUSTIFICATIVA: A ornamentação dos espaços da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio é essencial para valorizar a tradição cultural, acolher o grande público esperado — mais de 500 mil pessoas — e preparar a cidade para treze dias de intensa programação. A ação contribui diretamente para o fortalecimento do evento, que movimenta a economia local, gera empregos e impulsiona o comércio. Por isso, a administração pública busca parceria com uma OSC para executar esse serviço, garantindo beleza, organização e acolhimento durante as festividades.

SENHOR(A) MEMBRO: Diante da justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente processo administrativo, objetivando a contratação dos serviços mencionados.

Barbalha/CE, 03 de março de 2026.

HOOSELVELT AMMILSON RAMALHO DIAS
Secretário Municipal de Cultura de Barbalha

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026-SECULT

O Município de Barbalha - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Loteamento Jardim dos Ipês, S/N, CEP 63180-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, por intermédio de sua Secretaria de Cultura, com esteio na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a realização do presente processo de chamamento público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil, interessada em celebrar parceria com a Administração Municipal, para a realização dos trabalhos de ornamentação da cidade para Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha 2026.

01 – FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Barbalha por intermédio da Secretaria de Cultura, por meio da formalização de termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

02 - OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
2.1. Seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Administração Pública, nos termos da Lei 13.019/14, para a realização dos trabalhos de confecção, montagem, manutenção e desmontagem da ornamentação da cidade para Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha 2026 nos seguintes locais: Largo das Igrejas do Rosário e Matriz; Rua do Vidéo; Rua da Matriz; Marco Zero; entrada da cidade Praça Monsenhor Murilo e Av. Salustiano Canuto de Sousa, Av. Cal. João Coelho, Praça do Centenário, Rotatória da descida do Caldas, Largo da estátua de Santo Antônio, e serviço de confecção de indumentárias para os grupos de cultura tradicional, conforme especificações do anexo VII deste Edital, entre os dias 20 de abril à 27 de maio de 2026, em caráter improrrogável.

03. JUSTIFICATIVA
A cidade de Barbalha, com população estimada de 80.000 habitantes, a 570 kms da cidade de Fortaleza, na região Sul do Estado do Ceará, comemora anualmente a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio, reconhecida como Patrimônio Cultural do povo brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, sendo esta a nonagésima oitava edição da festa, onde é realizado o cortejo e hasteamento do pau da bandeira do Santo Padroeiro, as trezenas na Igreja Matriz, apresentações de grupos da tradição popular, quermesses, vendas de produtos do artesanato e da culinária local, apresentações culturais, além da procissão de encerramento.
O Cariri é reconhecido nacionalmente como um grande celeiro da cultura popular, a festa do Pau da Bandeira
transformou-se num encontro de artistas dos mais diversos seguimentos, tendo ainda a participação maciça do

público que tem a oportunidade de apreciar uma programação cultural intensa, desde a alvorada com as nossas filarmônicas e bandas cabaçais e os nossos grupos da cultura popular até os shows artísticos da música popular brasileira.
Além da programação musical e da beleza dos nossos grupos de tradição, temos também o festival de quadrilhas juninas, pintura da bandeira de Santo Antonio e as simpatias da noite das solteironas. Costumes mantidos até hoje pelo povo da nossa cidade.
Assim, a administração pública busca parceria com uma Organização da Sociedade Civil para realizar a ornamentação dos locais previamente escolhidos, para embelezar a cidade, preparando-a para receber o público que estima-se para este ano mais de 500.000 pessoas durante os treze dias de festividades, movimentando a economia local, gerando empregos diretos e indiretos durante todo o mês de junho, e aumentando em até 200% o faturamento de empresas locais dos ramos de vestuário, alimentação, entretenimento, prestação de serviços, dentre outros.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4.1 – Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, assim consideradas aquelas definidas pela Lei nº 13.019, de 2014, cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com sede no município de Barbalha, podendo ser:

a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; ou
b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999.
4.2 - Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
4.3 - Não é permitida a atuação em rede.

05 – REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
5.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
5.1.1 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado.
5.1.2 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que
preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
5.1.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
5.1.4 Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 02(dois) anos de existência, com
cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
5.1.5 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada mediante apresentação dos documentos exigidos neste instrumento.
5.1.6 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
5.1.7 Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada mediante apresentação da documentação exigida neste instrumento.
5.1.8 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, exigidas neste instrumento.
5.1.9 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
5.1.10 Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
5.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:
5.2.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
5.2.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
5.2.3 Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
5.2.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
5.2.5 Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista na Lei nº 13.019/14.
5.2.6 Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
5.2.7 Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos na legislação.

06 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº. 02.03 de 02 de março de 2026.

6.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
6.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

07 – DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público.	03/03/2026
02	Apresentar as propostas pelas OSCs.	04/03 À 02/04/2026
04	Divulgação do resultado preliminar.	06/04/2026
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	07 E 08/04/2026
06	Divulgação da análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	10/04/2026
07	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	10/04/2026

7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.
7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial deste município na internet (https:barbalha.ce.gov.br/) com prazo mínimo de 05 (cinco) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCS
7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCS na forma de Plano de Trabalho bem como a documentação necessária a habilitação (inicial e final), e deverão ser apresentadas conforme instruções a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA E HABILITAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:
7.4.2. A entrega da proposta e documentação estabelecida neste edital, implica manifestação de interesse na parceria, bem como na aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

7.4.3. ENVELOPE PROPOSTA:

a) as propostas deverão conter a projeto detalhado a ser executado, com imagens e descrição detalhada dos materiais a serem utilizados no objeto da parceria e os prazos para a execução dos serviços e o valor global, deverá ser entregue virtualmente e impressa em papel foto, colorida.
b) O critério de seleção da proposta mais vantajosa se dará da seguinte forma:

A) Tempo de existência da entidade comprovado em registro de cartório:

PONTUAÇÃO	TEMPO DE EXISTÊNCIA
01	Maior que 3 anos
02	Maior que 6 anos
03	Maior que 10 anos
04	Maior que 15 anos
05	Maior que 20 anos
06	Maior que 30 anos

B) Experiência em realização de serviços de Decoração Junina

PONTUAÇÃO	NÚMERO DE SERVIÇOS
01	Maior que 02 serviços
02	Maior que 03 serviços
03	Maior que 04 serviços
10	Maior que 05 serviços
15	Maior que 06 serviços
20	Maior que 07 serviços

C) Desconto em cima do valor total do termo:

DESCONTO	PONTUAÇÃO
Zero	Zero
De 01 a 05%	01 ponto
De 6 a 10%	02 pontos
De 11 a 15%	03 pontos
De 16 a 20%	04 pontos
De 21 a 25%	05 pontos

D) Melhor proposta nos quesitos beleza, originalidade e coerência com os temas da festa adotados como ícones e elementos essenciais da cultura nordestina:

QUESITO	PONTUAÇÃO
Beleza	De 0 a 10
Originalidade	De 0 a 10
Coerência	De 0 a 10

7.4.4 - A experiência em realização de eventos culturais de grande porte com produção própria será comprovada através de cópia simples de documentação com fotos, vídeos, cartazes, recortes de jornais, revistas e declarações de terceiros com assinatura autenticada, assim como, a sua habilitação será comprovada através dos seguintes documentos:
I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles e Relação dos Dirigentes da Entidade;
VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
X - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
XI- declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III.
7.4.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI descritas acima.
7.4.6 O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC e deverão ser entregues pessoalmente no endereço: Rua da Matriz, n° 25, Centro, Barbalha/CE, Secretaria de Cultura, até o dia 02 de abril de 2026;, às 17 horas.
7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCS concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) Cuja pontuação total for inferior a 05 (cinco) pontos;
b) Que recebam nota "zero" no critério de julgamento do item "A", ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição do objeto da parceria ou o projeto proposto; os serviços a ser executados e o valor global proposto.
c) Que estejam em desacordo com o Edital.
7.5.3. Caso haja empate entre entidades na soma dos pontos dos critérios de classificação do presente Chamamento Público, será critério de desempate, a entidade com maior tempo de existência. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.
7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.
A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial na internet (https:barbalha.ce.gov.br/), iniciando-se nessa data o prazo para interposição recurso.
7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Nos termos da legislação vigente, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo especificado no cronograma, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.7.2. Os recursos serão apresentados por escrito e enviados para a Comissão de Seleção, no endereço: Rua da Matriz, 25 – Centro – Barbalha/CE, Secretaria de Cultura.
7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 1 (um) dia corridos, encaminhar o recurso à autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 01 (dia) dia corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação da decisão recursal proferida (se houver). Após o julgamento do recurso, a autoridade competente deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial a decisão recursal proferida e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria

ETAPA	DESCRIÇÃO
01	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
02	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
03	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
04	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
05	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial Eletrônico do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a OSC selecionada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Colaboração.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) A descrição do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto;

b) A estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

c) As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

d) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Análise do plano de trabalho.

Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.2. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos artigos 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.3. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo especificado no cronograma, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão requisitante - gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, qual seja, o Diário Oficial Eletrônico.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da rubrica:

Órgão	Unid. Orç	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte do Recurso
15	01	13.392.1501.2.009.0000	33903900	1.500.0000.00

9.2. Os recursos destinados à execução desta parceria são próprios;

9.3. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais) conforme disposto no Anexo V – Referências para Colaboração. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, conforme anexo VIII.
9.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos Arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019 de 2014, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
9.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (Art. 46 da Lei nº 13.019 de 2014):
a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);
d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

9.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DAS VEDAÇÕES

Este **TERMO DE COLABORAÇÃO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado:
I - Utilizar os recursos com finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
II – Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
III – Realizar pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da entidade PARCEIRA e de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – Realizar despesas em data anterior à vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, quando então serão glosadas pelo **MUNICÍPIO**;
V – Realizar despesas em data posterior à vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, salvo quando o fato gerador tenha ocorrido durante a vigência do instrumento, mediante autorização do **MUNICÍPIO**;
VI – Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive, pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;
VII - Realizar despesas com publicidade, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:
a) Sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
b) Das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
c) Que constem claramente no plano de trabalho; e
d) Que tenham caráter acessório ao objeto principal do **TERMO DE COLABORAÇÃO**.
VIII – Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
IX - Contratação de despesas com auditoria externa.
X - Não poderão fazer parte da equipe da PARCEIRA, contratadas com recursos da PARCERIA, as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:
A - Contra a administração pública ou o patrimônio público;
B - Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou
C - De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

11. MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

I - Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da ENTIDADE, em instituição financeira oficial e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderna(s) de poupança, se a previsão de seu uso for superior a 1(um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.
Subcláusula Primeira - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores/prestadores de serviço, observado o previsto na subcláusula terceira;
Subcláusula Segunda - Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Subcláusula Terceira - Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceira, admitir-se-á o pagamento mediante cheque nominal aos fornecedores/prestadores de serviço.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A ENTIDADE prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Colaboração, instruída, pelo menos, com os seguintes documentos:
I – Comprovante das despesas realizadas (notas fiscais ou outro documento de valor fiscal);
II – Comprovante do pagamento (transferência bancária ou cópia do cheque nominal);
III – extrato de movimentação de conta bancária vinculada ao convênio, incluídas as aplicações financeiras;

IV – Relatório da Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da ENTIDADE, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
V – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da ENTIDADE e do contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.
Subcláusula Primeira - A prestação de contas deverá ser apresentada até um mês após a vigência do presente Termo de Cooperação Financeira.

13. DA RESTITUIÇÃO DE VALORES
Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a sanaras irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento, pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça do Ceará.

14. DOS BENS PERMANENTES E DIREITOS REMANESCENTES
Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão inalienáveis, devendo ser restituídos ao MUNICÍPIO ao término da parceria, em plenas condições de uso, ressalvados os desgastes naturais da utilização.

15. DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de sua assinatura, vigorando por 03(três)meses, podendo ser prorrogado até o limite de 04 meses, desde que:

I – Manifestado interesse das partes;
II – Formalizado em termo competente;
III – Aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura;
IV – As prestações de contas dos repasses anteriores à renovação tenham sido aprovadas;
V – Os objetivos tenham sido considerados atendidos, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

16. DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

17. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, caso não satisfeitas pela via administrativa.

18. CONTRAPARTIDA
18.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial deste município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
19.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço aqui já informado. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção, juntamente com o gestor deste chamamento.
19.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma presencial. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
19.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
19.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
19.3. A Comissão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
19.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
19.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
19.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
19.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
19.8. O presente Edital terá vigência de 03 (três) meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.
19.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Descrição dos Serviços;
Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração.

Anexo VIII – Cronograma de desembolso.

19.10. Será competente o foro da Comarca de Barbalha-CE para dirimir eventuais questões decorrentes do presente termo de parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordes, firmam os partícipes o presente instrumento em duas vias de igual teor a forma, juntamente com as duas testemunhas que comparecem ao ato.

Barbalha-CE, 03 de março de 2026.

HOOSELVELT AMMILSON RAMALHO DIAS
Secretário de Cultura de Barbalha

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Barbalha/CE, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:
· dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
· pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
· dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC] que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou
(b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

v Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
v Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente Chamamento Público, visa a seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Administração Pública, nos termos da Lei 13.019/14, realizar os trabalhos de confecção, montagem, manutenção e desmontagem da ornamentação da cidade para Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha 2026 nos seguintes locais: Largo das Igrejas do Rosário e Matriz; Rua do Vidéo; Rua da Matriz; Marco Zero; entrada da cidade Praça Monsenhor Murilo e Av. Salustiano Canuto de Sousa, Av. Col. João Coelho, Praça do Centenário, Rotatória da descida do Caldas, Largo da estátua de Santo Antônio, conforme especificações descritas abaixo:

Lote único	
Item	DESCRIÇÃO
1	PROJETO DE ORNAMENTAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE BARBALHA E PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO, EVIDENCIANDO OS ITENS E ICONES DA CULTURA NORDESTINA PARA EMBELEZAMENTO DA CIDADE, DURANTE OS FESTEJOS DA FESTA DO PAU DA BANDEIRA DE SANTO ANTONIO 2026, A EXECUÇÃO DEVE CONTER MINIMAMENTE A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E ENTREGA DOS ITENS ABAIXO LISTADOS: · PAINEL DE FITAS METÁLICAS EXECUTADO MANUALMENTE COM AS CORES OFICIAIS DA FESTA E MENSAGEM DE BOAS-VINDAS, A SER INSTALADO NA PRAÇA DO CICLISTA (ROTATÓRIA DE ACESSO JUAZEIRO-BARBALHA); · PAINEL DE FITAS METÁLICAS EXECUTADO MANUALMENTE COM AS CORES OFICIAIS DA FESTA E MENSAGEM BOAS-VINDAS, A SER INSTALADO NA ROTATÓRIA DE ACESSO BARBALHA – MISSÃO VELHA; · TETO DE BANDEIRINHAS JUNINAS NAS PRINCIPAIS VIAS DO CENTRO HISTÓRICO, CONFECCIONADO COM BANDEIROLAS EM TNT, COM MEDINDO 25CM X 35 CM, COM FITAS METÁLICAS, FIXADAS EM FITILHO PLÁSTICO, COM GRAMPOS METÁLICOS E INSTALADOS EM CABO DE AÇO PLASTIFICADO, PARALELOS A UMA DISTÂNCIA DE 45 CM, NAS CORES DA PALETA OFICIAL DA FESTA INSTALADOS NAS SEGUINTES VIAS: - EXTENÇÃO DA AVENIDA DOS MUNICÍPIOS ATÉ A RUA PINTO MADEIRA; - RUA ZUCA SAMPAIO ATÉ O CRUZAMENTO COM A RUA CORONEL JOÃO DA CRUZ; - RUA DO VIDÉO (BANDEIROLAS INTERCALADAS COM CORDÕES DE LUZ); - RUA DA MATRIZ (BANDEIROLAS INTERCALADAS COM CORDÕES DE LUZ); - RUA CORONEL JOÃO COELHO DO PARQUE DA CIDADE ATÉ O MARCO ZERO; - GAZEBO DE ENTRADA DO PARQUE DA CIDADE; · ELEMENTO DE CHÃO COM ICONES DA CULTURA NORDESTINA (SELFIE POINT) A SER INSTALADO NS SEGUINTES LOCALIDADES: - ROTATÓRIA DE ACESSO À AVENIDA DOS MUNICÍPIOS; - PRAÇA DA MATRIZ; · CONJUNTO DE 03 (TRÊS) ELEMENTOS DE CHÃO COM ICONES DA CULTURA NORDESTINA A SEREM INSTALADOS NO PARQUE DA CIDADE (SELFIE POINT); · PORTICO DE ENTRADA OS RETRATANDO OS ELEMENTOS DA CULTURA NORDESTINA COM A ARTE E CORES OFICIAIS DA FESTA INSTALADO NAS SEGUINTES LOCALIDADES - ENTRADA DA AVENIDA DOS MUNICÍPIO; - ENTRADA DO PARQUE DA CIDADE; · ARRAIAL NAS CORES DA PALETA OFICIAL DA FESTA, A SER INSTALADO NO LARGO DO ROSÁRIO COM ELEMENTO CENTRAL DECORATIVO; · ARRAIAL NAS CORES DA PALETA OFICIAL DA FESTA, A SER INSTALADO NA ROTATÓRIA CALDAS – BARBALHA; · CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) BALÕES ILUMINADOS, MEDINDO 1M X 0,75 CM, A SEREM INSTALADOS NO PARQUE DA CIDADE; · LETREIRO "VIVA A SANTO ANTONIO" A SER INSTALADO NA ESTÁTUA DE SANTO ANTONIO. · ORNAMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA IGREJA DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO, CONTENDO MINIMAMENTE: TAPETES, ARRANJOS DE FLORES, LUSTRES, REFLETORES E PROJEÇÃO MAPEADA NA FACHADA; · RESTAURAÇÃO DE 06 BONECOS GIGANTES RETRATANDO ICONES DA CULTURA NORDESTINA. · RESTAURAÇÃO DE 130 BALÕES DE 1.20M E 10 BALÕES GRANDES DE 3.00M. · DESMONTAGEM E ENTREGA DAS ORNAMENTAÇÕES CONFECIONADAS À SECRETARIA DE CULTURA.
TOTAL GLOBAL:	R$ 489.000,00

Anexo V

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO

a) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Informar os dados cadastrais da organização da sociedade civil e do seu responsável

Organização da Sociedade Civil			**CNPJ**
Endereço			
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone(s)**
Página da Internet		**E-mail**	

b) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Nome do Responsável			**Cargo**
Endereço			
Cidade	**UF**	**CEP**	**RG/Órgão Expedidor**
Telefone(s)			**CPF**
E-mail			**Outros contatos:**

c) DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA
O preenchimento do campo abaixo será exigido apenas das proponentes classificadas dentro das vagas da concorrência, quando da convocação para a celebração da parceria.

Banco	**Agência e dígito**	**Conta Corrente e dígito**
Outras informações:		

2. OUTROS PARTÍCIPES
( ) Interveniente ( ) Executor

Ente/Entidade:		
C.N.P.J:		
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone do Ente/Entidade: (DDD+número)		
Nome do Responsável:		
C.P.F.:	R.G.:	Órgão:
Endereço completo:		CEP:
Telefone do responsável: (DDD+número)		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:			
Indicar o TÍTULO do projeto ou evento a ser executado.			
Período de Execução		**Período de Realização**	
Início:	**Fim:**	**Início:**	**Fim:**

O período de execução abrange todas as atividades necessárias à realização do objeto, como as relacionadas à produção e divulgação, além do pagamento dos fornecedores. O período de realização trata da realização do objeto em si.

Identificação do Projeto

Descrever de forma resumida o projeto, informando:
· O seu objeto (identificar do que se trata o projeto);
· O seu período de realização;
· O local onde será realizado;
· Resumo das ações que serão realizadas.

Justificativa do Projeto
Descrever a motivação do projeto de forma objetiva e compreensível, informando:
· A realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
· Os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade e pelo Estado;
· A localização geográfica a ser beneficiada com o projeto;
· A necessidade do proponente conveniar com o Estado, descrevendo o interesse mútuo resultante da parceria entre o proponente e o concedente;
· A qualificação técnica (experiência prévia do proponente na realização de projetos semelhantes) e a capacidade operacional (existência de recursos humanos suficientes) para a execução do projeto apresentado;

· Outras informações relevantes acerca do projeto.

Programação do Projeto

Informar a programação de todas as ações do projeto, especificando cada atividade a ser desenvolvida, com sua respectiva data e local da atividade.

Objetivos Específicos e Objetivo Geral

· Descrever as metas a serem atingidas e os meios a serem utilizados para a aferição do seu cumprimento;
· Indicar objetivos mensuráveis que se pretende alcançar com a realização do objeto, especificando a prestação de serviços e as perspectivas de atuação no projeto, inclusive com a geração de receitas e/ou benefícios sociais para a população (Observar que os resultados aqui descritos deverão ser apresentados posteriormente na prestação de contas do fomento);
· Descrever o resultado final pretendido com a realização do projeto, relacionando-o com a(s) meta(s) a ser(em) atingida(s) e com o impacto esperado no âmbito cultural, artístico, científico, tecnológico, econômico, ambiental, social, etc.

Público Alvo:

Descrever a estimativa de público que se pretende alcançar de forma quantitativa (informação numérica do público) e qualitativa (faixa etária, região, gênero, etc).

4. PREVISÃO DE DESPESAS

Incluir a descrição e previsão das despesas a serem realizadas na execução do projeto, bem como eventuais encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, especificando as despesas a fim de que seja possível a aferição do valor de mercado do item, com atenção ao valor do lote escolhido e aos cálculos realizados (sugerimos a utilização de planilha para o somatório das despesas).

META 1				**VALOR TOTAL**	**DATA INICIAL**	**DATA FINAL**
Descrição da Meta					DD/MM/AAAA	DD/MM/AAAA
ETAPA 1.1					**DATA INICIAL**	**DATA FINAL**
Descrição da Etapa					DD/MM/AAAA	DD/MM/AAAA
ITEM	**LOCAL**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1.1.1	Largo da Igreja do Rosário	Cobertura á				
1.1.2		Exemplo 02: Bandeirola Junina de plástico Cordão de 10 Metros com 21 Bandeiras de Polietileno de Baixa densidade				
1.1.3		Exemplo 03: Contratação de serviço de Segurança para controle de acesso e fluxo de entrada, combater furtos, proteção no percurso até o estacionamento, prevenindo e reduzindo perdas, sequestros e assaltos a ser realizada por 20 pessoas fardadas e não armadas nos períodos diurno e noturno durante 60 dias;				
1.1.4		Exemplo 04: Confecção e impressão de folder com programação do projeto, 4x4 cores no formato 300x210(mm) aberto no papel couchê liso.				
VALOR TOTAL DA ETAPA 1.1:					Valor	
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO:					Valor	

DECLARO que o cronograma físico previsto neste Plano de Trabalho apresenta valores que expressam a realidade de mercado, contemplando o princípio da economicidade devido pelas organizações da sociedade civil quando da contratação de bens e serviços com recursos públicos.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2026 (expresso em R$)

CONCEDENTE:

DATA: ___ / ___ / _____

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do(a) (preencher com nome da entidade), DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, sob pena de Lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Barbalha – CE, ____ de_____de 2026

(Responsável para organização da sociedade civil)
(Cargo/Função)

7. APROVAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PELO CONCEDENTE

Homologo o presente Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente.

Barbalha, ____ de _____ de 2026.

HOOSELVELT AMMILSON RAMALHO DIAS
Secretário de Cultura de Barbalha

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Ø Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território
nacional;
Ø Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Ø Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Ø Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Ø Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Ø Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou

rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. _____/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBALHA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTIURA E A OSC, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Hooselvelt Ammilson Ramalho Dias, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de CONCEDENTE, e a entidade/instituição..... entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N°....., com sede na ..... . Barbalha - Ceará, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente
residente e domiciliada na ..... resolvem de comum acordo, firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO conforme especificações do objeto do Edital de chamamento N° 02/2024, seus anexos e as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Baseia-se na Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
DO OBJETO
Cláusula Primeira - Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiro à entidade OSC .....com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Administração Pública através da secretaria de cultura, nos termos da Lei 13.019/14, para a realização dos trabalhos de confecção, montagem, manutenção e desmontagem da ornamentação da cidade para Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha 2024 nos seguintes locais: Largo das Igrejas do Rosário e Matriz; Rua do Vídeo; Rua da Matriz; Marco Zero; entrada da cidade, Praça Monsenhor Murilo, Av. Salustiano Canuto de Sousa, Av. Cal. João Coelho, Praça do Centenário, Rotatória da descida do Caldas, Largo da estátua de Santo Antônio e parque da cidade, conforme especificações do anexo VII do Edital, entre os dias 20 de abril à 20 de julho de 2026, em caráter improrrogável.
Cláusula Segunda - O valor global será financiado pelo Fundo Municipal, mediante repasse de R$ xxxxxx, a ser utilizados conforme as ações previstas no Plano de Trabalho especificamente elaborado para a aplicação do recurso.
Cláusula Terceira - O Plano de Trabalho apresentado pelo CONVENENTE é parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES
Cláusula Quarta: Para a consecução do objeto constante da cláusula anterior, os convenentes assumem os seguintes encargos e responsabilidade:

OBRIGAÇÕES COMUNS DOS CONVENENTES:
I-Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência
específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV - Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
Cláusula Quinta: São obrigações da concedente:
a) Transferir para conta XXXX de titularidade da entidade OSC XXXXX, o valor mensal que terá sua destinação vinculada à execução das ações previstas no Plano de Trabalho apresentado, cuja primeira parcela será realizada na data da publicação deste convênio.
b) Supervisionar a execução do Plano de Trabalho, de acordo com o objeto deste convênio.
c) Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do convênio; d) Acompanhar e supervisionar a execução do projeto, efetuando vistorias no local, diretamente ou através de terceiros expressamente autorizados;
d) Exercer o controle e a fiscalização sobre a aplicação dos recursos financeiros repassados à CONVENIADA.

OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
Cláusula Sexta: São obrigações da OSC convenente:
a) Executar as atividades em conformidade com o Plano de Trabalho e com as normas técnicas que o regulamentam;
b) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, cujos valores não poderão ser destinados a despesas de natureza permanente e nem com pagamento de pessoal; c) Aplicar os valores repassados para a aquisição de materiais de limpeza, de expediente, gastos com energia elétrica e com o pagamento do aluguel do prédio;
d) Propiciar aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Convênio;
e) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos por intermédio deste convênio, independentemente de solicitação;
f) Apresentar relatório de execução Físico-Financeira deste convênio;
g) Manter atualizada a documentação para funcionamento da entidade, bem como a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

h) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste convênio, não gerando para a CONCEDENTE obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;
i) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste convênio.
j) Fazer constar logomarcas e símbolos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, como parceiros, em convites, folders, faixas, banners, camisas, mídias entre outras formas de divulgação, produzidas pela entidade.

DOS RECURSOS
Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Órgão	Unid. Orç	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte do Recurso
15	01	13.392.15501.2.009.0000	33903900	1.500.0000.00

Cláusula Oitava: Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula Nona: A prestação de contas deverá ser apresentada à CONCEDENTE, ao término de cada meta, ou sempre que lhe seja solicitada pela CONCEDENTE, a contar da assinatura deste termo, composta dos seguintes documentos:
a) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação do mercado financeiro;
b) Cópia de extrato de conta bancária vinculada ao presente Convênio;
c) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos da CONCEDENTE;
d) Demais comprovantes pertinentes à prestação de contas apresentada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO-As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da CONVENENTE, citando o número deste Convênio e, mantidos em arquivo no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação de contas da CONCEDENTE, relativo ao exercício em que ocorreu a concessão.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação de recursos das parcelas subsequentes fica condicionada à prestação de contas de aplicação da parcela anterior.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Décima: O presente Convênio entrará em vigor a partir da sua publicação, tendo sua vigência datada até 3 meses após a sua aprovação, coincidindo com a data final de transferência dos recursos, sem prejuízo a eventual prazo de prestação de contas a ser executada em prazo posterior, possibilitada a sua prorrogação.

DA RESCISÃO
Cláusula Décima Primeira: O presente Convênio poderá ser rescindido nas seguintes condições:
a) Pela deliberação de qualquer dos participes, antes da liberação dos recursos;
b) Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas, sem prejuízo das providências e sanções cabíveis;
c) Pela ocorrência de fatos imprescindíveis que impossibilitem sua execução, preservando-se de eventuais danos;
d) Em resguardo do interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - Em quaisquer circunstâncias, a prestação de contas é indispensável.

DA RESTITUIÇÃO
Cláusula Décima Segunda: O (a) CONVENENTE compromete-se a restituir os valores a ela repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros e multas, segundo a legislação vigente, em caso de:
a) Inexecução do objeto do Convênio;
b) Não prestando contas no prazo exigido, ou;
c) Qualquer irregularidade resulte prejuízo ao erário público.

DO FORO
Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Barbalha/CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste Convênio, não resolvidas pelos meios administrativos.
E por estarem ajustadas, as partes convenentes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas que declaram conhecer do inteiro teor deste.

Barbalha/CE, _____ de _____ de 20____

HOOSELVELT AMMILSON RAMALHO DIAS
Secretário de Cultura de Barbalha
Ordenador de Despesas

_____
XXXXXXXXXXX
Presidente da OSC

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Em atendimento ao disposto no Chamamento Público nº 02/2026-SECULT, que tem por objeto a realização dos trabalhos de confecção, montagem, manutenção e desmontagem da ornamentação da cidade para a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha 2026, os repasses financeiros à entidade selecionada observarão a seguinte sistemática de desembolso, distribuída em três etapas:

Etapa 1 – Aprovação do Plano de Trabalho e Pactuação do Termo de Colaboração (30%)
Esta fase refere-se à execução dos serviços de confecção e preparação das peças ornamentais descritas no edital pela Secretaria de Cultura. O pagamento referente a esta etapa, no valor de 30% (trinta por cento) do valor total pactuado, será efetuado após a aprovação do Plano de Trabalho e a devida pactuação do Termo de Colaboração, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Etapa 2 – Instalação da Ornamentação (50%)
Esta fase refere-se à execução dos serviços de montagem e instalação das peças ornamentais nos espaços públicos designados pela Secretaria de Cultura. O pagamento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total pactuado será realizado mediante apresentação e aprovação da prestação de contas relativa à Etapa 1, nos termos do item 12 do Edital, bem como à comprovação da execução satisfatória dos serviços previstos para esta fase.

Etapa 3 – Desmontagem e Retirada da Ornamentação (20%)
A etapa final abrange a desmontagem, retirada e adequada entrega à Secretaria das ornamentações utilizadas, além da limpeza dos espaços públicos. O pagamento referente a esta etapa, no valor de 20% (vinte por cento) do total pactuado, será efetuado mediante apresentação e aprovação da prestação de contas relativa à Etapa 2, acompanhada da comprovação da execução satisfatória dos serviços de encerramento.

Disposições Gerais:
A liberação dos recursos está condicionada ao cumprimento integral de cada etapa, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como à apresentação e aprovação das prestações de contas nos moldes do item 12 do Edital. As **datas específicas e os valores detalhados de cada repasse serão definidos e descritos no Termo de Colaboração.**

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:6C5BAA23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2026 DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria Municipal de Fortim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, com sede na Rua-Francisco Augustinho, 238 Centro, CEP- 62.815-000, neste ato representada pela Sra. Secretária de Educação, Sra. Profª. Ivoneide de Araújo Rodrigues, publica Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária, para suprir carências emergencial na Escolas Municipais de Fortim**,** bem como para organizar cadastro de reserva, resguardando o interesse público.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na integra site oficial do Município de Fortim https://www.fortim.ce.gov.br/ nos moldes a da Lei Municipal nº 616/2017, de 10 de janeiro de 2017.
O Processo Seletivo Simplificado, destina-se a contratação temporária, para suprir carências emergencial nas Escolas da Rede Municipal de Fortim, vagas indicadas no ANEXO I, deste edital, bem como organizar cadastro de reserva, resguardando o interesse público.
O presente Edital, contém os seguintes ANEXOS:
ANEXO I – Relação dos cargos, vagas, atribuições e requisitos mínimos para inscrição;
ANEXO II – Ficha (modelo) para inscrição;
ANEXO III – Modelo de Currículo;
ANEXO IV – Critérios de Pontuação;
ANEXO V – Cronograma.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade de (2) dois anos, podendo ser prorrogado por igual período respeitando o interesse e necessidade da Administração Pública, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortim.
2 — DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, protocolado no e-mail educacaofortimselecao@gmail.com , em até (02) (dois) dias úteis da publicação deste edital.

2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Realização da Seleção Simplificada.

2.3 O impugnante deverá obrigatoriamente indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

As respostas as eventuais impugnações serão disponibilizadas ao Impugnante até (02) dois dias úteis do término do prazo de impugnação, no mesmo e-mail, recebido enviado pelo impugnante.

– O recurso administrativo de impugnação não terá efeito suspensivo do edital.

3- DO REGIME DE TRABALHO

3.1 - O presente Processo Seletivo tem como objetivo o provimento temporário das vagas indicadas no Anexo I, as quais seguirão as mesmas atribuições e cargas horárias definidas na Lei Municipal de nº 998/2023, de 06 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 1057/2024, de 01 de julho de 2024.

DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O candidato poderá concorrer apenas a uma das funções temporárias no Processo Seletivo Simplificado, vedada a realização de mais do que uma inscrição.

4.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerada a última inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.4 As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, devendo ser enviadas para o Email. educacaofortimselecao@gmail.com

O (A) candidato (a) deverá preencher completamente o formulário de inscrição (Anexo II), anexando ao mesmo o Currículo Vitae (Anexo III) assinado, contendo as seguintes informações:
Dados Pessoais completos, com nome e sobrenomes, filiação, RG, CPF, estado civil, profissão, telefone e endereço completo;
b) Escolaridade, contendo as informações e anexando os certificados comprobatórios, quando for o caso;
c) Experiências Profissionais, acompanhadas dos documentos comprobatórios, como declaração, CTPS, Contratos, entre outros instrumentos lícitos;
d) O Email de inscrição deverá ser organizado no seguinte formato:
1. ASSUNTO –Nome Completo do Candidato;
2. TEXTO - Estou me candidatando à vaga de (NOME DA VAGA PRETENDIDA);
3. ANEXO DA DOCUMENTAÇÃO – Deve ser enviada com salvamento em PDF;
4. ARQUIVOS ANEXADO - 1 Arquivo com a FICHA DE INSCRIÇÃO;
1 Arquivo com os documentos que comprove a escolaridade mínima (Para cargos de assistente de sala e professor)
1-Arquivo com currículo e comprovação das experiências inseridas.

4.6– Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo e hora definidos neste edital.
4.7- Será desconsiderado qualquer Email de inscrições com teor de correção fora do prazo e horário;
4.8– A Comissão não se responsabilizará por inscrição não recebida, por problema de conexão ou energia ou qualquer outra atecnia do candidato.
4.9-O candidato é responsável por todas as informações prestadas, a não veracidade das mesmas, implicará na anulação no Processo Seletivo Simplificado além das penalidades cabíveis.
4.10 – Será publicado edital de deferimento das inscrições.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS VITAE'S

5.1- A Comissão de Realização da Seleção Simplificada realizará a análise dos currículos apresentados por cargo disponibilizado, nos prazos do Anexo V.
5.2 - A Comissão de Realização da Seleção Simplificada, inicialmente, analisará se o Formulário de Inscrição, Currículo Vitae e seus Anexos cumpriram os requisitos formais do item 4 desse Edital, excluindo os (as) candidatos (as) que não cumprirem as respectivas exigências.
5.3 Após a análise material preliminar, a Comissão de Realização da Seleção Simplificada prosseguirá com o levantamento da pontuação dos currículos aptos, nos moldes do Anexo IV deste Edital.
5.4 – Os candidatos habilitados serão classificados por ordem descrente da nota final.
5.5 - Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.
5.6 - Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição - “não regulamentada ou com validade expirada.
5.7 - Em caso de igualdade da nota final, serão analisados; sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Quem tiver maior tempo de experiência no cargo almejado no Município de Fortim;
b) Quem tiver maior tempo de experiência no cargo almejado no serviço público;
c) Quem tiver maior idade.
5.8 - A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes documentos:
a) Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente/Diretor do Setor/Departamento de Recursos Humanos ou equivalente, com seus respectivos identificações;
b) Fotocópia do original da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada. No caso, deverá ser anexado cópias da CTPS onde constem os dados do candidato(a) de experiência no cargo almejado no serviço público.
6 —DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
6.1- O Resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, na ordem decrescente de classificação por cargo descrito no Anexo I será publicado no site oficial do Município de Fortim https://www.fortim.ce.gov.br/
6.2 - Será admitido recurso fundamentado ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data referida publicação, por meio do Email educacaofortimselecao@gmail.com
6.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso sem devida fundamentação legal.
6.4 -A interposição, quando do envio para o Email educacaofortimselecao@gmail.com deverá seguir os mesmos procedimentos da inscrição, disposto no item 4.5, linha d.
6.5 - A Comissão de Realização da Seleção Simplificada constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.
6.6 - Serão inadmitidos de plano recursos sem fundamentação, incoerentes ou intempestivos.
7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
7.1 - O resultado final será homologado por meio de Edital que será publicado no site oficial do Município de Fortim- CE https://www.fortim.ce.gov.br/
8 - DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
8.1- As contratações serão realizadas mediante a necessidade e o interesse público mediante a convocação dos (das) candidatos (as) pela ordem de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado.
8. 2 - O candidato convocado que não se apresentar para firmar o respectivo contrato em até 5 (cinco) dias corridos será devidamente excluído pelo Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Município de Fortim.
9 — DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - Não será fornecido ao(s) candidatos(s) qualquer documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim o edital de Homologação publicado no que será disponibilizado no site (https://www.fortim.ce.gov.br/).

9.2 -Os candidatos habilitados, com classificação superior ao número de vagas ofertadas no Anexo I, poderão, a critério exclusivo da Administração Municipal – Secretaria Municipal de Educação serem convocados, desde que haja vagas de acordo com o interesse público.
9.3 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada à convocação de acordo com o "exclusivo interesse e conveniência da administração pública municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
9.4 - Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados por candidato(a) e sendo comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
9.5- Ao assumir o cargo, será exigido do (a) servidor (a) a disponibilidade de horário compatível com a Lei Municipal de nº 998/2023, de 06 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 1057/2024, de 01 de julho de 2024.
9.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização da Seleção Simplificada.

Fortim, 11 de março de 2026

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2026
VAGAS/CARGA HORÁRIA /REQUISITOS MÍNIMOS

CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
Assistente de Sala	Cadastro de Reserva	**40h/s**
Merendeira	Cadastro de Reserva	**40h/s**
Professor de Inglês – Ensino Fundamental – Anos Finais	01 + CR	**20h/s**
Professor de Ciências Humanas	02 + Cadastro de Reserva	**20h/s**
Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	**40h/s**
Secretário Escolar	Cadastro de Reserva	**40h/s**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUESITO MÍNIMO
ASSISTENTE DE SALA	Auxiliar o professor na sala de aula em suas atividades, atender as crianças em suas casadas básicas de higiene e alimentação, dentre outras que exijam auxílio, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo professor; participar das atividades desenvolvidas pelo professor; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; atender a criança, respeitando o seu desenvolvimento físico, psíquico e emocional; seguir as diretrizes da equipe pedagógica da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação; auxiliar na adaptação de crianças ao ambiente escolar; dentre outras atividades correlatas.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Auxiliar de Serviços Gerais	Cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos; cuidar da disposição adequada do lixo e entulhos; cuidar e manter em bom estado seu material de trabalho; execução de outras atividades variadas e quase sempre simples; utilização de equipamentos e utensílios simples, afastamento de lixo e outros despejos; cuidar da limpeza das áreas administrativas, bem como da distribuição de café e lanches, etc.; cumprir determinações emanadas de ordem superior; executar outras atividades correlatas.	ALFABETIZADO
MERENDEIRA	Preparação das refeições para alunos, da rede pública, na escola de exercício, lavagem da louca (pratos, talheres, colheres e copos) e outros utensílios utilizados na preparação dos alimentos. Manter o ambiente da cozinha limpo e higienizado, manter todos utensílios limpos diariamente. Respeitar o cardápio orientado pela Direção da Escola, juntamente com a Nutricionista. Servir aos alunos os lanches e almoço estruturados e definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Agir com afetividade e carinho e respeito aos alunos, na Escola a alimentação também faz parte do processo educativo. Manter os ingredientes protegidos de altas temperatura e/ou resfriamento, dependendo da situação. Está sempre em contato com a gestão para escola, para resolver os problemas que possam via acontecer.	ALFABETIZADA
Professor de Inglês – Ensino Fundamental – Anos Finais	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, da Disciplina de Inglês nas turmas de Ensino Fundamental II – Anos Finais. utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra especificas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino aprendizagem; desenvolver nos alunos habito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica.	LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA INGLÊS
Professor de Ciências Humanas	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, da Disciplina de HISTÓRIA E/OU GEOGRAFIA nas turmas de Ensino Fundamental II – Anos Finais. utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra especificas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino aprendizagem; desenvolver nos alunos habito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica.	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA E/OU GEOGRAFIA
Secretário Escolar	Manter a escrituração dos alunos devidamente organizada e em dia. Manter os sistemas do SIGE, EDUCANCENSO e demais sistema em dia. Ajudar a executar trabalhos extraclasse vinculados com a preparação de atividades docentes; ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade; classificar e arquivar expedientes administrativos; secretariar trabalhos escolares; zelar pelo material didático à sua disposição; observar e cumprir as normas de higiene e	Ensino Médio Completo e Curso de Secretário Escolar.

	segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	

Fortim, 11 de março de 2026

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II DO EDITAL PROCESS0 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº Data da Inscrição: _____(Espaço reservado para a comissão)

Nome do(a) Candidato(a):

Data de nascimento: _____Sexo: Masculino ( ) Feminino( ) Não Declarar ( )

Endereço completo:

Cidade:_____

Celular:( ) _____

E-mail para contato:

Estado Civil: Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo( ) Outros ( )

Cargo pretendido:

Assinatura do Candidato (a)

Obs.: Esta Ficha deverá ser assinada escaneada e enviado de acordo com o previsto no edital.
(4. ARQUIVOS ANEXADO - 1 Arquivo com a FICHA DE INSCRIÇÃO;
1-Arquivo com currículo e comprovação das experiências inseridas.)
1 Arquivo com o documentos que comprove a escolaridade mínima (Para cargos de assistente de sala e professor)

Fortim, _____ de _____de 2026

Fortim, 11 de março de 2026

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III DO EDITAL Nº 03/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MODELO DE CURRÍCULO
DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO

FILIAÇÃO:_____
_____

NATURALIDADE: _____NACIONALIDADE _____

CARGO PRETENDIDO:

DADOS DE IDENTIFIICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF:_____

TÍTULO DE ELEITOR Nº _____ SEÇÃO _____ ZONA _____

RESERVISTA (Pessoas do sexo masculino) Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

EMAIL_____

CELULAR ( ) _____

ESCOLARIZAÇÃO
( ) Alfabetizada
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo
( ) Licenciado Curso _____

EXPERIÊNCIA NA ÁREA QUE O CANDIDATO ESTÁ INSCRITO
4.1
1. ( ) **SETOR PÚBLICO-OUTROS** ( ) **SETOR PÚBLICO-MUN. DE FORTIM ( ) SETOR PRIVADO**
EMPRESA :(quando se tratar de setor privado indicar o nome abaixo): _____
DATA DA ENTRADA _____ DATA DA SAÍDA _____
TEMPO EM ANOS _____
FUNÇÃO DESEMPENHADA _____

2.( ) **SETOR PÚBLICO-OUTROS** ( ) **SETOR PÚBLICO-MUN. DE FORTIM ( ) SETOR PRIVADO**
EMPRESA :(quando se tratar de setor privado indicar o nome abaixo): _____
DATA DA ENTRADA _____ DATA DA SAÍDA _____
TEMPO EM ANOS _____
FUNÇÃO DESEMPENHADA _____

3. ( ) **SETOR PÚBLICO-OUTROS** ( ) **SETOR PÚBLICO-MUN. DE FORTIM ( ) SETOR PRIVADO**
EMPRESA :(quando se tratar de setor privado indicar o nome abaixo): _____

DATA DA ENTRADA _____ DATA DA SAÍDA _____
TEMPO EM ANOS _____
FUNÇÃO DESEMPENHADA _____

CURSOS NA ÁREA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
5.1
1. CURSO _____

INSTITUIÇÃO _____

DATA INICIO _____ DATA DO ENCERRAMENTO_____

CARGA HORÁRIA _____

2.CURSO _____

INSTITUIÇÃO _____

DATA INICIO _____ DATA DO ENCERRAMENTO_____

CARGA HORÁRIA _____

3. CURSO _____

INSTITUIÇÃO _____

DATA INICIO _____ DATA DO ENCERRAMENTO_____

CARGA HORÁRIA _____

PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, TREINAMENTOS E AFINS
6.1
1. CURSO _____

INSTITUIÇÃO _____

DATA INICIO _____ DATA DO ENCERRAMENTO_____

CARGA HORÁRIA _____

2.CURSO _____

INSTITUIÇÃO _____

DATA INICIO _____ DATA DO ENCERRAMENTO_____

CARGA HORÁRIA _____

3. CURSO _____

INSTITUIÇÃO _____

DATA INICIO _____ DATA DO ENCERRAMENTO_____

CARGA HORÁRIA _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Fortim, _____de _____ de 2026

Assinatura do Candidato (a)
Fortim, 11 de março de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANALISE CURRICULAR

QUADRO DA DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARACARGOS QUE NÃO EXIGEM NÍVEL TÉCNICOE/OU SUPERIOR		
ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE e DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR ANO SERVIÇO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência na área de inscrição do candidato, desprezado as frações de até 6 meses	Pontos por ano (no máximo 10 anos)	30
Tempo de Experiência na área de inscrição, ano completo no Município de Fortim, desprezando as frações de até 6 meses.	5 Pontos por ano (No máximo 10 anos)	50
Tempo de Experiência no setor privado na área pretendida	Pontos por ano (No máximo 10 anos)	20
TOTAL		100

QUADRO DA DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARACARGOS QUE EXIGE NIVEL TÉCNICO E/OU SUPERIOR		
ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE e DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR ANO SERVIÇO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência na área de inscrição do candidato, desprezado as frações de até 6 meses	1,5 Pontos por ano (no máximo 10 anos)	15
Tempo de Experiência na área de inscrição, ano completo no Município de Fortim, desprezando as frações de até 6 meses.	4 Pontos por ano (No máximo 10 anos)	40
Tempo de Experiência no setor privado na área pretendida	1,5 Pontos por ano (No máximo 10 anos)	15
Curso de Especialização de na área de inscrição do candidato	1 Curso	20
Curso de Extensão/Formação na área de inscrição do candidato	cursos de no mínimo 60h 5 Pontos (No máximo 2 cursos)	10
TOTAL		100

1. Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.
2. Serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, desde que superior a 6 (seis) meses.
3. Não serão consideradas, para efeito de experiência profissional, a realização de estágios (acadêmicos e profissionais), atuação em empresa júnior e como bolsistas.

Fortim, 11 de março de 2026

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026
CRONOGRAMA

AÇÃO	**DATA**
Publicação Edital de Seleção	11/03/2026
Inscrições	11 à 15/ 03/2026
Edital de Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	16/03/2026
Recurso do Resultado das Inscrições	17/03/2026
Resultado Final das Inscrições	18/03/2026
Resultado Preliminar da Seleção	20/03/2026
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	23/03/2026

Fortim, 11 de março de 2026

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:916881DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº. 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJA – SEGMENTO I – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do **RESULTADO FINAL APÓS ENTREGA DE TURMAS**, em conformidade com o cronograma estabelecido em Edital, referente ao Processo Seletivo nº. 002/2026, regido sob **Edital nº. 002/2026**, para formação de banco de cadastro reserva de Professores com vistas à futura contratação temporária para atuação na Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA – Segmento I, correspondente ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	RESULTADO	FORMOU TURMA?
	025	Renata Alves Bezerra	***.360.283-**	49,0	42,0	91,0	APTA	SIM
	027	Maria Duarte da Costa	***.193.943-**	50,0	38,0	88,0	APTA	SIM
	038	Jociana Aprígio do Nascimento	***.134.063-**	45,0	43,0	88,0	APTA	SIM
	021	Edna Amâncio dos Santos	***.003.363-**	42,0	45,0	87,0	APTA	SIM
	020	Fabiana de Oliveira Silva Jorge	***.218.483-***	50,0	33,0	83,0	APTA	SIM
	043	Dhenne Érica Costa da Silva	***.409.513-**	50,0	31,0	81,0	APTA	SIM
	015	Luiz Henrique Ferreira	***.550.753-**	46,0	35,0	81,0	APTA	SIM
	040	Maria Eliene Ferreira da Silva	***.961.103-**	46,0	35,0	81,0	APTA	SIM
	019	Rita Isabel Bitu Ferreira	***.373.173-**	40,0	41,0	81,0	APTA	SIM
	036	Rosidete Alves Ferreira	***.733.013-**	45,0	36,0	81,0	APTA	SIM
	017	Lais Mary Pereira Barbosa	***.962.983-**	50,0	30,0	80,0	APTA	SIM
	007	Wesrilane Fernandes Maia	***.120.203-**	44,0	33,0	77,0	APTA	SIM
	002	Maria Janaina de Carvalho Barbosa Araújo	***.543.078-**	35,0	40,0	75,0	APTA	SIM
	026	Nara Lígia Sousa Barbosa	***.513.023-**	45,0	30,0	75,0	APTA	SIM
	004	Maria Denise de Sousa Bezerra	***.182.143-**	30,0	33,0	63,0	APTA	SIM
	018	Luiza Rafaela da Silva Alves	***.905.743-**	27,0	34,0	61,0	APTA	SIM
	030	Marlene Fernandes de Sousa Paes	***.182.823-**	40,0	20,0	60,0	APTA	SIM
	012	Italvaní Oliveira de Almeida Alves	***.512.233-**	31,0	27,0	58,0	APTA	SIM
	016	Francisca da Silva	***.529.883-**	23,0	33,0	56,0	APTA	SIM
	044	Antônia Ediene de Araújo	***.438.293-**	50,0	43,0	93,0	APTA	NÃO
	008	Antônia Daísa Rodrigues Ferreira	***.201.603-**	50,0	42,0	92,0	APTA	NÃO
	034	Andrea Feitosa Pontes Lacerda	***.878.843-**	50,0	37,0	87,0	APTA	NÃO
	022	Cicera Rejane Pereira	***.690.103-**	50,0	37,0	87,0	APTA	NÃO
	014	Cicera Tarciana Pinheiro da Silva	***.336.503-**	50,0	35,0	85,0	APTA	NÃO
	013	Maria Rosana Bezerra de Sousa	***.412.943-**	50,0	33,0	83,0	APTA	NÃO
	039	Aparecida Patrícia Alves Sousa	***.288.423-**	44,0	39,0	83,0	APTA	NÃO
	041	Maria de Fátima Duarte de Aquino	***.771.303-**	35,0	46,0	81,0	APTA	NÃO
	009	Alexandre de Lima Costa	***.193.303-**	44,0	37,0	81,0	APTA	NÃO
	031	Wêdja Luana Sobreira Ribeiro	***.339.023-**	43,0	38,0	81,0	APTA	NÃO
	023	Maria Antonieta Cavalcante Sátiro	***.338.383-**	50,0	29,0	79,0	APTA	NÃO
	006	Yuriana Pereira Rodrigues	***.688.793-**	43,0	34,0	77,0	APTA	NÃO
	037	Ana Flávia Calixto Gomes	***.250.503-**	34,0	38,0	72,0	APTA	NÃO
	028	Claudiana Bezerra da Silva Holanda	***.131.373-**	50,0	20,0	70,0	APTA	NÃO
	024	Daniella Marcelo Clementino	***.995.503-**	23,0	42,0	63,0	APTA	NÃO
	011	Liana Araújo Leite de Sousa	***.217.293-**	35,0	28,0	63,0	APTA	NÃO
	010	Aricely Ferreira Soares da Silva	***.221.298-**	35,0	26,0	61,0	APTA	NÃO

Várzea Alegre, CE, em 10 de março de 2026.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:4E785D78

